

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**  
**ÁREA: LINGUAGEM E HUMANIDADE**

**Lara Carvalho Miranda**

**AS REFORMULAÇÕES COMO ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA EM  
AUDIÊNCIAS PRELIMINARES NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**Juiz de Fora**

**2019**

**Lara Carvalho Miranda**

**AS REFORMULAÇÕES COMO ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA EM  
AUDIÊNCIAS PRELIMINARES NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Tese apresentada à Faculdade de Letras da  
Universidade Federal de Juiz de Fora,  
como requisito parcial para obtenção do  
título de Doutor em Linguística.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amitza Torres Vieira

Juiz de Fora  
2019

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Miranda, Lara Carvalho.

As reformulações como estratégia argumentativa em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal / Lara Carvalho Miranda. - 2019.

123 f.

Orientadora: Amitza Torres Vieira

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Letras. Programa de Pós-Graduação em Linguística, 2019.

1. Reformulação. 2. Argumentação. 3. Avaliação . 4. Audiência Preliminar. 5. Juizados Especiais Criminais. I. Vieira, Amitza Torres, orient. II. Título.

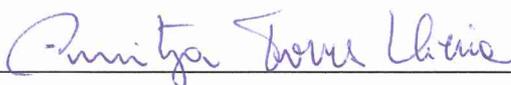
Lara Carvalho Miranda

**AS REFORMULAÇÕES COMO ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA EM  
AUDIÊNCIAS PRELIMINARES NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

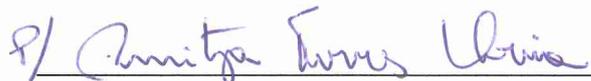
Tese apresentada à Faculdade de Letras da  
Universidade Federal de Juiz de Fora,  
como requisito parcial para obtenção do  
título de Doutor em Linguística.

Aprovada em

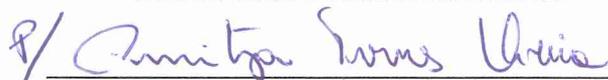
BANCA EXAMINADORA

  
\_\_\_\_\_

Prof.ª Dr.ª Amitza Torres Vieira – Orientadora  
Universidade Federal de Juiz de Fora

  
\_\_\_\_\_

Prof.ª Dr.ª Nilza Barrozo Dias – Membro Externo  
Universidade Federal Fluminense

  
\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira – Membro Externo  
Universidade Federal do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Alexandre José Pinto Cadilhe de Assis Jácome – Membro Interno  
Universidade Federal de Juiz de Fora

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Luiz Fernando Matos Rocha – Membro Interno  
Universidade Federal de Juiz de Fora

À minha mãe.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família, sempre um porto seguro.

À minha mãe, filha da terra do sol, que me ensina, cotidianamente, que, por mais que haja inverno, existe dentro de mim um verão invencível.

Aos meus irmãos, leais companheiros e referências inspiradoras.

Ao João, águia, que me guarda e me inspira alçar voos compartilhados e mais altos.

Aos meus amigos, antigos e novos, sempre iluminando e deixando a vida mais leve.

Ao Maurício e à Ana Carla, amigos acadêmicos, que se tornaram um dos maiores ganhos do doutorado.

À Amitza, orientadora querida, pela disponibilidade e pelos ensinamentos, assim como pelo bom-humor que tornou o percurso do doutorado mais leve.

Ver um Mundo num Grão de Areia  
E um Céu numa Flor silvestre,  
Ter o Infinito na palma da sua mão  
E a Eternidade numa hora.

William Blake

## RESUMO

O trabalho visa a investigar as (re)formulações na fala de uma conciliadora em audiências preliminares do Juizado Especial Criminal (JECRIM), em uma comarca da Zona da Mata de Minas Gerais. Nessa instância jurisdicional, as audiências preliminares ocorrem antes do oferecimento da denúncia e constituem uma oportunidade para a realização do acordo entre as partes, evitando-se, assim, um processo na esfera criminal. As bases teórico-metodológicas apoiam-se na Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 2013[1982], 1988; GOFFMAN, 2013[1964]; 1974; 2013[1979]), nos estudos da Argumentação Interacional (SCHIFFRIN, 1987; VIEIRA, 2003, 2007, BARLETTA, 2014) e Avaliação (LABOV, 1972; LINDE, 1997; MARTIN e WHITE, 2005). Também nos valemos dos constructos da Análise da Conversa Etnometodológica (SACKS, SCHEGLOFF e SCHEFFERSON, 1974), bem como das contribuições de Maynard (1984) no que tange ao mandato institucional em contextos institucionais (DREW e HERITAGE, 1992; DEL CORONA, 2009). Nosso olhar investigativo debruçou-se especialmente sobre a (re)formulação (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970]; HERITAGE e WATSON (1979); BILMES (2011)). O estudo é de base qualitativa e interpretativa (DENZIN e LINCOLN, 2006), e os dados foram transcritos de acordo com o modelo Jefferson (LODER e JUNG, 2008). Os resultados mostram que a conciliadora, ao longo das audiências, persegue o cumprimento de seu objetivo institucional, ora dissuadindo as partes a buscar a tutela jurisdicional, ora induzindo-as ao arquivamento. Para alcançar tal intento, realiza várias reformulações tanto de posições quanto de suas sustentações. Nessas práticas interacionais de reformular, a conciliadora preserva o sentido principal de sua formulação primeira, que veicula, ainda que implicitamente, sua meta institucional, promovendo o apagamento de algumas partes da elocução para transformá-la, em uma gradação de desestímulo. Fazendo uso dessa estratégia argumentativa, a conciliadora controla o encontro e reforça sua opinião sobre a não continuidade do processo, seja pelo arquivamento seja pela desistência de prestar nova queixa, bem como retoma sustentações que amparam sua(s) posição(ões). Desse modo, as reformulações na fala da conciliadora contribuem, argumentativamente, para o cumprimento de seu mandato institucional nas audiências preliminares do JECRIM.

**PALAVRAS - CHAVE:** reformulação; argumentação; movimentos argumentativos; avaliação; audiência preliminar; Juizados Especiais Criminais

## ABSTRACT

This thesis aims to investigate the reformulations of the speech of a conciliator in preliminary hearings of the special criminal court (JECRIM) in the county of Zona da Mata in Minas Gerais. In this jurisdictional instance, the preliminary hearings occur before the offer of the complaint and constitute an opportunity to the realization of an agreement between the parties, avoiding, thereby, a criminal prosecution. As theoretical-methodological foundations, this work takes into account the Interactional Sociolinguistics (GUMPERZ, 2013[1982], 1988; GOFFMAN, 2013[1964]; 1974; 2013[1979]), the studies of Interactional Argumentation (SCHIFFRIN, 1987; VIEIRA, 2003, 2007, BARLETTA, 2014) and Evaluation (LABOV, 1972; LINDE, 1997; MARTIN e WHITE, 2005). We also recourse to the theoretic constructs of Ethnomethodological Conversation Analysis (SACKS, SCHEGLOFF e SCHEFFERSON, 1974), as well as the contributions of Maynard (1984), regarding the institutional mandate in institutional contexts (DREW e HERITAGE, 1992; DEL CORONA, 2009). Our investigative approach focused, specifically, on reformulations. (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970]; HERITAGE e WATSON (1979); BILMES (2011)). This research is from qualitative and interpretive nature (DENZIN e LINCOLN, 2006), and data were transcribed according to Jefferson's Model ((LODER e JUNG, 2008). The results show that the conciliator, throughout the hearings, persecutes the fulfillment of her institutional aim, sometimes dissuading the parties to seek judicial protection or inducing them to not proceed with the process. To reach this attempt, she makes several reformulations of positions and its supports. In these interactional reformulating practices, the conciliator preserves the main meaning of her first reformulation, that conveys, even if implicitly, her institutional goal, promoting the erasure of some parts of the utterance to transform them into a gradation of discouragement. Using this argumentative strategy, the conciliator controls the meeting and reinforce your opinion about the non-continuity of the process, either by the filing or by the waiver of filing a new complaint, as well as she retakes bases that support her positions. Thereby, the reformulations on the speech of the conciliator contribute, argumentatively, to the fulfillment of her institutional mandate in JECRIM's preliminary hearings.

**KEY WORDS:** reformulation; argumentation; argumentative movements; evaluation; Special Criminal Courts; preliminary hearing.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Sala de audiências: Parede e Meia – Parte I.....	63
<b>Figura 2</b> - Sala de audiências: Parede e Meia – Parte II.....	64

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Primeiro Modelo Potencial de Argumentação de Vieira.....	27
<b>Quadro 2</b> - Modelo Potencial resultado da tese de Vieira (2007).....	28
<b>Quadro 3</b> - Parâmetros da Atitude.....	39
<b>Quadro 4</b> - Divisões da Avaliatividade.....	40
<b>Quadro 5</b> - Modelo Potencial Argumentativo de Vieira (2003, 2007) com as contribuições de Barletta (2014).....	66

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	18
2.1 SOCIOLINGUÍSTICA INTERACIONAL .....	18
2.1.1 Argumentação Interacional.....	23
2.1.2 Trabalhos com viés argumentativo interacional – os Modelos Potenciais de Argumentação.....	26
2.1.3 Trabalhos com viés argumentativo voltados para os dados do PROCON .....	29
2.1.4 Avaliação .....	33
2.2 ANÁLISE DA CONVERSA ETNOMETODOLÓGICA .....	41
2.2.1 (Re)Formulação .....	45
2.3 FALA-EM-INTERAÇÃO INSTITUCIONAL .....	54
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	57
3.1 NATUREZA DE PESQUISA .....	57
3.2 CONTEXTO DA PESQUISA: JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS .....	58
3.3 GERAÇÃO DE DADOS.....	61
3.4 AUDIÊNCIAS.....	62
3.4.1 Audiência <i>Parede e Meia – Parte I</i> .....	63
3.4.2 Audiência <i>Parede e Meia – Parte II</i> .....	63
3.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	64
3.6 UNIDADES DE ANÁLISE .....	65
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS</b> .....	68
4.1 AUDIÊNCIA <i>PAREDE E MEIA – PARTE I</i> .....	68
4.2 AUDIÊNCIA <i>PAREDE E MEIA – PARTE II</i> .....	73
4.3 DISCUSSÃO DE DADOS.....	94
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	99
5.1 RESUMO DAS PROPOSIÇÕES E RESULTADO DAS ANÁLISES.....	99
5.2 CONTRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES.....	105
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	108
<b>ANEXOS</b> .....	116

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, as sociedades se debruçam sobre a questão do que é justiça. Entretanto, além de a resposta ser ampla, abrangente e depender da área em que se busca resposta – filosofia, direito, ciências sociais, religião, moral –, o conceito é ainda dependente da época e da cultura. O tema, Justiça, até já se tornou curso na Universidade de Harvard<sup>1</sup>, onde o professor Michael J. Sandel lota o anfiteatro do campus, ao estabelecer relação entre grandes problemas da filosofia e assuntos do cotidiano, como, por exemplo, imigração, aborto, suicídio assistido.

A justiça também é vista como busca pela resolução de conflitos e a titularidade do poder de decidi-los. Assim, o conflito e a vontade de se obter “justiça” acompanham e perpassam a nossa história.

Na antiga Mesopotâmia, já se encontravam registros sobre as ideias de justiça. Das coletâneas de leis datadas do final do terceiro, início do segundo milênio antes de Cristo, a mais conhecida é a do direito babilônico, chamado de Código de Hamurábi, que tinha como principal objetivo de justiça evitar que o forte oprimisse o fraco. No entanto, havia diferenças de grau de punição a depender da posição social dos indivíduos. As normas legais da Babilônia também são reconhecidas pela severidade de suas punições, sendo frequentemente recomendada a morte e a mutilação (JOHNSTON, 2018). É a justiça retributiva do “olho por olho, dente por dente”, princípio penal primitivo, conhecido pelo nome latino de lei de talião (*lex talionis*), que foi expressa pela primeira vez no Código de Hamurábi.

Já entre os gregos, mais de um milênio depois do reino da Babilônia, a severidade da retribuição e a vingança perpassam a *Ilíada*, de Homero, como legítimas formas de justiça. Na Idade Média, apesar da inserção da pena de privação de liberdade como forma de punição, os pensamentos de retaliação e vingança mantiveram-se ativos (JOHNSTON, 2018).

Assim, no início da História, mesmo havendo a figura do Estado, os conflitos eram, constantemente, resolvidos pelas autodefesa ou autotutela, em que as próprias pessoas envolvidas garantiam seu direito pelo uso da força ou coação. À medida que os Estados se fortalecem, outros institutos legais surgem como forma de dirimir conflitos como a autocomposição, forma ainda autônoma de resolver a lide e cuja titularidade permanece com as partes, que buscam uma decisão viável para todos os envolvidos. Nesse cenário, pode,

---

<sup>1</sup> O curso deu origem ao livro *Justiça o que é fazer a coisa certa*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2011.

entretanto, haver o auxílio de um terceiro – mediador ou conciliador, que ajuda na construção da decisão, o que configura uma forma mais civilizada de lidar com os interesses que colidem. Posteriormente, surge a arbitragem, em que o poder de decidir já é delegado a um terceiro, de confiança e com credibilidade, designado pelas partes. Os árbitros eram pessoas legitimadas para decidir os conflitos, como os sacerdotes, anciãos, entre outros, dada sua reputação e seus conhecimentos (WARAT, 2018, p.81-82).

Com a formação do Estado Moderno e a ascensão de sua figura como centro do poder, a legitimidade da força, para solucionar os conflitos, passa para ele, havendo substituição da justiça particular pela pública. A titularidade de dirimir as contendas desloca-se das partes para um terceiro, agora, designado pelo próprio Estado para desempenhar sua função jurisdicional<sup>2</sup>. (*idem*) Para isso, surge a necessidade de institucionalizar a busca pela justiça como forma de frear a autotutela, o que levou à criação de regras norteadoras das decisões a serem proferidas.

Esse esforço tornou o acesso à justiça oneroso, burocrático e, como consequência, pouco eficaz e lento. Além disso, a justiça penal tradicional enfatiza a culpa e a imposição de pena (WARAT, 2018). Como assevera Cappelletti (1988, p.20), “uma justiça que não cumpre sua função dentro de um prazo razoável é, para muitas pessoas, uma justiça inacessível, o que vale dizer, uma autêntica denegação de justiça”. Dessa forma, visando a combater a falta de eficiência e eficácia na prestação jurisdicional, nos últimos anos, passou-se a considerar a implementação de sistemas de resolução de conflitos alternativos, sendo o sistema judicial tradicional acionado depois que outros métodos de solução de demandas fossem tentados.

Warat (2018) observa que os mecanismos alternativos – conciliação, mediação, arbitragem etc – colocam-se ao lado do processo judicial tradicional como medidas que objetivam descongestionar os tribunais e reduzir o custo e a demora dos procedimentos, o que facilita o acesso à justiça.

É nesse sentido que os Juizados Especiais Criminais (JECRIM), nosso *locus* de pesquisa, são considerados uma importante criação na tentativa de tornar a justiça mais célere e desburocratizada. Além de tudo, constituem uma importante forma de tentar equilibrar a balança entre crime e pena, já que adota, para infrações de menor potencial ofensivo, medidas despenalizadoras, isto é, que não veem na prisão a única solução<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Fala-se em jurisdição quando há atuação de órgãos estatais para solucionar disputas jurídicas.

<sup>3</sup> O que também diminui os gastos do Estado.

Nessas instâncias jurisdicionais, o acordo é o imperativo, buscando-se evitar que a ocorrência vire um processo. Dessa forma, a celebração de um acordo, ao pôr fim a conflitos e desavenças, leva às partes a sensação de justiça.

A conciliadora, terceiro, institucionalmente legitimado a se colocar entre os envolvidos, tem participação ativa na condução da audiência preliminar no JECRIM, controlando e orientando a discussão. Naturalmente, esse controle e interferências são realizadas por meio do uso da linguagem, pois os indivíduos, em situações de interação real, utilizam a linguagem para atingir seus objetivos comunicativos e para agir socialmente. No judiciário, cenário social específico, a linguagem desempenha um papel fundamental para a persecução dos fins institucionais, uma vez que os procedimentos são realizados com a linguagem e por meio dela.

A relação entre linguagem e direito já é fato reconhecido, como atesta Calmon de Passos (2001, p.63-64), ao declarar que “o Direito, mais que qualquer outro saber, é servo da linguagem”, assim como “Também linguagem é o Direito aplicado ao caso concreto, sob a forma de decisão judicial ou administrativa. Dissociar o Direito da Linguagem será privá-lo de sua própria existência, porque, ontologicamente, ele é linguagem e somente linguagem”.

Entretanto, o enfoque dado pelo Direito direciona-se para aspectos formais da linguagem, em que se mostra, no mundo jurídico, a preocupação com a linguagem por um viés essencialista, considerando-a ainda na sua visão de representação do mundo e do pensamento (KOCH, 2003). A língua, então, é considerada instrumento para designar a realidade, e não lugar e forma de interação social. Por meio dessa visão objetiva da linguagem, os juristas desenvolveram um mito de uma pressuposta neutralidade linguística na análise processual (PAMPLONA FILHO e BARBOSA, 2001). Nesse sentido, este trabalho contribui para reafirmar o papel central da linguagem como meio para os indivíduos agirem e atingirem seus objetivos comunicativos em situações reais, desconstruindo, assim, a visão restrita da linguagem como simulacro de uma realidade posta, que desconsidera sermos constituídos na e pela linguagem.

O protagonismo do uso da linguagem no contexto do judiciário foi observado, em uma análise preliminar dos dados que compõem o acervo do Projeto “O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal”, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amitza Torres Vieira, no Programa de Pós Graduação em Linguística na Universidade Federal de Juiz de Fora. Nesse primeiro olhar, percebemos que a conciliadora, durante a realização de suas tarefas institucionais, fazia uso recorrente de reformulações.

Como apontaram Vieira e Gago (2016), a reformulação é um mecanismo interacional central na vida cotidiana e que, embora possua propriedades básicas, é sensível ao contexto (HERITAGE, 1985). Dessa forma, tal prática interacional é de múltipla utilidade (HERITAGE e WATSON, 1979), sendo um relevante elemento presente em várias atividades desempenhadas em diversas situações institucionais: como sala de aula (PENNA, 2016); consultas médicas (OSTERMANN; SILVA, 2009); interrogatórios na Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (PINTO, 2013); mediação familiar (GAGO, 2010); audiências no Juizado Especial de Relação de Consumo (LADEIRA, 2012). Tendo isso em vista, perguntamo-nos: *Como as reformulações da conciliadora atuariam na interação no contexto institucional de audiências preliminares no JECRIM?*

A partir dessa questão, constituímos nosso objetivo central: investigar as reformulações efetuadas pela conciliadora em audiências preliminares do Juizado Especial Criminal (JECRIM), em uma comarca da Zona da Mata de Minas Gerais.

Como declarado no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais<sup>4</sup>, o Juizado Especial tem como objetivo a conciliação e o acordo. Assim, como a meta institucional do JECRIM é a de celebrar o acordo entre as partes, pressupusemos que a atividade de argumentar estaria de alguma forma relacionada às interações nesse contexto.

Para embasar nosso estudo, recorremos ao aporte teórico de Schiffrin (1987) a respeito da argumentação numa perspectiva interacional, segundo a qual a argumentação é coconstruída na interação. A autora, além de revelar propriedades textuais e interativas no discurso argumentativo, postula três componentes da argumentação – posição, disputa e sustentação. Também utilizamos os estudos de Vieira (2003, 2007), que desenvolveram um Modelo Argumentativo Potencial, permitindo-nos a análise mais detalhadas dos componentes propostos por Schiffrin (1987).

Interações institucionais, tais como as do JECRIM, orientam-se e são organizadas para o cumprimento de uma tarefa relacionada à instituição. Essa meta-fim tem sido denominada por pesquisadores da fala-em-interação de mandato institucional (MAYNARD, 1984). De acordo com Del Corona (2009, p. 17), a necessidade de alcançar esse objetivo é a linha condutora desse tipo de interação. Assim, questionamos: *Como as reformulações da conciliadora atuariam em sua argumentação para influenciar as partes e para cumprir o mandato institucional nas audiências aqui investigadas?*

---

<sup>4</sup> Disponível em [www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/juizados-especiais/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/juizados-especiais/). Acessado em 16/05/2017.

A partir dessas questões, elaboramos nossos objetivos específicos:

1. Analisar como as reformulações atuam na fala argumentativa da conciliadora nesse contexto institucional.
2. Investigar o uso de reformulações no cumprimento do mandato institucional da conciliadora.

A fim de atingirmos os objetivos propostos, analisamos duas audiências cujos dados foram gerados por meio de gravação de áudio e transcritos, posteriormente, segundo a simbologia do modelo Jefferson, da Análise da Conversa (Sacks *et al.*, 2003 [1974]). Adotamos a metodologia de pesquisa qualitativa e interpretativa (DENZIN e LINCOLN, 2006).

Este estudo pretende contribuir para a interface entre Direito e Linguagem, buscando desvelar um pouco como a linguagem, em seu uso real, atua na construção de acordos, mais especificamente, como as reformulações comportam-se em contexto institucional do Juizado Especial Criminal. Vale ressaltar que ainda não foram encontrados trabalhos que buscassem o diálogo entre as teorias da (re)formulação e da argumentação em dados gerados no ambiente dos Juizados Especiais Criminais.

Esta tese divide-se em cinco capítulos, que orientam o leitor em relação ao caminho trilhado para que a pesquisa alcançasse seus objetivos.

O capítulo a seguir, do Referencial Teórico, está dividido com base nas principais correntes teóricas que alicerçam o estudo aqui empreendido. É inaugurado com a apresentação da Sociolinguística Interacional, seguido de uma subseção intitulada Argumentação Interacional, em que apresentamos uma breve história dos estudos argumentativos desde Aristóteles (1978) até a perspectiva interacional da argumentação (Schiffrin, 1987), bem como os trabalhos com viés argumentativo na nossa linha de pesquisa. Adiante, abordamos os aportes teóricos a que recorreremos no estudo da Avaliação (LABOV, 1972; LINDE, 1997; MARTIN e WHITE, 2005).

Na segunda seção do capítulo teórico, após apresentado o escopo teórico da Análise da Conversa Etnometodológica (SACKS, SCHEGLOFF e JEFFERSON, 2003[1974]), discutimos a (Re)formulação (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970]; HERITAGE e WATSON, 1979; BILMES, 2011), cujo estudo norteia e fundamenta esta tese.

Em seguida, na terceira parte, é exposta a fala-em-interação-institucional (DREW e HERITAGE, 1992; DEL CORONA, 2009) e também versamos sobre o mandato institucional (MAYNARD, 1984).

Já, no terceiro capítulo, apresentamos algumas considerações sobre a metodologia adotada na pesquisa, sobre a geração de dados bem como sobre o contexto de pesquisa do JECRIM e as três audiências analisadas.

No quarto capítulo, os dados são examinados sob a luz dos aportes teóricos expostos no capítulo de Fundamentação Teórica, com o objetivo de estudar as (re)formulações realizadas pela conciliadora.

Finalmente, apresentamos os resultados da pesquisa e as respostas às questões propostas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo apresentamos as bases fundadoras da Sociolinguística Interacional, assim como os conceitos principais que norteiam esta pesquisa. Em seguida, na subseção Argumentação Interacional, mostramos uma breve história dos estudos argumentativos desde Aristóteles (1978), passando pelas contribuições de Toulmin (1958), Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996[1958]). Nosso foco, no entanto, recai sobre a perspectiva interacional da argumentação com os trabalhos de Schiffrin (1987), Vieira (2003, 2007). Também elaboramos, nesta subseção, uma recapitulação dos trabalhos de Barletta (2014) e Santos (2018), que realizam estudos sobre a argumentação interacional, mas aplicados aos dados do Procon. Pelo fato de a avaliação poder ocorrer concomitante ao ato de argumentar, como apontado por Vieira (2007), também apresentamos as teorias a que nos filiamos para analisá-la (LINDE, 1997, MARTIN e WHITE, 2005).

Um dos instrumentos analíticos que alicerçam este trabalho será a (re)formulação: conceito que pode ser discutido no âmbito de várias disciplinas como a Análise Crítica do Discurso, a Linguística Textual, a Psicolinguística, entre outras. Entretanto, o estudo aqui desenvolvido abraça as discussões desenvolvidas pela Análise da Conversa Etnometodológica, doravante ACE.

Para localizar e compreender mais amplamente o conceito da (re)formulação, faremos um breve retrospecto sobre o campo de análise da ACE e, posteriormente, discorreremos, propriamente, acerca do fenômeno objeto deste estudo.

### 2.1 SOCIOLINGUÍSTICA INTERACIONAL

No curso da História, a linguagem e a comunicação foram concebidas de formas diversas. Em *Approaches to discourse* (1994), Schiffrin elenca quatro aspectos em torno dos quais o processo comunicativo se organiza – participantes, mensagem, meio de comunicação e intersubjetividade. E a forma como esses elementos são concebidos e relacionados determina um modelo comunicativo – o do código, o inferencial e o interacional.

Na concepção do modelo de código, quem enuncia adquire um papel central – o de remetente –, desempenhando três funções: i. ele tem uma proposição representada internamente, um pensamento, que deseja tornar acessível ao outro; ii. esse remetente codifica

esse pensamento em um conjunto de sinais externo e mutuamente acessíveis, que ambos compartilham; iii. finalmente, ele transmite o pensamento para o receptor, que decodificará os sinais, extraindo a mensagem para então acessar o pensamento do emissor. Uma das críticas a essa visão de comunicação está no fato de a mensagem se restringir aos pensamentos de um remetente. Aqui a intersubjetividade tem importância, já que o processo comunicativo depende da existência de um código compartilhado.

Esse modelo em que a comunicação é encarada como a expressão do pensamento é o mais antigo, tendo norteado os estudos tradicionais, com adeptos até hoje. Por essa visão, a responsabilidade do sentido cabe apenas ao falante, já que a mensagem é vista como uma representação mental de seus pensamentos e conhecimentos, bastando ao interlocutor captá-la da forma como foi mentalizada. O que há é um falante/escritor, que domina absolutamente suas ações e seu dizer, e um ouvinte/leitor passivo. Dessa forma, compreende-se o sentido como algo pronto, fixo, estando à disposição, uma vez que foi emitido na mensagem. Essa concepção não é a endossada na presente tese, pois não há jogo interacional, não há interação.

No segundo modelo, o inferencial, muda-se a constituição da mensagem de pensamentos para intenções comunicativas, que serão reconhecidas pelo destinatário, e também se amplia, de certa forma, a ideia de meio, ao se considerar não apenas o código, mas também os princípios comunicativos (quantidade, qualidade, relação e modo)<sup>5</sup>. Entretanto, ainda repousa sobre o emissor a responsabilidade pelo sentido e mantém-se forte a presença da intersubjetividade, já que o objetivo da comunicação será alcançá-la, isto é, um participante reconhecer as intenções do outro. Assim, o presente estudo também não se alinha a essa perspectiva, pois nossa perspectiva considera que o significado é coconstruído na interação, tal como compreende o terceiro modelo de comunicação discutido por Schiffrin (1994).

Segundo o modelo interacional, a comunicação se constitui pela ação. Nesse modelo, o foco sobre o código e o papel da intersubjetividade diminui, ao passo que a responsabilidade sobre a construção do sentido passa a ser dos participantes no jogo interacional e não mais do iniciador do processo comunicativo. Esse equilíbrio na responsabilidade se deve ao fato de o suporte da comunicação repousar sobre o comportamento, seja ele imbuído de intenção ou não.

---

5 O modelo inferencial está ligado às ideias de Grice, que propôs as máximas conversacionais da quantidade (faça contribuições tão informativas quanto requeridas, nem mais nem menos), da qualidade (faça contribuições verdadeiras), da relevância (seja relevante) e do modo (seja claro).

Na concepção adotada nesse modelo, os comportamentos, intencionais ou não, em situação de interação, transmitem mensagens, são informativos. Assim, como todo comportamento é comunicativo, a comunicação acontece quando as pessoas estão em uma situação interativa, isto é, quando têm seus comportamentos ou ações disponíveis à observação. O foco aqui não está no pensamento ou na intenção do produtor, mas nas informações demonstradamente intencionais ou não<sup>6</sup>. Como exemplifica Schiffrin (1994), ao fazer um convite para uma festa em sua casa, uma pessoa pode ter várias intenções ao pronunciá-lo, e diversos sentidos podem ser construídos mesmo não sendo a intenção do falante. Aqui tanto aspectos físicos (olhar, ruborização) quanto paralinguísticos comunicam, ainda que o comportamento não seja intencional ou consciente.

No modelo adotado nesta tese, surge como relevante a noção de informação situada: mais dependente do contexto, do conhecimento partilhado do que do código. Assim, ainda que a análise do que foi comunicado leve em conta os sinais do código, o comportamento do interlocutor é influenciado por outras fontes de informação veiculadas pela informação situada. Aqui vale ressaltar que a interpretação situada ampara-se nas pistas de contextualização (GUMPERZ, 1999) – mecanismos interacionais, que sinalizam elementos não explicitados pela informação veiculada, como a entonação e o ritmo de fala<sup>7</sup>.

Schiffrin (1994) relaciona cada um desses modelos a um campo de estudo linguístico<sup>8</sup>, apontando ser o interacional ligado a três abordagens: a Sociolinguística Interacional, a Análise da Conversa Etnometodológica e a Etnografia da Comunicação. Das três, o presente estudo alia-se às primeira e segunda perspectivas citadas pela autora.

Van Dijk (2004) chama de “giro discursivo” o despertar de disciplinas como antropologia, sociologia, psicologia e linguística para o interesse em estudar a linguagem em interação, ou seja, a “linguagem usada pelos seus verdadeiros usuários em situações sociais reais e em formas reais de interação em um discurso que ‘ocorria naturalmente’” (VAN DIJK, 2004, p. 8). Dessa forma, passa-se a conceber que a linguagem, o discurso e o conhecimento são essencialmente sociais (*idem*, p. 9)

Dentro desse cenário, formaram-se os estudos que alicerçam uma das correntes que adotamos na análise de nossos dados: a Sociolinguística Interacional, doravante SI. Essa é

---

<sup>6</sup> Schiffrin (1994, p.398) aborda a distinção feita por Goffman (1959) entre informação disponibilizada intencionalmente pelo participante para ser percebida como comunicativa (*information given*) e aquela transmitida sem intenção de ser percebida (*information given-off*). A autora ainda argumenta que qualquer uma delas é comunicativa, porque pode ser interpretada.

<sup>7</sup> Esse ponto será retomado mais adiante.

<sup>8</sup> O Variacionismo assume o modelo de Código; a Pragmática e a Teoria dos Atos de Fala, o modelo inferencial. (SCHIFFRIN, 1994)

uma abordagem de caráter interdisciplinar com contribuições das áreas da Linguística, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Psicologia Social, que consideram constituir-se a fala-em-interação, momento a momento, de cenários de construção de significado linguístico e social.

A SI propriamente dita, como abordagem analítica, surge de uma proposta do antropólogo e linguista John Gumperz (1999) de focalizar “atividade de fala”<sup>9</sup> (LEVINSON, 1992) como lócus de investigação, além de propor uma análise que unisse o micro ao macro, tomando como pressupostos postulações principalmente de Goffman e da Etnografia da Comunicação.

Gumperz (2013[1982]), ao tratar da tríade indivíduo, cultura e sociedade, prega ser a comunicação uma atividade social e a linguagem um sistema de símbolos que, por serem constituídos cultural e socialmente, reflete significados sociais em dois níveis – o micro e o macro. O micro diz respeito aos aspectos do discurso no sentido estrito, por exemplo, ao que é falado e à organização sequencial dos turnos de fala. Já o macro refere-se aos aspectos da situação discursiva: o cenário e às identidades dos participantes.

Dessa forma, para Gumperz, não é produtivo o estudo da comunicação, focando-se apenas em seus elementos estruturais ou sendo vista de modo isolado. Esse posicionamento é fortalecido ao considerar que os significados sociais emergem de interpretações negociadas conjuntamente ao longo dos encontros sociais. Com isso, as reações que vão sendo despertadas, ao longo das conversas, orientam os interlocutores para a confirmação ou a modificação dos entendimentos. Gumperz (2013[1982]) defende que, para nos envolvermos em um evento comunicativo e conseguirmos sustentá-lo, é necessário competência comunicativa, que abarca habilidades e conhecimentos, ultrapassando, assim, a competência gramatical. Essa competência maior, construída pela apreensão do conhecimento das convenções linguísticas e conversacionais, habilita as pessoas a criarem e sustentarem a cooperação conversacional, alicerçando as bases de convenções interpretativas e possibilitando a interação cotidiana.

Essa competência comunicativa abrange a percepção do que Gumperz (1982) nomeou pistas de contextualização, que guiam a interpretação da atividade que está acontecendo e a compreensão do conteúdo semântico.

---

<sup>9</sup> Por atividade de fala, entendemos qualquer atividade socialmente constituída e culturalmente reconhecida. (cf. Levinson, 1992)

Para Gumperz (2013[1982]), há um conjunto de sinais, tanto verbais quanto não-verbais, presentes na estrutura de superfície das mensagens, que ajudam os participantes a compreenderem o tipo de atividade que está sendo desempenhada naquele momento do encontro, assim como guiam a construção da compreensão do conteúdo semântico. Gumperz (2013[1982]) observa que, apesar de as pistas veicularem informação, de forma tácita, os significados são coconstruídos no processo interativo.

As pistas de contextualização abrangem sinais de natureza variada: i. as linguísticas: como expressões formulaicas, escolhas lexicais, alternância de dialeto ou de estilo; ii. as extralinguísticas, relacionadas ao cenário e ao conhecimento prévio da interação; iii. as prosódicas, no que tange à entonação, ritmo, tom; iv. as paralinguísticas, como as pausas, hesitações, riso; v. as não-verbais, observadas no direcionamento do olhar, na gesticulação, nos movimentos corporais.

A variedade de tipos desses sinais contextualizadores culturalmente apreendidos auxiliam os interagentes a saber em que quadro comunicativo estão atuando e qual atividade está sendo desempenhada. Dessa forma, as pistas de contextualização relacionam-se aos enquadres, conceito atualizado por Goffman.

O sociólogo Erving Goffman (2013[1964]; 1974; 2013[1979]) empreendeu seus estudos no campo da microssociologia e voltou-os para a perspectiva do que acontecia entre os interlocutores, focalizando os encontros comunicativos pelo aspecto social. O trabalho de Goffman investiga a interação situada, considerando esse encontro social arquitetado por ações ritualmente governadas e mutuamente ratificadas (2013[1964], p. 19), resultando em uma inter-ação<sup>10</sup> socialmente organizada.

O autor (1974) dedicou-se a investigar qual a situação social que emerge quando as pessoas se encontram e interagem, e, ao buscar desvelar isso, propõe uma pergunta que se tornou clássica e norteadora da investigação de propósitos sociointeracionais - “o que está acontecendo aqui e agora?”; em que o “aqui” remete ao contexto situacional, e o “agora” direciona a investigação para o momento da ação conversacional em curso. Essa pergunta define o conceito de enquadre, noção introduzida por Bateson (2013[1972]) e desenvolvida por Goffman em *Análise de enquadres* (1974). Para Goffman, enquadre situa os sentidos implícitos – metamensagem – presentes em todo ato comunicativo e, ao fazer isso, conduzem os participantes da interação, sinalizando o que dizem ou fazem, ou como devem interpretar o que é dito e feito. Isso é possível, uma vez que o enquadre congrega informações que

---

<sup>10</sup> Inter-ação”, aqui, foi escrita com hífen para diferenciá-la da “interação” como encontro conversacional, e para ressaltar a dinamicidade do processo comunicativo e das ações socialmente organizadas entre as pessoas.

conduzem os participantes na interpretação de uma mensagem que, inicialmente, poderia ser ambígua, como, por exemplo, um comentário crítico ou uma brincadeira.

A percepção da dinamicidade requisitada pelas interações, em que novos enquadres podem ser construídos e requeridos, a cada momento, exigindo novas orientações discursivas, conduziu Goffman(2013[1979]) à elaboração do conceito de *footing*, um desdobramento do conceito de enquadre.

A noção de *footing* abrange “o alinhamento, a postura, a posição, a projeção do ‘eu’ de um participante na sua relação com o outro, consigo próprio e com o discurso em construção” (RIBEIRO e GARCEZ, 2013, p. 107) Ele é expresso na forma como os participantes conduzem a produção e a recepção dos enunciados.

A dinamicidade e a cumplicidade que se constrói ao longo de uma interação geram a necessidade de reenquadramento e realinhamentos. Isso conduzirá à negociação, ratificação e mudanças de *footing*, já que, como demonstrou Goffman, a comunicação natural, seja cotidiana ou institucional, requer o engajamento de todos os envolvidos, ao demandar ações e esforços de cooperação mútua entre falantes e ouvintes.

A próxima seção aborda uma breve história da Argumentação para, posteriormente, focar no estudo de Schfrin (1994), que inaugura os estudos de argumentação de viés interacional. Também serão mostrados os trabalhos que se desenvolveram ancorados nessa concepção da argumentação interacional.

### **2.1.1 Argumentação Interacional**

Os estudos sobre argumentação remontam à Grécia Antiga, principalmente, a Aristóteles para quem “o raciocínio é um argumento, em que, estabelecidos certos fatos, outros fatos se deduzem necessariamente dos primeiros” (ARISTÓTELES, 1978, p.5). Assim, para ele, raciocinar é um ato de argumentar, de extrair conclusões de proposições estabelecidas pela linguagem. Esse modelo de raciocínio argumentativo aristotélico é conhecido como silogismo.

Ao longo de mais de dois mil anos, não foi expressivo o desenvolvimento de novas teorias acerca da argumentação. O resgate dos estudos argumentativos ocorreu, em meados do século XX, com a publicação, em 1958, de duas obras: uma do filósofo britânico Stephen Toulmin – *Os usos dos argumentos* – e a outra de Perelman & Olbrechts-Tyteca – *O tratado da argumentação: a nova retórica*. (SANTOS, 2018)

Esses trabalhos são marcos representativos na retomada das discussões sobre argumentação. Toulmin (1958) desenvolveu um modelo de argumentação jurisprudencial, que repensa a estrutura do silogismo aristotélico e demonstra ser a estrutura da argumentação mais complexa. Ao invés de premissas, o autor trabalha com categorias de fatos/dados (D) que respaldam uma alegação/conclusão (C). Com isso o autor descreve a fórmula base de seu modelo “se D, então C”: O *datum* (D) são os fatos com base nos quais se raciocina, para se chegar a conclusões ou afirmações (C). (TOULMIN, 1958, p. 97-99). O modelo toulminiano comporta outras categorias que podem incidir na forma base, como as garantias (W)<sup>11</sup>, os qualificadores (Q), a refutação (R) e o apoio (B)<sup>12</sup>. Não nos delongaremos nas explicações, uma vez que tais categorias não serão abordadas neste trabalho. Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996 [1958]), em seu *Tratado da argumentação*, propõem o fim da separação dicotômica entre retórica e dialética<sup>13</sup>, já que, como observado pelos autores, em vários tipos de atividade, nota-se a presença do ato argumentativo, sendo possível que recursos dialéticos se façam presentes na retórica.

Posteriormente, os estudos em torno do fenômeno argumentativo intensificaram-se, tendo recebido diferentes tratamentos, dependendo do enfoque dado pela disciplina que o explorou, como a lógica, a filosofia, os estudos literários, jurídicos, linguísticos, entre outros. Inclusive nos ramos da linguagem, há diversidade de abordagens para se estudar a argumentação. Na linguística, as análises debruçaram-se na análise da argumentação a partir de dados empíricos, sejam falados ou escritos. Na vertente dialético-pragmática, (VAN EEMEREN e GROOTENDORST, 1992; VAN EEMEREN et al., 1996), e na perspectiva sociocognitiva (SHI-XU, 1992), promove-se o diálogo entre retórica e dialética, além de se apontar a relevância de subjetividade na negociação de pontos de vista. No panorama jurídico, área argumentativa por excelência, em que as partes estão engajadas em defender seus pontos de vista, considera-se a argumentação a demonstração da “verdade objetiva dos fatos” (SANTOS e VIEIRA, 2015), como se argumentar fosse demonstrar objetivamente os fatos.

Os estudos clássicos da argumentação realizados por Aristóteles alicerçam-se em uma concepção de linguagem como representação da realidade, sendo essa mesma noção a que permeia os trabalhos de Toulmin (1958) e Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996 [1958]). Dessa forma, não nos deteremos em seus estudos, haja vista não assumirmos essa concepção.

---

<sup>11</sup> Do inglês *warranty*.

<sup>12</sup> Do inglês *backing*.

<sup>13</sup> Essas duas categorias de performance argumentativa foram desenvolvidas ainda nos estudos de Aristóteles. A retórica tem por objetivo influenciar a “plateia” e, assim, trata de técnicas de sustentação de argumentos para se defenderem teses diante de auditório específicos. Já a dialética apoia-se no debate para se alcançar um acordo.

No âmbito da perspectiva interacional (SCHIFFRIN, 1987; GILLE, 2001; VIEIRA, 2003, 2007), ramo a que nos afiliamos, os analistas consideram a argumentação como uma coconstrução interacional, cujo desenho sequencial das falas demonstrará como os participantes constroem a argumentação e usam a fala para atingir seus propósitos comunicativos nas situações reais face-a-face.

Schiffrin, em *Discourse Markers* (1987), primeiramente distingue dois tipos de discurso argumentativo: o monólogo, como nos exemplos e explanações, e o diálogo como nas disputas, confrontos e contendas. Entretanto, após essa discussão, ela afirma que os processos argumentativos guardam partes tanto monológicas quanto dialógicas. Nessa publicação, a autora propõe que a atividade de argumentar engloba as relações textuais (o arranjo) entre posição e sustentação – próprias do monólogo – e a organização interacional da disputa (desafio, defesa, refutação) – própria do diálogo.

A autora (1987) propõe ainda que a argumentação estrutura-se em torno de três componentes: a posição, a disputa e a sustentação.

A posição tem como ponto central a ideia, que expressa informações descritivas dos eventos, estados, situações e ações no mundo. Além da ideia, a linguista elenca mais duas categorias relativas à posição: o *compromisso* e a *representação*. O primeiro relaciona-se ao grau de adesão do falante à posição assumida, sendo que fazer uma asserção é a forma mais simples de demonstrá-lo, ou seja, admitir como verdadeira uma declaração. Os participantes, em demonstrações mais complexas, sinalizam seu alinhamento, *footing*, (GOFFMAN, 2013[1979]) à ideia, restringindo ou intensificando o que dizem. Já a *representação* é a parte da posição que diz respeito ao estilo adotado pelo falante para apresentar sua ideia e, nesse ponto, Schiffrin (1987) observa poder também o falante deixar transparecer competência e caráter, bem como valores morais. Assim como Vieira (2003), compreendemos, neste estudo, a representação como parte do compromisso relativo a uma posição.

A disputa refere-se a uma discordância em relação a uma posição. Esse desacordo pode orientar-se para um ou mais de um elemento da posição: seja para o conteúdo expresso pela ideia, para o alinhamento do falante à ideia que expressou, ou para as implicações verbais e morais reivindicadas ao falar. Schiffrin (1987) também observa que as discordâncias podem ser, de certa forma, veladas por serem, indiretamente, demonstradas ou ainda suavizadas por recursos de atenuação. Ademais, alguns desacordos só podem ser definidos com base no conhecimento partilhado trazido pelo participantes para a construção do sentido e, portanto, para a interpretação do discurso.

O terceiro componente da argumentação proposto por Schiffrin (1987) é a sustentação. Por meio da apresentação de informações, o falante leva a outra parte a concluir sobre a plausibilidade da posição. Schiffrin lembra que também é necessário, para se analisar a sustentação, considerar as relações inferenciais estabelecidas entre as ideias, assim como salienta que, para a sustentação da posição, pode-se recorrer às formas mais diversas: analogia, exemplificação pessoal, apelo à autoridade.

### **2.1.2 Trabalhos com viés argumentativo interacional – os Modelos Potenciais de Argumentação**

Vieira (2003, 2007) desenvolveu seus modelos potenciais de argumentação ao longo de sua pesquisa de mestrado e doutorado, ao investigar como a argumentação ocorre em contextos interacionais institucionais.

A autora (2003, 2007) associa três pontos conceituais já identificados anteriormente para construir suas proposições: os três componentes centrais relativos à interação argumentativa de Schiffrin (1987) – *posição, disputa e sustentação* –; os movimentos argumentativos de Gille (2001) – POSIN, POSAS, POSRE, RECH e REFU<sup>14</sup> –; e a literatura existente no tocante à sustentação de argumentos – justificação e evidência empírica<sup>15</sup> (SANTOS e VIEIRA, 2015).

Os modelos desenvolvidos por Vieira (2003, 2007) são chamados potenciais por não se apresentarem como concluídos, mas gerados a partir dos contextos em que são aplicados. Assim, os modelos potenciais de Vieira podem ser adaptados à situação de fala a ser investigada, podendo ser ampliados, com a descoberta de novos movimentos argumentativos (MAs), ou restringidos devido à não ocorrência de certos movimentos.

Em seu estudo de mestrado (2003), a autora analisou uma entrevista concedida pelo então Ministro da Educação à época, Paulo Renato Souza, para o programa Roda Viva. Já os dados em sua tese (2007) advêm de outro contexto institucional: quatro funcionários de uma ex-estatal de energia brasileira, privatizada e controlada por um grupo europeu, que foram

---

<sup>14</sup> POSIN – movimento argumentativo de enunciar um novo tópico, uma nova posição inicial; POSAS – movimento de introduzir posições relacionadas a outras já mencionadas; POSRE – movimento argumentativo de resumir, repetir ou retomar uma argumentação anterior; RECH – movimento de rechaçar, sem acréscimo de elementos argumentativos, uma posição ou uma sustentação; REFU – movimento de refutar, por meio de uma contra-argumentação, uma posição ou uma sustentação.

<sup>15</sup> A *justificação* é o movimento argumentativo de sustentação introduzido pelos conectivos causais *porque* e *que*, sejam explícitos ou implícitos, recuperáveis pelo contexto. Já a *evidência empírica* são os *dados estatísticos*, os *testemunhos*, os *exemplos* etc.

entrevistados por uma empresa de consultoria sobre o que pensavam da comunicação dentro da empresa.

Apesar de, em ambos os trabalhos, os dados serem entrevistas, as interações em cada um dos estudos são situações distintas de fala, gerando contextos argumentativos diferentes. No Roda Viva, o convidado, colocado ao centro de uma roda, é submetido a uma sabatina. Esse formato gera um gênero misto entre entrevista e debate e, com isso, os pontos de vista podem ser disputados quando se mostram divergentes. Já, no contexto das entrevistas realizadas na empresa, não há refutação dos pontos de vista apesar de os funcionários apresentarem ideias diferentes sobre a empresa. Cada um desses contextos são argumentativos a seu modo, o que conduziu à geração de dois modelos argumentativos que se complementam.

O quadro abaixo ilustra o primeiro modelo, fruto do mestrado de Vieira (2003):

<b>COMPONENTES DA ARGUMENTAÇÃO</b>	<b>MOVIMENTOS ARGUMENTATIVOS (MA)</b>
Posição “Ideia” (conteúdo proposicional) + Compromisso (alinhamento ou adesão)	POSIN  POSAS  POSRE
Disputa	RECH e REFU
Sustentação	Justificação  Evidência Empírica (Dados, Exemplos, Testemunhos)  Explicações (Justificativa, Escusa)

QUADRO 1: Primeiro Modelo Potencial de Argumentação de Vieira (2003, pp. 50, 51).

No modelo de Vieira (2003), o componente *posição*, referente à tese, apresenta três movimentos específicos: POSIN, POSAS e POSRE. O primeiro, POSIN, diz respeito à posição inicial adotada pelo falante. O segundo, POSAS, é o movimento argumentativo de introduzir uma ideia que pode se relacionar à outra, anteriormente expressa. Já POSRE reflete o movimento de resumir, retomar, renovar uma ideia já abordada. No presente trabalho, este último movimento, POSRE, é representado pela ação interacional de reformulação.

Os desacordos que podem surgir entre teses e/ou sustentações divergentes é representado pelo componente *disputa*, que se divide em dois movimentos. O RECH é refutar uma posição ou uma sustentação, não acrescentando elementos argumentativos. Já, quando se acrescenta elementos, tem-se a REFU, o movimento de refutar uma posição ou sustentação.

No tocante à *sustentação*, que diz respeito à fundamentação da posição, podem-se usar evidências – dados estatísticos, narrativas, testemunhos, fatos, exemplos etc –, justificações – ao se estabelecer relação de causalidade – ou explicações – com escusas ou justificativas<sup>16</sup>.

Na entrevista do Roda Viva (2003), por existir debate, os dados revelaram a presença do componente disputa. Nas entrevistas de consultoria (2007), por sua vez, não há desacordo em relação aos pontos de vista expressados com relação à empresa, não havendo, portanto, a disputa. Entretanto, foram observados outros movimentos na sequência argumentativa, que não se manifestaram no modelo de 2003: CODA, AVAL (avaliação), OPMOD (opinião complexa), ACEI (aceite), APOI (apoio). O quadro a seguir ilustra o segundo modelo potencial de Vieira (2007).

<b>COMPONENTES DA ESTRUTURA ARGUMENTATIVA</b>	<b>MOVIMENTOS ARGUMENTATIVOS (MA)</b>
<b>POSIÇÃO</b>	OPIN } AVAL OPAS } AVAL OPRE } AVAL OPMOD
<b>SUSTENTAÇÃO</b>	ACEI APOI } AVAL Justificação Evidência (fato, narrativa, evidência formal)
<b>CODA</b>	CODA/OPIN CODA/OPAS CODA/OPRE CODA/OPMOD

QUADRO 2: Modelo Potencial resultado da tese de Vieira (2007)

Neste segundo modelo, além dos movimentos já descritos no primeiro modelo potencial – OPIN, OPAS, OPRE –, Vieira (2007) também detectou o movimento de *opinião modificada*, OPMOD, em que se observa um contraste entre uma primeira e a segunda parte

<sup>16</sup> A escusa ocorre quando se tem ofensa com negação da responsabilidade. Já na justificativa, apesar de haver aceitação da responsabilidade, minimiza-se sua gravidade. (VIEIRA, 2003, p. )

da opinião. Esse contraste opera modificando a força da primeira parte do conteúdo proposicional, ao sinalizar um maior ou menor alinhamento com a verdade que está sendo expressa (VIEIRA, 2007, p.117). Junto aos movimentos de posição, foi identificado pela autora (2007) o movimento de *coda* (CODA): uma afirmação de natureza moral que mostra a atitude do locutor.

Em relação à sustentação, emergiram, pela análise de dados, os movimentos de *aceitação* (ACEI), por meio do qual se expressa um sinal simples de concordância, e de *apoio* (APOI), que se manifesta via *justificação* (com o uso do “porque”) e *evidência* (ao apresentar evidência formal<sup>17</sup>, fato e narrativa).

Por fim, Vieira (2007) descreveu o movimento de *avaliação* (AVAL), que consiste em externar uma apreciação positiva ou negativa em relação aos componentes da posição e/ou sustentação, podendo ocorrer independente ou encaixado a esses componentes.

Os modelos potenciais de Vieira (2003, 2007) foram utilizados em outros trabalhos por fornecer instrumental para realizar análises das sequências argumentativas que são conjuntamente construídas em contextos institucionais.

Nos últimos anos, no Brasil, estudos sobre argumentação, desenvolvidos a partir da perspectiva interacional, vêm mostrando muitas outras formas de sustentação de posições (VIEIRA, 2003, 2007). A seguir, apresentaremos algumas dessas pesquisas, ressaltando que a maioria dos trabalhos, envolvendo os modelos potenciais de Vieira (2003, 2007), analisaram dados do PROCON.

### **2.1.3 Trabalhos com viés argumentativo voltados para os dados do PROCON**

Os modelos argumentativos propostos por Vieira (2003, 2007)<sup>18</sup> mostraram-se produtivos na análise de dados em que há algum tipo de ordenamento jurídico a embasar os argumentos, como ocorre no órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

No PROCON, ambiente institucional em que ocorrem falas de conflito<sup>19</sup> (SANTOS e VIEIRA, 2015), foram realizados estudos que descreveram como ocorrem os componentes

---

<sup>17</sup> Evidência formal, aqui, é o raciocínio silogístico “se P, então C” (em que P é premissa e C, conclusão). Não diferenciaremos, neste estudo, silogismo (que apresentaria duas premissas para uma conclusão) de entimema (que apresenta duas premissas para a conclusão).

<sup>18</sup> Os modelos potenciais de argumentação de Vieira (2003, 2007) não foram desenvolvidos prevendo uma generalização para toda e qualquer contexto de fala argumentativa. As ocorrências dos MAs dependem das especificidades das situações interacionais.

<sup>19</sup> De acordo com Vuchinich (apud Santos, 2018), um conflito ocorre quando, ao longo de sucessivos turnos de fala, os participantes opõem suas elocuições e ações,

argumentativos de SCHIFFRIN (1987), assim como se comportam os movimentos argumentativos identificados pelos modelos argumentativos potenciais de VIEIRA (2003; 2007). Evidenciou-se a presença do componente *disputa*, a ausência de CODA e a forte ocorrência do MA de sustentação por “evidência legal”, que caracteriza o argumento de maior força no contexto das audiências desse órgão (BARLETTA, 2014).

### 2.1.3.1 Um modelo argumentativo para o PROCON e novas formas de evidência

Barletta (2014) pesquisou como os participantes de audiências no ambiente institucional do PROCON coconstroem a argumentação visando a negociar um acordo. Para empreender esse estudo, ela segue os mesmos postulados interacionais sobre argumentação nos quais se ancoram nosso trabalho SCHIFFRIN (1987) e VIEIRA (2003; 2007) assim como se guia, em sua análise, pelos pressupostos teóricos da ACE (SACKS, SCHEGLOFF e JEFFERSON, 1974).

Barletta (2014) analisou três audiências visando a identificar as fases<sup>20</sup> em que ocorria cada um dos movimentos argumentativos realizados pelos interagentes para apresentar, disputar e defender seus pontos de vista, assim como para descrever quais os MAs eram utilizados por eles.

A partir de sua análise, a autora também propôs um modelo potencial para analisar a argumentação, mas aplicado ao PROCON, já utilizado por Santos (2018) como unidade de análise.

Barletta (2014) observou, nas três fases das audiências, em relação à *posição*, os movimentos de: *posição inicial* (POSIN) – aquele em que o participante expõe sua posição tendo por base o problema que originou o conflito levado àquele órgão do consumidor; *posição associada* (POSAS) – uma posição relacionada à inicial; *posição repetida* (POSRE) – uma reafirmação ou retomada da posição primeira.

Em relação ao componente *disputa*, a autora identificou o *rechaço* (RECH) e a *refutação* (REFU) nas fases 1 e 2. No primeiro, não havendo acréscimo de elementos que sustentam a posição contrária, e, no segundo, com acréscimos de argumentos para legitimar a oposição.

---

<sup>20</sup> A autora refere-se às três fases identificadas por Oliveira (2010: (i) enquadre legal da reclamação; (ii) atribuição de responsabilidades e (iii) encerramento com produção (ou não) do acordo.

No que tange à *sustentação*, Barletta enfatiza que esses movimentos de sustentação exercem papel fundamental nas audiências do PROCON, uma vez ser imperioso os participantes sustentarem seus argumentos a fim de convencer a parte contrária. Dentre as formas de sustentação levantadas por Vieira (2003; 2007), foram encontrados, nas fases 2 e 3, os movimentos de *aceite* (ACEI), *justificação* (JUS) – realizado por meio do uso explícito ou implícito do conectivo “porque”. Nas três fases, presenciou-se a ocorrência do movimento de *evidência* (EVID) – a se realizar por meio do uso exemplo, testemunho, dados, evidência formal e fato –, e também o de *avaliação* (AVAL), que consiste em avaliações dependentes de outros movimentos ou em separado. Além desses, Barletta identificou outros movimentos de evidência na sustentação, não observados nos dados investigados por Vieira (2003, 2007): os movimentos argumentativos de evidência legal, argumento de autoridade e senso comum.

Dentre essas novas formas de sustentação por evidência, Barletta destaca a evidência legal como o movimento de maior força argumentativa no contexto institucional investigado. Para ela, isso se deve ao fato de a evidência legal ser sempre aceita como sustentação de posição, atuando na condução da realização do acordo.

### 2.1.3.2 A ameaça como forma de sustentação

Santos (2018) também investigou os dados advindos de interações nas audiências do PROCON com o objetivo de observar a ameaça como um recurso persuasivo de sustentação de ponto de vista. A autora, ao empreender sua pesquisa, não buscou identificar marcadores gramaticais que identificassem as ameaças, mas sim centrou-se na maneira como os falantes interpretavam-nas.

Baseada nos movimentos de sustentação já identificados por Barletta (2014), Santos (2018) mostrou que a ameaça não figurava entre eles. Dessa forma, a autora acrescenta mais uma forma de sustentação – as ameaças – ao rol de estratégias argumentativas usadas para se atingir a meta nesse contexto institucional: a produção do acordo entre as partes. As ameaças também não foram citadas nem por Schiffirin (1987) nem por Vieira (2003;2007), apesar de outros autores (FERREIRA (2007); DIVAN (2011); ABRITTA e OLIVEIRA (2012)); já terem observado as ameaças em audiências do PROCON embora não os tenham descrito como um componente argumentativo.

Santos (2018) constatou que as ameaças eram produzidas quando não havia ainda acordo estabelecido embora os participantes já tivessem usado seus argumentos de sustentação e/ou refutação. Dessa forma, a autora configurou a ameaça como último recurso

utilizado em uma sequência de fala-em-interação argumentativa, em contextos de conflito, sendo produzida com o objetivo de convencer o outro a mudar posição defendida para se celebrar o acordo.

Santos ainda caracteriza as ameaças como diretas ou indiretas, observando que as indiretas são mais efetivas por conduzirem à formulação de acordos, o que não ocorreu com as diretas.

#### *2.1.3.3 Reformulações de movimentos argumentativos de evidência legal*

Oliveira (2018) parte do trabalho realizado por Barletta (2014) de que, em audiências de conciliação no PROCON, os participantes, para sustentarem sua posição, fazem uso recorrente do movimento argumentativo de evidência legal. A partir disso, Oliveira (2018) investiga e descreve o papel das reformulações de argumentos ancorados na legislação para a solução de conflitos também no ambiente institucional do órgão de defesa do consumidor.

Ela observou que, apesar de reclamante e reclamado usarem reformulações, essa prática foi mais largamente utilizada pela mediadora. Esse levantamento permitiu à autora constatar que o maior número de reformulações realizado pela mediadora operam no gerenciamento do conflito e demonstram maior poder a quem detém o conhecimento da lei, confirmando a assimetria interacional existente nesse contexto institucional do PROCON.

Oliveira (2018), a partir da análise de duas audiências, definiu novos tipos de reformulações, além das observadas na literatura: reformulações ratificadoras da acusação, do ponto de vista, da legislação e também a reformulação do tipo correção exposta. Além disso, descreveu as ações implementadas pelo ato de reformular.

#### *2.1.3.4 Reformulação como estratégia argumentativa*

Vieira e Gago (2016), em artigo publicado na revista *Calidoscópico*, empreendem um estudo que tem como intuito dialogar as teorias da formulação (Garfinkel e Sacks, 2012 [1970], Heritage e Watson, 1979, Bilmes, 2011) e da argumentação (SCHIFFRIN, 1987). Os autores tinham o objetivo de investigar o uso de (re)formulações na argumentação dos participantes em uma audiência de conciliação no PROCON.

Vieira e Gago (2016), ao longo da análise de quatro excertos da audiência, demonstram a trajetória do processo argumentativo de um caso de venda casada entre uma instituição financeira e o consumidor: posição inicial da conciliadora do PROCON (foi venda

casada) e sua sustentação, seguidas da posição inicial de negação do ocorrido pelo reclamado (não foi venda casada) e sua sustentação (foi desejo do consumidor). Depois disso, a concordância parcial com a proposta da conciliadora (o cancelamento), até aceitação total da reclamação (devolução total).

Os autores (2016), ao descreverem os passos da construção da argumentação, revelaram as nuances de mudança ocorridas nos enunciados. Além disso, mostraram como a teoria da (re)formulação instrumentaliza a teoria da argumentação “em direção à microanálise de dados”; ao passo que essa permite uma melhor compreensão dos movimentos retóricos da linguagem.

Passaremos a abordar, na próxima subseção, os referenciais teóricos nos quais fundamentamos nosso olhar analítico sobre a avaliação.

#### 2.1.4 Avaliação

Os estudos iniciais sobre avaliação ocorreram em meio ao desenvolvimento dos primeiros estudos sociolinguísticos sobre a teoria da narrativa, realizados por Labov e Waletzky (1967) e Labov (1972), que propuseram uma estrutura básica das narrativas de experiência pessoal (NÓBREGA, 2009).

Com base na análise de gravações de relatos de experiência de afro-americanos, do bairro do Harlem, em Nova Iorque, Labov (1972, p. 363) identificou seis componentes estruturais para uma narrativa ser considerada completa: *resumo*, *orientação*, *ação complicadora*, *resolução*, *avaliação* e *coda*.<sup>21</sup> Para nosso trabalho, porém, apenas o elemento avaliação será relevante para a discussão e análise.

Para Labov (1972), a avaliação seria a *razão de ser* da narração, informando ao ouvinte o *point* do narrador em relação à história. Segundo o autor, a avaliação seria “os meios usados pelo narrador para indicar por que a história está sendo contada” (LABOV, 1972, p.366). O ponto da narrativa também se relaciona com sua reportabilidade, isto é, por que a história seria relevante e, portanto, (re)contável. Segundo Labov e Waletzky (1967) e Labov (1972), a função da avaliação é informar sobre a carga dramática e/ou emocional da situação, eventos e/ou personagens da narrativa. A avaliação, dessa forma, demonstra o

---

<sup>21</sup> O *resumo* sumariza o que será contado; a *orientação* está relacionada a quem, onde, quando, por que e o quê; a *ação complicadora* liga-se à pergunta “e então, o que aconteceu?”; a *avaliação* indicadora por que a história é contada; a *resolução* que corresponde à pergunta “e finalmente, o que aconteceu?”; e a *coda* sinalizadora de um retorno ao presente (LABOV, 1972, p. 363)

envolvimento de quem narra com a estória, permitindo-lhe dar mais ênfase a determinados eventos, sendo, assim, também uma forma de envolver seus interlocutores.

Segundo Labov (1972), apesar de a avaliação ser descrita como uma estrutura secundária, centrada na seção de avaliação, ela pode ser percebida sob várias formas ao longo da narrativa, observável em qualquer elemento em que se note a perspectiva do narrador e a interpretação subjetiva dos eventos contados.

Segundo o autor (1972), as avaliações podem aparecer na narrativa como uma *avaliação externa* ou como uma *avaliação encaixada*. No primeiro tipo, o narrador interrompe o fluxo narrativo de sua experiência a fim de fazer uma avaliação – opinião ou emoção sobre os eventos, o cenário ou o personagem da história, comunicando, de forma direta, o seu ponto de vista sobre o fato narrado. Já, na avaliação encaixada, o narrador introduz comentários avaliativos de forma indireta, durante o processo de narração, sem que interrompa a sequencialidade narrativa e a continuidade dramática. A respeito desse segundo tipo, Labov (1972) identificou que o encaixe estrutural pode ser realizado lançando-se mão de três estratégias, correspondentes ao discurso direto: o narrador faz sua própria observação sobre o evento; introduz uma terceira pessoa que avalia os eventos por ele; ou cita o que falou para uma outra pessoa. Além disso, o narrador pode encaixar a avaliação por meio de dois outros recursos: i. avaliação da ação, em que há a descrição do que a pessoa fez em vez de o que ela disse; ii. uso de elementos avaliativos, em que o narrador, por meio de recursos discursivos, aponta para o ponto da história. Labov (1972) identificou que esses elementos avaliativos podem ocorrer no “setor” da avaliação, ou, de modo difuso, nas outras seções da narrativa, e os categorizou como: a) intensificadores: um dos elementos da narrativa é escolhido para ser reforçado ou intensificado, usando-se as repetições, os quantificadores, a fonologia expressiva e os gestos; b) comparadores: eventos são comparados aos que não ocorrem. Para isso, faz-se uso de perguntas, dos verbos modais, do futuro, do imperativo e dos comparadores propriamente; c) correlativos: dois eventos que aconteceram são correlacionados em uma oração. Normalmente, usam-se o gerúndio, o particípio, os apostos e os adjetivos duplos; d) explicativos: a explicação de eventos de uma narrativa geralmente tem uma função avaliativa.

Apesar de Labov (1972) não ter se debruçado sobre questões específicas da avaliação, tendo em vista ser seu foco as narrativas, seu trabalho despertou o interesse investigativo de outros autores que ampliaram os aspectos descritos por ele, estudando a avaliação sob outras perspectivas. Nesta tese, vamos nos valer das contribuições de Linde (1997), de Hunston e Thompson (1999) e da Teoria da Avaliatividade/ Valoração de Martin e White (2005).

Charlotte Linde, ao analisar dados que envolviam a aprendizagem do uso de uma nova tecnologia, observou que o falante, ao exteriorizar se gosta, não gosta, se é capaz de aprendê-la ou não, também está elaborando e revelando o que ele é, ativando questões de identidade (LINDE, 1997, p. 169). Assim, a autora já havia buscado correlacionar, em um mesmo nível de análise da avaliação, a organização das estruturas linguísticas e a interação social. Segundo a autora, pode ser considerada atividade avaliativa “qualquer circunstância em que o falante indique o significado social ou valor de uma pessoa, coisa, evento ou relação” (1997, p.152). Esse posicionamento considera a avaliação intrinsecamente relacionada à dimensão moral da linguagem, fornecendo indicações da ordem social. Dessa forma, Linde (1997) vai além da definição laboviana, ao estreitar a relação entre avaliação e prática social, considerando a avaliação um fenômeno pervasivo tanto linguístico quanto social, já que, para ela, é o principal componente da estrutura linguística do discurso e também uma parte importante das interações sociais (1997, p.152).

Linde (*op. cit.*) também criticou o fato de a avaliação ter sido descrita de forma equivocada nas discussões sobre narrativa no âmbito da análise do discurso. De acordo com a autora, a avaliação, ao contrário dos outros elementos estruturais da narrativa, não possui localização ou forma específicas em relação aos outros componentes. Pode, assim, ocorrer em qualquer lugar da narrativa e manifestar-se em qualquer nível da estrutura linguística: paralinguístico, fonológico, lexical, frasal, sentencial, etc. (LINDE, 1997, p.155)

Expandindo a noção de Labov (1972) de a avaliação ser o meio de o narrador indicar o ponto da narrativa<sup>22</sup>, Linde (1997) propõe duas dimensões avaliativas para o estudo da narrativa. Além de pontuar a questão já abordada por Labov<sup>23</sup>, da *reportabilidade*, que se relaciona ao fato de uma história contar eventos não esperados ou não previsíveis, a autora defende a existência de outra dimensão de análise das narrativas, a da *referência às normas sociais*, que se relaciona a comentários morais ou percepções de como o mundo é ou deveria ser, quais comportamentos são ou não adequados, que tipo de pessoas os falantes e ouvintes são.

Para a autora, avaliação constitui o coração da narrativa, uma vez que os objetivos de se contar uma história estariam muito mais ligados ao alcance de um acordo acerca dos significados morais de uma série de ações do que ao simples relato dessas ações (LINDE, 1997, p. 153).

---

<sup>22</sup> LABOV, 1972, p. 366

<sup>23</sup> “eventos completamente esperados não podem formar a base de uma narrativa, pois esta deve referenciar algo extraordinário” (LABOV, 1972, p.366)

Dessa forma, para Linde (1997), a ação de avaliar não se resume a apenas tomar uma posição, sendo uma prática social, a expressão de sentidos morais não apenas de uma pessoa, mas uma coconstrução de julgamentos negociados entre participantes no momento da interação.

Hunston e Thompson (1999), apesar de sob outra perspectiva, também defenderam que a avaliação, mais do que mostrar o que o falante pensa ou sente, reflete os valores sociais que encampam o posicionamento avaliativo. Assim, ao se avaliar, está se demonstrando mais do que “o que o locutor pensa” (HUNSTON e THOMPSON, 1999, p. 6), revelando-se, portanto, a ideologia da sociedade que subjaz à produção daquele texto.

Explorando a seara lexical, Hunston e Thompson (1999) defenderam que, além da classe dos adjetivos, que têm teor claramente avaliativo, também outras classes de palavras podem abarcar vocábulos com valor de avaliação, como os nomes (constrangimento, escarcéu, tragédia), os advérbios (infelizmente, sinceramente) e os verbos (vencer, falhar, considerar). Em relação à última categoria, eles enfatizam o valor dos verbos modais como marcadores de subjetividade, ao expressarem opiniões, sinalizando a realização de uma avaliação.

Os autores (*op. cit*) observaram que essas categorias de palavras são marcadoras de avaliação, isto é, constituem pistas linguísticas usadas para descrever eventos, coisas e pessoas, desvelando, portanto, a posição do falante sobre uma determinada situação

Apesar de apontarem as marcas linguísticas como indicadoras de avaliação, os autores advertem para o fato de o conhecimento contextual ser imprescindível para a devida compreensão dessas palavras. Para Hunston e Thompson (1999), a valoração avaliativa de aprovação e desaprovação, associadas aos itens lexicais, assim como sua força discursiva, podem ser complexos, não estando completamente acessível ao entendimento do pesquisador, sendo, dessa forma, necessário conhecer o *background*, que permitirá os *insights* e auxiliará na interpretação.

Martin e White (2005), assim como Hunston e Thompson (1999), apesar de defenderem a possibilidade de se perceber a ação avaliativa pelo léxico, observaram ser a avaliação um fenômeno mais amplo. Assim, apesar de desenvolverem seus trabalhos dentro de outra perspectiva teórico-metodológica, acreditamos que as contribuições da teoria da Avaliatividade, de Martin e White (2005), colaboram para aguçar o olhar analítico e enriquecem o estudo que pretendemos empreender nesta tese.

A Teoria da Avaliatividade ou Valoração<sup>24</sup> – *Appraisal Systems* – (MARTIN, 2003 e MARTIN e WHITE, 2005), apesar de ter sido elaborada com base na perspectiva Sistêmico-Funcional, alinha-se aos objetivos analítico-interacionais desta tese, por considerar que a avaliação não é produzida apenas pelo emprego de palavras e expressões, mas pela interação de vários elementos, manifestando-se tanto explícita – por meio de marcas linguísticas – como implicitamente – a partir de pressuposições (WHITE, 2003, p. 2). Nobrega (2009) ressalta que os posicionamentos avaliativos de falantes/escritores não estão ancorados apenas em itens lexicais, mas na interação de múltiplos elementos que se relacionam ao longo do texto (oral ou escrito), e, com isso, a interpretação dos recursos avaliativos não se resumirá a uma palavra, mas na interpretação do texto como um todo (WHITE, 2003) assim como no *background* do ouvinte/leitor.

A conexão das teorias da narrativa (LABOV, 1972; LINDE, 1997), da perspectiva de Hunston e Thompson (1999) e da Teoria da Avaliatividade (MARTIN, 2003; MARTIN e WHITE, 2005; WHITE, 2003) permite-nos a identificação e a análise mais ampla e completa dos elementos avaliativos presentes nos nossos dados.

Martin entende a avaliação como um recurso semântico usado para negociar emoções, julgamentos e apreciações (MARTIN, 2003, p. 145). Essa conceituação possibilita considerar que a valoração abrange diferentes usos avaliativos da linguagem realizados por falantes/escritores, a fim de expressar e transmitir posicionamentos sobre o mundo, as pessoas, coisas, ações e situações.

A Teoria da Avaliatividade propõe-se a investigar, descrever e explicar as possíveis formas linguísticas utilizadas pelas pessoas com o objetivo de avaliar, adotar posições, construir personas textuais e conduzir posicionamentos e relações interpessoais (WHITE, 2003, p.1).

A Teoria propõe uma análise da avaliação vinculada a três grandes categorias, que se inter-relacionam: *Atitude, Engajamento e Gradação*.

A *Atitude* diz respeito ao plano das emoções, sentimentos e julgamentos feitos em relação ao mundo (MARTIN e WHITE, 2005) e está dividida em três subsistemas: *afeto, julgamento e apreciação*. Essas três dimensões manifestam-se em um *continuum* de i. intensidade; ii. orientação do mais positivo ao mais negativo e iii. formas de expressão mais

---

<sup>24</sup> Não há consenso em relação à tradução da expressão *Appraisal*, cunhada por Martin e White (2005), sendo usados ora o termo *valoração*, ora *avaliação*, ora *avaliatividade*. Neste trabalho usaremos Avaliatividade para diferenciar do termo *avaliação* em Labov (1972), Linde (1997) e de Hunston e Thompson (1999), também utilizado neste trabalho.

explícita/ implícita. Julgamento e Apreciação estão relacionados ao campo das emoções e, portanto, interligam-se ao Afeto, considerado o “sistema básico” (MARTIN, 2003, p. 147).

A subdivisão do *afeto* está centrada nas revelações emocionais do falante/escritor, isto é, em suas apreciações positivas ou negativas em relação à pessoa, ao objeto, à situação ou ao evento mencionado no enunciado. Esse campo está dividido, por sua vez, em três categorias classificatórias: felicidade/infelicidade; satisfação/ insatisfação; segurança/ insegurança (*op. cit.*, p.45). Lexicalmente pode se manifestar por meio de adjetivos (“feliz”, “insatisfeito”), verbos (“chorar”, “entristecer”), advérbios (“felizmente”, “agradavelmente”) e nomes (“raiva”, felicidade”) que refletem estados emocionais e sentimentos<sup>25</sup> (MARTIN e WHITE, 2005, p. 46-52).

O subsistema do *juízo* pode ser relacionado ao que Linde (1997) chamou de *dimensão moral da linguagem*, uma vez que está ligado às regras convencionadas socioculturalmente de certo/errado de questões éticas e morais, ou seja, à apreciação normativa dos comportamentos humanos.

O campo do juízo afasta-se da perspectiva do avaliador para focalizar o comportamento e atitudes do avaliado frente a algo, apresentando aceitação, rejeição e depreciação. O Juízo foi dividido em *Juizos de Estima* e *Juizos de Sanção Social*. O primeiro não envolve implicações legais e abrange admiração ou crítica, relacionando-se a aspectos de normalidade (É comum/incomum?), capacidade (É capaz ?) e tenacidade (É decidido/confiável ?) do indivíduo/grupo. Essas avaliações de estima estão mais ligadas a aspectos morais (admiração ou crítica) do comportamento do indivíduo em relação à estima da sociedade. Já os juizos de sanção social podem ser aproximados a um “ato ilegal” e estão relacionados a regras e códigos legais estabelecidos por instituições sociais. Essa instância do juízo relaciona-se aos conceitos de veracidade (É sincero/ honesto ?) e conduta (É ético/correto ?) de alguém ou de um grupo (ARAUJO, 2014; OLIVEIRA, 2014). De acordo com Martin e White (2005), a Estima está relacionada principalmente à linguagem oral, como exemplos, fofoca, piadas e histórias de vários tipos; e a Sanção, à escrita, tais como em editais, leis, regras e decretos diretamente relacionados à visão cívica e religiosa. Nesta tese, adotaremos as duas instanciações em suas manifestações linguísticas no discurso oral.

---

<sup>25</sup> Nóbrega (2009) adverte que a avaliação, na Teoria da Avaliatividade, vai além da questão léxico-gramatical.

O subsistema da *apreciação*, por sua vez, volta-se para as avaliações concernentes a artefatos humanos, objetos naturais, pessoas (não em relação ao comportamento delas) e situações, sendo, portanto, responsável pela apreciação de “reações” em relação a algo. Martin e White (2005, p. 56-57) classificam-na em três tipos: *reação*, *composição* e *valor*. A reação se subdivide em impacto (Prendeu minha atenção?) e qualidade (Gostei?). A composição, por sua vez, divide-se em equilíbrio (Faz sentido?) e complexidade (Trata-se de algo simples ou complexo?). Já o valor se refere à importância social (Valeu a pena?).

O quadro, a seguir, apresenta um resumo dos subsistemas da Atitude.

<b>TIPOS</b>	<b>CAMPO</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>SUB-CATEGORIAS</b>	<b>COMO IDENTIFICAR</b>
<i>Afeto</i> (emoções)	Liga-se às emoções do avaliador.	felicidade/ infelicidade  segurança/ insegurança  satisfação/ insatisfação		
<i>Julgamento</i> (comportamentos)	Liga-se às regras socioculturalmente estabelecidas de certo/errado em relação ao comportamento do avaliado.	estima social	habitualidade	É comum ou incomum?
			capacidade	É capaz?
		sanção social	tenacidade	É decidido/ É de confiança?
			veracidade	É sincero?
<i>Apreciação</i> (conceito estético)	Liga-se à forma, aparência, impacto de objetos, situações e pessoas.	Reação	impacto	Prendeu minha atenção?
			qualidade	Eu gostei?
		Composição	equilíbrio	Fez sentido?
			complexidade	Foi complicado acompanhar?
		Valor		É inovador? Valeu a pena?

QUADRO 3: Parâmetros da Atitude (adaptado de MARTIN e WHITE, 2005)

Já o subsistema do *Engajamento* estaria relacionado à forma como falantes ou escritores assumem alguma postura perante as pessoas às quais se dirigem. Segundo Vian Jr. (2012), nessa instância, há preocupação não apenas com a forma como os significados são expressos, mas também com a maneira como os produtores ( sejam de textos orais ou escritos) se filiam ou não ao contexto e como endossam (ou não) um ponto de vista. Martin e

White (2005) categorizaram duas subdivisões no engajamento: a *expansão dialógica*, quando ocorre o alinhamento positivo do falante/escritor ao dialogismo<sup>26</sup> presente no texto; e a *contração dialógica*, manifestada quando há desafio, restrição ou crítica ao escopo das vozes presentes no texto. Devido à similaridade da noção de engajamento com o conceito de *footing*/alinhamento, proposto por Goffman (2013[1974]), adotaremos, na análise deste estudo, essa última noção, por se alinhar à Sociolinguística Interacional, abordagem a que nos filiamos.

A *Gradação*, por sua vez, faz referência à amplificação ou mitigação de uma determinada avaliação, estando, portanto, intimamente relacionada à intensificação da manifestação no campo do Afeto. Martin e White (2005, p. 148) a definem como “a faculdade de mudar o grau de intensidade da *Atitude*, aumentando-lhe o volume”.

Para os fins de nossa pesquisa, abordaremos os subsistemas da Atitude, por lidar com a expressão de sentimentos e opiniões e visar a indicadores de que uma pessoa, objeto, situação ou evento estão sendo avaliados positiva ou negativamente, bem como o da Gradação por permitir observar a intensidade de manifestação da Atitude.

O quadro, a seguir, apresenta, de forma resumida, os subsistemas da Teoria da Avaliatividade:

<b>ATITUDE</b>	<p><b>Afeto</b> – sentimentos positivos ou negativos expressos pelo falante/escritor.</p> <p><b>Julgamento</b> – posições sobre o comportamento das pessoas.</p> <p><b>Apreciação</b> – ponto de vista quanto à estética de objetos, pessoas, situações.</p>
<b>ENGAJAMENTO</b>	<p><b>Expansão dialógica</b> – alinhamento com o dizer do outro e/ou com as vozes textuais</p> <p><b>Contração dialógica</b> – desalinhamento com o dizer do outro e/ou com as vozes textuais.</p>
<b>GRADAÇÃO</b>	Ampliação ou mitigação das avaliações, principalmente, de Atitude.

QUADRO 4: Divisões da Avaliatividade ( MARTIN e WHITE, 2005)

A seguir, apresentamos os pressupostos da Análise da Conversa Etnometodológica a qual utilizamos como ferramenta teórico-metodológica e, após, os estudos acerca da (re)formulação que constituem nosso ponto central de estudo.

<sup>26</sup> Terminologia utilizada pelos autores (2005, p.92).

## 2.2 ANÁLISE DA CONVERSA ETNOMETODOLÓGICA

O estudo empírico dos dados reais de fala-em-interação e o desenvolvimento da maquinaria analítica para lidar com eles desenvolveu-se a partir de meados de 1960, amparando-se na visão da Etnometodologia (GARFINKEL, 1967).

A Análise da Conversa Etnometodológica, doravante ACE, surgiu em uma época em que a conversa cotidiana ainda era um objeto investigativo marginal. Harvey Sacks, quem primeiramente a constituiu como seu legítimo tópico de análise sociológica, interessou-se por analisar gravações em áudio das conversas do *Suicide Research Center em Los Angeles*. Por meio da análise desses dados naturalísticos, ele atentou-se para a forma como as ações sociais eram organizadas pelas pessoas em interação, e para aquilo que os etnometodologistas chamaram de métodos de racionalidade. Com isso, o agente é considerado consciente e conhecedor das ações sociais em que se engaja, sendo capaz de relatá-las. Além disso, o autor buscava demonstrar que a conversa – o uso da língua em seu cenário mais comum e universal – tem suas próprias regras de funcionamento, sendo organizada e não caótica. Nesse sentido, a proposta da ACE é mostrar como as pessoas agem e se organizam socialmente por meio da fala (SACKS, SCHEGLOFF, JEFFERSON, 2003[1974]).

Para essa teoria, a conversa cotidiana constitui a pedra fundamental da socialidade (SACKS, SCHEGLOFF, JEFERSON 2003[1974]; GARCEZ 2002), a forma básica de sistema de troca de fala. Assim, a conversa é indispensável para a construção do mundo social, já que ela constitui uma ação social e, ao mesmo tempo, por ela, são desempenhadas as ações sociais cotidianas. Dessa forma, estudando-se a linguagem em uso, seria possível explicar e descrever as competências e conhecimentos que as pessoas de uma sociedade utilizam para se comportar, assim como para compreender e lidar com o comportamentos dos outros membros.

Essa postura diante da ação social distancia-se do que era defendido anteriormente na sociologia. De acordo com essa perspectiva, os indivíduos internalizavam, por assimilação, as normas sociais, reproduzidas no ambiente social, sem que a pessoa refletisse e tivesse qualquer autonomia na sua conduta social. Esse posicionamento é confrontado pela visão de Harold Garfinkel (1967), que funda outra forma de interpretar as ações sociais.

Para Garfinkel (1967), fundador da Etnometodologia, ao realizarem suas atividades cotidianas, os membros de uma sociedade podem explicar as suas ações. O que constitui um dos objetivos dos etnometodólogos é justamente descrever e explicar os métodos – técnicas,

procedimentos, conhecimentos – de que, em determinada sociedade, os atores sociais lançam mão para desempenharem suas atividades. Nas palavras do autor:

Os estudos etnometodológicos analisam as atividades cotidianas a partir dos métodos dos membros para fazer com que essas mesmas atividades sejam visivelmente-rationais-e-relatáveis-para-todos-os-efeitos-práticos, ou seja, “accountable” enquanto organizações das atividades cotidianas comuns<sup>27</sup> (GARFINKEL, 1967, vii). (tradução nossa)

Nota-se, em conformidade com o trecho apontado, que, para essa visão sociológica, os métodos ou etnométodos empregados pelos membros sociais tanto constituem as atividades cotidianas em que estão engajados quanto permitem que tenham consciência sobre suas ações sociais cotidianas, fazendo, portanto, com que essas ações sejam racionais e explicáveis.

A Análise da Conversa Etnometodológica busca desvendar e descrever, por meio da análise da fala-em-interação, os métodos e recursos de que as pessoas lançam mão tanto para participar de trocas conversacionais inteligíveis e socialmente organizadas quanto para compreendê-las.

A ACE surge desse panorama teórico e metodológico, tendo como marco inicial a publicação, em 1974, do texto de Sacks, Schegloff e Jefferson acerca da sistemática para a tomada de turnos na conversa do dia-a-dia.

O escopo inicial, portanto, é a conversa cotidiana – considerada “a forma básica de sistema de troca de fala”, sendo, como afirma Garcez (2008), talvez a única forma de fala-em-interação universal. Com o desenvolvimento das pesquisas em ACE, o objetivo investigativo expandiu-se e passou a abranger outras formas de fala em uso, como a institucional, que será retomada devidamente em seção à parte.

Não havia, em sua origem, interesse pela linguagem em si ou pela organização de seu uso, mas, sim, como as ações sociais cotidianas eram reveladas por meio do uso da linguagem. Dessa forma, o foco eram as ações sociais, visto pela ótica etnometodológica: visava-se a analisar o raciocínio sociológico das pessoas enquanto agem e que se evidencia em suas condutas.

---

<sup>27</sup> “Ethnomethodological studies analyze everyday activities as members' methods for making those same activities visibly-rational-and-reportable-for-all-practical-purposes, i.e., “accountable,” as organizations of commonplace everyday activities.” (GARFINKEL, 1967, viii)

Esse raciocínio social se mostra na conduta dos atores sociais, e uma das formas de agirem, se não a principal, é por meio da linguagem, que, portanto, revelará essa forma de pensar – a racionalidade prática cotidiana.

O olhar analítico voltado para a perspectiva dos participantes, ao articularem suas ações sociais, orientou os analistas da conversa a observarem, ao longo da interação, a demonstração recíproca de entendimentos entre os sujeitos em relação ao que estavam fazendo e dizendo. Com isso, a linguagem, em seu uso corriqueiro, traz em si essa demonstração da intersubjetividade. Como os entendimentos que são revelados e demonstrados uns para os outros interessavam à ACE, os analistas dessa corrente investigativa construíram aportes teóricos para possibilitar o desvelamento das ações sociais realizadas e constituídas pela fala-em-interação.

Passaremos a abordar os pressupostos fundamentais dessa agenda metodológica e analítica mais relevantes ao nosso trabalho.

A descrição promovida pela ACE delineou a organização da fala em uso. Observaram que a sua estruturação é alcançada pela fala em turnos – as ações conversacionais estruturam-se sequencialmente umas após as outras. Essa *sequencialidade* promove a continuidade da conversa em seu fluxo temporal, uma vez que cada novo enunciado contribui para o andamento interacional, ao mesmo tempo em que se constitui um contexto imediato para a elaboração do turno seguinte. A disposição sequencial distribui os turnos em torno de lugares relevantes de transição (LRT)<sup>28</sup>, que determinarão pontos passíveis para a finalização ou a pausa da unidade de construção de turno (UCT)<sup>29</sup>, em andamento até ali (SACKS et al. 1974). Defrontando-se com esse local de transição para uma próxima fala, algumas possibilidades se delineiam: o próprio interagente da última contribuição interacional pode se autosselecionar e continuar falando, não permitindo que outro tome o turno; pode o último falante selecionar o próximo ou pode o outro participante tomar o turno e iniciar uma nova fala, sem que tenha sido selecionado.

A distribuição dos turnos na conversa cotidiana se dá de forma livre e controlada apenas pelos participantes, à medida que a interação ocorre (HUTCHBY e WOOLFITT, 1998), diferentemente do que pode ocorrer na fala institucional como veremos na seção 2.3.

<sup>28</sup> O Lugar relevante para transição é o local identificado na interação em que houve uma possível completude de uma UCT e, assim, pode-se fazer troca de turnos legitimamente, sem que se configure uma interrupção.

<sup>29</sup> As Unidades de Construção de Turnos (UCT) são unidade básicas de organização dos turnos e podem ter extensão variável, correspondendo a palavras isoladas, orações, sentenças ou até recursos prosódicos (LODER e YUNG, 2008). De acordo com Sacks, Schegloff e Jefferson (2003[1974]), os possíveis pontos de finalização de UCTs ocorrem a partir da completude sintática (com um predicado declarado ou possível de ser recuperado), mas também pode apresentar completude prosódica (em que haverá entonação ascendente, descendente ou contínua) ou pragmática (a elocução potencialmente constitui uma ação).

Algumas ações conversacionais acontecem necessária e convencionalmente aos pares, como convites e aceites/recusas, perguntas e respostas, cumprimentos, despedidas. Essas ocorrências interacionais, que se dão em *pares adjacentes* fortalecem a ideia de que a conversa se organiza sequencialmente, por ocorrerem em turnos normalmente contíguos um após o outro, sendo realizados por participantes diferentes. Estruturalmente, diferenciam-se por um enunciado ser considerado a primeira parte do par (doravante PPP); e a resposta a esse, a segunda parte do par (SPP). Por exemplo, um pedido cria a necessidade da produção de uma aceitação ou recusa; uma pergunta, de uma resposta; um cumprimento, de outro cumprimento etc.

Ainda que crie uma sequência mínima de conversa, é possível a ocorrência de outras falas (GAGO, 2005; GAGO e SANT'ANNA, 2015) antes da PPP, como em um pré-convite: “Vocês têm algo programado para sábado?”; entre a PPP e a SPP com, por ex., esclarecimentos de horário e local, antes de uma aceitação ou recusa; depois da SPP em outros esclarecimentos: quem vai, como chegar, o que levar.

No curso das ações conversacionais, como no caso dos pares adjacentes, é possível vislumbrar a orientação dos interactantes para aquilo que é esperado na sequência possível de um turno. Assim, ao realizar, em um primeiro turno, um convite, cabe ao falante do segundo turno elaborar ou a aceitação ou a recusa em uma sequência adjacente à primeira.

Esse conceito, em que ações alternativas não equivalentes estão à disposição dos participantes, foi desenvolvido em AC por Sacks, Schegloff e Jefferson (1974) sob o nome de *preferência*, sendo, posteriormente, ampliado por Pomerantz (1984). A autora estudou como se comporta a preferência em relação à produção de turnos de concordância ou discordância tendo por base um turno anterior. Com isso, constatou que as ações sociais distintas manifestavam-se interacionalmente de forma distinta: o falante realiza a ação de concordar sem marcas discursivas, demonstrando ser a ação esperada, preferida. Já, quando discorda, por ser uma ação despreferida, ela será desempenhada com marcas como, por exemplo, atrasos e mitigadores de força, a fim de adiar a realização da discordância, a ação principal do turno.

A ACE, portanto, constitui-se em um aparato teórico-metodológico por meio do qual os analistas investigam as interações entre os participantes de uma sociedade e a forma como eles se organizam e constroem identidades e relações, por meio da conversa, de modo a ser relevante socialmente em contextos situados. É a essa perspectiva que aliamos nossa análise, com o foco no conceito de (re)formulação, apresentado mais detidamente na seção seguinte.

### 2.2.1 (Re)Formulação

A (re)formulação é uma prática interacional e uma estratégia linguístico-discursiva, realizada pelos participantes de uma conversa, quando demonstram mutuamente sua compreensão sobre o que está acontecendo ali, naquela interação face-a-face, ou sobre as ações que estão sendo praticadas nela. A (re)formulação, assim, é um fenômeno interacional de coconstrução de significado ao longo da conversa.

O pioneirismo na apresentação da noção, ainda nomeada, de formulação coube aos antropólogos Harold Garfinkel e Harvey Sacks, no texto *On formal structures of practical action*, de 1970, em que a consideram como uma forma de os participantes garantirem e mostrarem que as ações interativas são autoexplicativas, inteligíveis (2012[1970], p.235).

Ao longo da aplicação e desenvolvimento da noção de formulação, outros autores reafirmaram os conceitos de Garfinkel e Sacks (1970), como Heritage e Watson (1979), Ostermann e Silva (2009), Gago (2010), entre outros. Em 2011, em uma edição especial da revista *Human Studies*, Jack Bilmes lança um novo olhar para a noção de formulação, propondo uma redefinição do termo.

Para melhor compreendermos o desenvolvimento do conceito de (re)formulação, revisitaremos a visão dos estudiosos da ACE que, de acordo com Bilmes (2011), empregaram o termo.

Cabe ressaltar que, no primeiro momento de descrição da prática de (re)formular, realizada por Garfinkel e Sacks, não houve uma separação entre os atos de formular e reformular. Também Heritage e Watson, cuja obra foi a segunda mais relevante sobre o tema em ACE, não fazem distinção terminológica, empregando, indistintamente, formulação tanto para o primeiro dizer quanto para a paráfrase<sup>30</sup>, sendo o termo e a noção de formulação aplicados indistintamente para os dois casos. Mas, como veremos no item 2.2.1.3, e a partir daí, por consideramos serem ações interacionais distintas, aplicaremos a notação *formulação* para o primeiro dizer e *reformulação* para o segundo, a fim de não causar confusão entre as práticas de formular e de reformular. Entretanto, nas duas próximas seções, para fins didáticos, usaremos o termo (re)formulação para fazer referência ao segundo dizer, uma vez

---

<sup>30</sup> O termo “paráfrase” é utilizado por Heritage e Watson (1979) ao se referirem à reformulação ao distinguirem a reformulação da repetição: “A second observation is that repeat utterances are equivocal as demonstrations of understanding, and that unequivocal displays of understanding can be achieved by producing a transformation or **paraphrase** of some prior utterance. Such **paraphrases** preserve relevant features of a prior utterance or utterances while also recasting them.” (1979, p.129)

que não consideramos apropriado, ao abordar as contribuições do autores, alterar, completamente, a nomenclatura original – formulação – dada por eles.

### 2.2.1.1 *Formulação segundo Garfinkel e Sacks – o pioneirismo conceitual*

Garfinkel e Sacks, em seu texto *Sobre estruturas formais de ações práticas* (2012[1970]), fundam a noção de formulação no seio de uma outra discussão maior, a das propriedades indexicais da linguagem, a qual visa a explicar como as línguas naturais veiculam, nas elocuições, elementos relativos ao contexto. Num primeiro momento, a indicialidade na língua foi demonstrada nas chamadas expressões dêiticas ou indexicais, como advérbios (aqui, hoje,) e pronomes (isso, ela), que apontam para elementos contextuais da interação, muitas vezes externos à linguagem.

Os sociólogos ampliaram a noção de indexicalidade na linguagem, já que têm interesse em discutir como contextos concretos de ação interferem na construção de sentido em situações interacionais cotidianas (2012[1970], p. 222). Os autores, na conclusão da caracterização das expressões indiciais, mencionam a formulação, considerando-a uma prática conversacional de intenção metodológica por ser um método conversacional que expõe o próprio fazer conversacional (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970]).

Garfinkel e Sacks, então, especificam e descrevem a prática da formulação:

Um membro pode tratar um ou outro trecho da conversa como oportunidade para descrever aquela conversa, *explicá-la*, ou *caracterizá-la*, ou *explicá-la*, ou *traduzi-la*, ou *resumi-la*, ou *definir sua essência*, ou *chamar atenção para sua obediência às regras*, ou *comentar seu desrespeito às regras*. Quer dizer, um membro pode usar algum trecho da conversa como oportunidade para formular a conversa. (GARFINKEL e SACKS 2012[1970], p.233)

Nesse viés de caráter autoexplicativo da prática formulativa, os autores consideram que o ato de formular é “dizer-em-tantas-palavras-o-que-estamos-fazendo (ou do que estamos falando, ou quem está falando, ou quem somos, ou onde estamos, etc.) (GARFINKEL, SACKS, 2012[1970], p.235).

Carrie Childs (2015) comenta que esse uso original para o termo formulação foi amplo e abarcou diferentes ações metacomunicativas, em virtude de a conversa ser topicalizada, tornando-se um ponto de discussão sobre o próprio conteúdo conversacional que vinha sendo elaborado (p.635). A autora também esclarece interessarem-se Garfinkel e Sacks em caracterizar uma sequência conversacional em que os falantes demonstram uns para os outros o

que estão fazendo conjuntamente e explicam um sentido da conversa. (2015, p. 634).

A gama de ações encampadas no conceito primordial levaram Antaki, Barnes e Leudar (2005) a estabelecerem dois entendimentos distintos do conceito:

- 1) Formulação do entendimento do que foi dito anteriormente<sup>31</sup>, ilustrado, abaixo, no diálogo entre JH e SM de Garfinkel e Sacks:

JH: Não é legal ter um monte de gente como vocês aqui no escritório?

SM: [Você tá pedindo pra gente sair, não mandando a gente sair, certo?]

- 2) Formulação do estado da interação (como uma legenda do que ocorre na conversa), como mostra outro exemplo de Garfinkel e Sacks:

A: Você acha que o governo federal pode chegar e julgar aquele homem por assassinato?

B: Não.

B: É problema estadual.

A: [Bom deixa eu te fazer uma pergunta.]

Garfinkel e Sacks (2012[1970], p.235), a partir da conceituação, delineiam, então, as características que podem ser consideradas intrínsecas das formulações. O ato de formular traz em si o aspecto da *reflexividade*, uma vez que, ao mesmo tempo em que se elabora a situação interacional em andamento, oferecendo-se uma proposta de interpretação/descrição do que está sendo feito ali, naquele momento, também está se constituindo a própria interação. Dessa forma, a formulação é tanto *sobre* uma parte da conversa quanto é parte *constitutiva* dessa conversa.

Além disso, por ser uma realização interacional que ocorre na sequência conversacional, a formulação é relatável, ou seja, pode ser reportada. Garfinkel e Sacks (*ibidem*) explicam que “como característica testemunhada da conversa, está disponível para o relato, ou observação ou comentário dos participantes”

Antaki, Barnes e Leudar (2005) como, posteriormente, Childs (2015) reconhecem terem sido Heritage e Watson (1979) que aplicaram empiricamente os conceitos de Garfinkel e Sacks, desenvolvendo um estudo detalhado, focando nas (re)formulações, que parafraseavam trechos individuais do discurso, realizadas pelo “destinatário do relato” ou *news recipient*.

---

<sup>31</sup> Conceito assumido, no presente trabalho, como reformulação.

### 2.2.1.2 *Formulação segundo Heritage e Watson – a aplicação e desenvolvimento do conceito*

Heritage e Watson (1979) partem das considerações de Garfinkel e Sacks (1970) sobre formulações como formas de que o falante dispõe para descrever a conversa ao realizar explicações, caracterizações, resumos, traduções do que foi dito por outro participante, mas complementam o trabalho desses autores ao i. estipularem características e propriedades para as (re)formulações; ii. apresentarem o trabalho organizacional que realizam, iii. estabelecerem distinções entre as (re)formulações e outras práticas. Além disso, os autores reespecificaram a definição original, ao oferecerem um aplicação empírica, focando nas (re)formulações que parafraseavam trechos individuais de conversa. Com isso, houve uma mudança na noção de Garfinkel e Sacks (2012[1970], p.235) de “dizer-em-tantas-palavras-o-que-estamos-fazendo” para o interagente observar “então você está dizendo X”(CHILDS, 2015). Essa elaboração “então você está dizendo X (ou fazendo X)” também é apontada por Gago e Sant’Anna (2015) como uma estrutura formulaica que realiza um prática de glosa. Entretanto, Heritage e Watson ainda não fazem distinção entre a ação de formular e a de reformular.

Em seu texto *Formulation as conversational objects*, Heritage e Watson defendem que, por meio das formulações, os agentes conversacionais negociam os sentidos, coconstruindo os significados que querem dar àquela interação. Para isso, chamam a atenção para um aspecto interacional com o qual se defrontam os analistas, ao considerarem a conversa face-a-face como uma conduta prática de ocorrência ordenada: o *entendimento comum* ou intersubjetividade.

Heritage e Watson atentam para o fato de que, quando em presença de expressões indiciais, aquelas que necessitam de referências contextuais para terem seu sentido compreendido, faz-se necessário que os interagentes negociem um sentido comum e compartilhado para aquela partícula. Os participantes, dessa forma, ao longo da conversa, monitoram os sentidos do que está sendo dito seja para darem conta dos procedimentos de raciocínio prático na recuperação ou correção dos itens lexicais, seja para construírem conjuntamente os sentidos na interação, constituindo as formulações uma forma de realizar essas ações

Segundo esses autores, as formulações são uma atividade reflexiva dos participantes da interação sobre os sentidos que estão sendo construídos: mostram os participantes negociando os sentidos, que estão coconstruindo, demonstrando ser a conversa “autoexplicativa”. (HERITAGE; WATSON, 1979, p. 123). Além desse aspecto reflexivo,

Heritage e Watson prosseguem explicando que a prática da formulação é uma ferramenta útil para estabelecer a intersubjetividade, já que os agentes interacionais expõem o entendimento mútuo sobre o que foi dito ou feito na conversa em curso, ao formularem algo que foi falado anteriormente.

Os sociólogos salientam que o mecanismo de formular não é realizado somente quando surge a necessidade de esclarecimento, podendo ser usado para atingir múltiplos propósitos. A partir desse ponto, seguem com suas discussões, delineando algumas características das formulações.

Heritage e Watson diferenciam as práticas de formulação realizadas pelo *news deliverer* – aquele que informa algo que já sabe – da feita pelo *news recipient* – quem recebe a mensagem e a (re)formula, visando a demonstrar seu entendimento. É sobre esse segundo caso que Heritage e Watson (1979), assim como a maioria dos estudiosos, se debruçaram, centrando na formulação produzida como ação responsiva, que realiza uma confirmação relevante em relação ao falante original (CHILDS, 2015).

Tendo por base as formulações produzidas pelo interlocutor que recebe a informação, ainda é estabelecida a diferença entre as ações formulativas, que contêm o cerne (*gist*), significado central de uma conversa, isto é, o sentido principal/central da informação – esclarecimentos ou demonstrações de compreensão de fala anterior (LADEIRA, 2014) – e as que concluem a informação (*upshot*), fornecendo o resultado de uma parte da conversa ou da conversa como um todo, relacionando-se às implicações e consequências do que foi falado, podendo, dessa forma, pressupor uma versão não explicada da ideia central (LADEIRA, 2014).

Antaki, Barnes e Leudar (2005) e, posteriormente, Childs (2015) fazem uma ressalva em relação à diferenciação entre as (re)formulações do tipo *gist* e *upshot*. Afirmam de modo geral que, quando observada na análise de dados reais, tal distinção parece infrutífera uma vez que os dois tipos parecem ser usados de modo intercambiáveis.

Na nossa análise, não faremos uso da tipologia proposta por Heritage e Watson (1979), já que nosso foco recai, também, sobre as (re)formulações realizadas pelo *news deliverer*, tendo sido a distinção entre *gist* e *upshot* forjada com base naquelas realizadas pelo *news recipient*. Além disso, concordamos com a contestação de Antaki, Barnes e Leudar (2005), assim como de Childs (2015), de que ambos os tipos podem ser utilizados similarmente na análise de dados reais de interação.

Além dessas distinções observáveis no fazer formulativo, tendo por base quem o realiza, Heritage e Watson, concentrando seus estudos nas formulações do tipo *gist* e com

base nessas, traçaram as três propriedades centrais da formulação – preservação, apagamento e transformação – que, comumente, ocorrem de forma simultânea. Assim, quando formula, pela manobra da preservação, o interagente mantém aquilo que acredita ser relevante na fala anterior, seja preservando o conteúdo da fala do outro seja realizando inferências. Ao mesmo tempo, ele pode apagar alguma parte que não entendeu, ou não considerou importante ou não quer ressaltar. Por fim, ele transforma a fala anterior, moldando-a de acordo com seu propósito, demonstrando ao falante prévio aquilo que entendeu ou o que quis que entendesse do que foi dito. Com isso, o participante reenquadra a fala do outro em sua (re)formulação para e com fins específicos (GAGO e SANT’ANNA, 2015). Ladeira (2014) ainda observa ser a (re)formulação realizada por meio de uma paráfrase de um enunciado anterior que permite modificar os sentidos através de reformulações. Dessa maneira, pode-se preservar determinados itens lexicais do que foi dito, apagar outros e transformar o enunciado prévio de acordo com os propósitos da comunicação.

Pela característica da transformação, os autores traçam a distinção entre formulação e repetição, já que a característica de transformar o que foi dito antes não é observada na repetição. Heritage e Watson, ainda, mostram indicarem as repetições problemas possíveis de ocorrer ao longo da conversa, como os de compreensão ou de atenção, ao passo que isso não acontece, necessariamente, com as formulações, que oferecem interpretações candidatas ao que foi feito na sequência conversacional anterior.

Já, em relação ao conceito de reparo, percebe-se que a visão de Heritage e Watson difere da de Garfinkel e Sacks para quem as formulações também solucionavam problemas apresentados pelas expressões indiciais, quando os membros tentam distinguir entre essas e as expressões objetivas ou substituí-las por expressões objetivas (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970], p. 237). Para Heritage e Watson, não se poderia caracterizar a formulação como uma prática reparadora de um problema interacional, uma vez que não incide sobre questões de falha de escuta, de entendimento ou de produção da fala como é o caso do reparo. Por esse motivo, encontram-se formulações em situações conversacionais em que não ocorreu problema interacional. A prática da formulação é melhor conceituada como um gerenciamento da interação, ocorrendo em situações práticas em que se visa a demonstrar a compreensão do que foi dito previamente, para uma posterior ratificação pelo outro interagente, bem como quando se percebe a necessidade de monitoramento da informação fornecida, mas não porque tenha havido problemas de entendimento, mas para se oferecer a compreensão a que se chegou.

Os autores demonstram, ao fazer as distinções das formulações em relação tanto às

repetições quanto ao reparo, que a prática formulativa é uma realização interacional específica, e, com isso, aprofundam o trabalho sobre as formulações iniciado por Garfinkel e Sacks (2012[1970]).

Além disso, Heritage e Watson observaram que a prática da (re)formulação realiza um trabalho de organização na estrutura da interação perceptível em três níveis (1979, p. 139): 1) organização turno a turno; 2) organização do tópico; 3) organização da conversa como uma unidade completa.

No que diz respeito ao primeiro aspecto organizacional, as reformulações interferem na sequencialidade, no turno a turno, em que se observa a progressão da conversa, auxiliando na sua continuidade. Os interagentes, turno a turno, analisam o que foi realizado no turno anterior para, refletindo, decidirem a ação do próximo turno. Essa análise ocorre repetida e sequencialmente a cada novo turno, para cada nova ação, sendo que a sequência anterior constitui o contexto imediato sobre o qual os participantes respaldam sua compreensão para a posterior realização do próximo ato interacional. Dessa forma, ensina Garcez (2008, p.30):

[...] a ação é indicial porque é sempre dependente do contexto imediato de produção: os participantes precisam sempre se valer do andamento sequencial para tomarem um turno de fala, o fazem sempre em relação ao que é relevante para o aqui-e-agora da conjuntura interacional, nisso revelam suas perspectivas do que foi feito antes e submetem esses entendimentos ao escrutínio dos interlocutores, o que pode efetivamente resultar em nova perspectiva conjunta, co-construída naquele aqui-e-agora interacional, justamente um dos grandes elementos produtivos do uso da linguagem, de natureza também indicial.

Assim os participantes estão continuamente analisando a sequência interacional para co-construírem suas ações, sendo as (re)formulações ações conversacionais que explanam esse trabalho de prover explicitamente os entendimentos possíveis para o que se deu na conversa previamente. Ao exporem a compreensão do que foi dito ou realizado nos turnos anteriores, elas criam a relevância condicional para a ação do turno subsequente, i.e., constroem e servem de contexto para a próxima ação que se efetivará. Como consequência dessa inter-relação, ocorre uma limitação das possibilidades de ação que podem vir a ocorrer no turno que segue aquele em que a (re)formulação foi realizada. Com isso, Heritage e Watson (1979, p.148) perceberam que a prática reformulativa ocorre em pares adjacentes do tipo *formulação – decisão*, em que a (re)formulação constitui a primeira parte do par e a decisão, a segunda parte. A confirmação foi observada como a ação preferida, vindo a desconfirmação, normalmente, acompanhada por marcas como pausas, atrasos, hesitações.

No que tange ao segundo aspecto apontado, as (re)formulações atuam também na organização do tópico da conversa, já que realizam um trabalho interacional em torno do que está sendo tratado naquele momento.

Além disso, a prática de reformular pode auxiliar no gerenciamento do tópico, mantendo um tópico a que se deseja dar continuidade, encerrando-o ou dando início a um outro. Como apontado por Ostermann e Silva (2009), as duas últimas práticas são comuns em reuniões com pauta definida e de tomada de decisões.

Heritage e Watson (1979, p.149) observaram que as formulações do tipo *gist*, por preservarem o ponto principal do que foi dito previamente, são organizadoras do nível tópico. Com base nas considerações dos autores (*ibidem*), que observaram que essas práticas podem ser utilizadas para indicar um desvio de rota dentro do assunto da conversa, Ostermann e Silva (2009) apontam que as (re)formulações dessa natureza podem mostrar a compreensão cumulativa de vários enunciados anteriores, e não apenas de um, como no caso das que estruturam o turno-a-turno. As autoras ressaltam que essas formulações são, normalmente, do tipo resumo e de ocorrência mais institucionalizada, sendo raras nas interações cotidianas.

Finalmente, em relação à organização da conversa enquanto unidade completa, mais uma vez nos apoiamos no trabalho dos sociólogos Heritage e Watson (1979, p. 154), que propõem ser possível as formulações agirem como elementos de pré-fechamento da interação.

Como as (re)formulações constroem a relevância para a realização da ação interacional seguinte, elas podem conduzir a conversa para encerrar o assunto em pauta ou estabelecer um tópico como o último a ser abordado (OSTERMANN; SILVA, 2009).

Como a (re)formulação é parte do fazer a conversa preservável e relatável, ela pode se concretizar em uma oportunidade de demonstrar que a interação que tiveram “foi um fenômeno compreensível, coerente, decidível, preservável e reportável, i.e., ordenado”(HERITAGE e WATSON, 1979, p.156).

Levando em conta o exposto, a reformulação é uma ação que, ao ocorrer, sequencial e localmente na interação, colabora para a organização estrutural da conversa, contribuindo, com isso, para a construção dos sentidos e dos entendimentos ao longo da conversa.

### 2.2.1.3 (Re)formulação para Bilmès – a redefinição da noção de formulação

Nos últimos anos, a noção de formulação, inaugurada e desenvolvida por Garfinkel e Sacks (2012[1970]), foi revisitada em uma edição especial da revista *Human Studies*,

destinada a apresentar uma nova área em linguística – a Semântica Ocasionalada (*Occasioned Semantics*).

Bilmes, em seu artigo *Occasioned Semantic: a systematic approach to meaning in talk* (2011), adota uma análise semântica por considerar que a análise sequencial da ACE não dá conta de fornecer os recursos para explicar as escolhas lexicais dos interagentes. Além disso, Bilmes debruça-se sobre a reconstrução conceitual da noção de formulação.

Nas suas considerações iniciais sobre essa prática interacional, o autor esclarece não ser seu olhar o mesmo do de seus precursores e de outros analistas da conversa, que a consideram “como uma declaração da essência, significado, ou conclusão da conversa anterior” (BILMES, 2011, p. 132). Para o autor, a conversa prévia já consiste de formulações, portanto a noção desenvolvida pelos sociólogos Garfinkel e Sacks (1970) deve ser considerada uma reformulação, já que é tratada como um segundo dizer de algo já dito anteriormente por um dos interagentes. Assim, o primeiro dizer constitui a formulação; e o segundo, a reformulação.

Além dessa fixação terminológica, Bilmes (2011) debruça-se na redefinição de o que seria, então, uma formulação. Para o autor, esse primeiro dizer “em sua forma mínima (...) é um item único, com significado, tal como uma palavra”(2011, p.132). Bilmes esclarece ser indispensável para a ação formulativa ela ter um referente e complementa que a formulação pode, portanto, ganhar a forma de uma unidade maior como a de uma elocução, uma narrativa, um *account* ou, até mesmo, uma ação não-verbal: gesto, prosódia, etc, desde que haja um referente.

Ao ancorar a formulação a um referente, o autor intervém na passagem clássica de Garfinkel e Sacks, que definem formular como colocar com todas as palavras o que os membros estão fazendo (2012 [1970], p.351), e afirma que o que vai ser colocado em palavras, i.e., formulado, deve ter um referente, como no sentido saussuriano. De modo que palavras e expressões como “Oi” e “Como você está?” são consideradas por ele escolhas retóricas, por não possuírem um referente real, não podendo ser tidas como formulações, como o faziam os sociólogos.

Redefinindo o termo, Bilmes, então, conceitua a formulação como uma forma de “identificar, categorizar, descrever e persuadir, isto é, são aspectos retóricos e construtivos da realidade da ação linguística” (2011, p. 133).

Este trabalho alinha-se à redefinição do termo formulação, proposta por Bilmes, considerando-a afiliada a um referente, bem como à descrição em palavras do que os

interagentes estão realizando ou o que realizarão nos turnos seguintes, enquanto o termo reformulação é assumido como um segundo dizer dessa primeira formulação.

### 2.3 FALA-EM-INTERAÇÃO INSTITUCIONAL

Os analistas da conversa desenvolveram a maquinaria teórico-analítica da Análise da Conversa Etnometodológica (SACKS, SCHELOFF e JEFFERSON, 1974) e observaram que o sistema de trocas de fala da conversa cotidiana constitui a organização primordial da fala-em-interação (SCHEGLOFF, 1987). Assim, os demais sistemas de troca interacional, como o institucional, derivam de modificações e transformações do que ocorre organizacionalmente na conversa do dia a dia (SCHEGLOFF, 1987; GARCEZ, 2002). Segundo os autores, a fala institucional mantém traços que a aproximam ou a afastam da organização primordial da matriz do conversar diário, a depender do grau de formalidade e monitoramento que se dá nos ambientes em que ocorre.

Nas audiências preliminares dos tribunais especiais criminais, contexto da presente tese, as falas naturais dos participantes configuram-se como institucionais em virtude de exibirem discursos em que “a identidade institucional ou profissional dos participantes de alguma forma se faz relevante para as atividades de trabalho nas quais estão engajados” (DREW e HERITAGE, 1992, p. 4).

A famosa intervenção “Ordem no tribunal”, ouvida em filmes norte-americanos, ambientados em tribunais, exemplifica as três características descritas por Drew e Heritage (1992) para definir a fala institucional. A frase deixa claro que, naquele contexto, não é permitida toda forma de manifestação interacional, demonstrando, com isso, que (i) há restrições quanto àquilo que os participantes tratarão como contribuições admissíveis (DREW e HERITAGE, 1992). O juiz, ao proferir tal fala, faz isso porque o contexto de uma audiência judicial exige decoro, que pode ter se perdido, o que sinaliza a característica de a fala interacional (ii) associar-se a inferências de enquadres e procedimentos particulares a contextos institucionais específicos (DREW e HERITAGE, 1992). Entretanto, há outro motivo para o juiz fazer essa interferência: a exaltação verbal entre as partes desvia o encontro interacional da finalidade para a qual estão reunidas, já que (iii) a interação institucional envolve a orientação de pelo menos uma dos participantes – nesse caso, o juiz – para alguma

meta, tarefa ou identidade fulcral (ou conjunto delas) (DREW e HERITAGE, 1992); DEL CORONA, 2009; GARCEZ, 2002).

Del Corona (2009, p. 13) observa terem as interações de caráter institucional características peculiares, como uma ordem preestabelecida de atividades que, normalmente, conduz a estruturas de trocas de turno predefinidas e mais rígidas. Essa moldagem se deve ao fato de as ações dos participantes serem guiadas tanto pelas restrições impostas pelo tipo de evento em questão, quanto pelo direcionamento das ações interacionais para o cumprimento das tarefas e metas devidas. Como observa Garcez (2002), nos ambientes institucionais, essas tarefas ou metas-fim, que orientam a conversa, fornecem os enquadres que restringem o comportamento dos participantes.

Drew e Heritage (1992) ainda apontam seis aspectos da conduta interacional que devem ser observadas a fim de se investigarem as situações institucionais:

1. escolha léxical;
2. *design* de turnos;
3. organização sequencial;
4. organização macroestrutural;
5. epistemologia social e as relações sociais.

De acordo com os autores, o uso de termo técnicos é bastante comum pelos representantes de uma instituição, sustentando, assim, a assimetria em relação ao outro e afirmando sua posição de detentor do conhecimento. Na construção de turnos, as ações realizadas entre os participantes ao longo dos turnos, influenciará na forma como uma informação pode ser construída.

Em relação à organização sequencial, Drew e Heritage (1992) observam que a institucionalidade também se revela por meio das sequências coconstruídas, em que os mecanismos conversacionais da conversa cotidiana (reparo, tomada de turno, interrupção, mudança de tópico) são usadas pelos participantes para gerenciar atividades específicas das funções nas troca institucionais.

Os autores apontam haver uma organização estrutural global presente nos encontros institucionais, por fases recorrentes de atividades, em que há uma ordem prevista por um cronograma ou uma agenda de pontos relativos à tarefas que devem ser realizadas e a metas que devem ser alcançadas.

Finalmente, a epistemologia social e as relações sociais são caracterizadas pelo fato de os participantes terem *status* diferentes, uma vez que o representante da instituição possui o

conhecimento acerca das atividades esperadas naquele contexto. Com isso, é ele que tem direito a realizar perguntas, detém a pauta do encontro e decide quais tópicos serão discutidos.

Cabe ressaltar considerarem também os autores que, ao se engajarem em atividades de trabalho, de certa forma, a identidade institucional ou profissional é relevante (DREW e HERITAGE, 1992, p. 4), sendo que ela será coconstruída ao longo da e na interação, não dependendo do lugar arquitetônico onde a fala ocorre.

Portanto, as características particulares da fala institucional são moldadas pela forma como os participantes conduzem suas ações interacionais por saberem estarem reunidos a fim de cumprirem um objetivo. Assim, são os participantes que definem, turno a turno, o caráter institucional da interação e não o contexto físico em que estão (GARCEZ, 2002; Del CORONA, 2009).

Garcez relembra que, apesar de a linguagem natural humana em uso ser sempre guiada por metas, os objetivos institucionais “não são postulados universais em termos de uso da linguagem, mas são, isto sim, orientações compartilhadas entre os interlocutores em contextos situados” (2002, p. 58). São metas duplamente específicas: primeiro, por serem específicas do encontro social em curso e, segundo, em razão das identidades profissionais a que os interagentes filiam-se, tornando-se relevantes ao coconstruírem a interação situada.

Maynard (1984), ao estudar a *plea bargaining* – uma negociação típica do sistema jurídico anglo-saxão, envolvendo promotoria e defesa, visando a acordos – demonstra que as partes perseguem um objetivo interacional em particular, por ele nomeado “mandato institucional”. O autor também observou que os negociadores estão constantemente voltados e atentos para a produção de resultados (p. 12) e que “os aspectos organizados do discurso [da *plea bargaining*] frequentemente se ocupam com o cumprimento do mandato institucional que os participantes têm no sentido de julgar casos” (idem).

Assim, os participantes de discursos institucionais têm uma meta profissional a ser perseguida e realizada por meio da fala-em-interação, antes de o encontro finalizar. Os envolvidos na interação institucional compartilham uma orientação de que o mandato institucional, que têm a cumprir, é a força motriz para se engajarem “uma interação sustentada, da maneira como é sustentada e pelo tempo em que sustentada” (GARCEZ, 2002, p. 59).

Embora a fala institucional apresente algumas especificidades em relação ao falar cotidiano, é dessa matriz organizacional que aquela deriva, portanto, aplicam-se os mesmos métodos analíticos da conversa mundana na investigação e análise das formas institucionais.

### 3 METODOLOGIA

Este capítulo apresenta, inicialmente, o tipo de abordagem metodológica que adotamos. Em seguida, descrevemos o contexto do estudo e a forma como os dados foram gerados. As audiências selecionadas para análise são apresentadas no item 3.4., e os procedimentos metodológicos bem como as unidades de análise são mostrados nas seções finais.

#### 3.1 NATUREZA DA PESQUISA

O presente estudo afilia-se à abordagem qualitativa e interpretativa (DENZIN e LINCOLN, 2006), alinhando-se ao pensamento de que o fazer científico é uma prática localmente situada, que dá visibilidade ao mundo, por meio de um conjunto de práticas materiais e interpretativas (p. 17), enfocando o que se destaca na vida social.

Os cientistas sociais fizeram uso do método positivista até o final do sec. XX, quando sua viabilidade, para o estudo dos fenômenos sociais, foi posto em xeque. A metodologia positivista, herdada das ciências físicas e naturais, era utilizada na checagem de hipóteses e na quantificação dos dados (DENZIN e LINCOLN, 2006), não havendo, pois, um método de análise que abordasse a interpretação dos dados. Com isso, nas décadas de 20 e 30, na sociologia e na antropologia, os estudiosos das interações humanas passaram a aplicar um método interpretativo que procurava dar conta da complexidade dos fenômenos sociais.

Num estágio posterior, a pesquisa qualitativa, com sua preocupação em entender o outro, também prosperou em outras disciplinas como a história e a educação, assim como também foi aplicado na área da saúde.

Nessa tradição de pesquisa, estudam-se as coisas em seus cenários naturais, tendo-se assim no ambiente social a fonte de geração de dados. O papel do pesquisador é buscar descrever e interpretar os fenômenos pelo prisma das pessoas que participam deles, isto é, como elas conferem significado a esses fenômenos em que se envolvem.

Para os autores (2006), qualitativo diz respeito ao fato de os processos e significados não serem medidos por quantidade ou frequência, mas compreendidos no contexto em que esses dados foram gerados.

Denzin e Lincoln (2006) esclarecem que a pesquisa qualitativa tem como objetivo central elucidar como as pessoas envolvidas em uma interação constroem sentido no contexto real que experienciam nos cenários naturais.

No caso da linguagem, ao ser investigada em seu contexto de uso real, o estudo volta-se para a compreensão da maneira como os recursos linguísticos são mobilizados para se atingirem os objetivos comunicativos. Para tanto, busca-se observar as negociações e coconstruções de sentido estabelecidas ao longo dos encontros interacionais.

Este trabalho é, portanto, de cunho qualitativo-interpretativo, ao propor estudar a linguagem em uso, visando a elucidar como os participantes constroem e negociam conjuntamente os sentidos, ao longo de seus encontros comunicativos, atendendo, assim, aos objetivos da comunicação.

### 3.2 CONTEXTO DA PESQUISA: JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

Nossos dados são oriundos de audiências preliminares do Juizado Especial Criminal de uma comarca da Zona da Mata de Minas Gerais, intitulada Quedas. As audiências preliminares são as primeiras audiências a serem realizadas nessa instância do Judiciário e constituem uma oportunidade de os envolvidos na infração penal chegarem a um acordo. Neste ponto, ainda não se fala em processo no sentido estrito, já que o Ministério Público ainda não ofereceu denúncia, não havendo, portanto, as fases de julgamento e proferimento de sentença.

Os Juizados Especiais Criminais são órgãos do Poder Judiciário criados pela lei 9.099/95 mas, em funcionamento, desde de 1996. Eles foram instituídos com o objetivo de conciliar, julgar e promover a execução de infrações penais<sup>32</sup> de menor potencial ofensivo, como as contravenções penais e os crimes cuja pena máxima não ultrapasse dois anos<sup>33</sup>.

A título de ilustração, podem ser citados como exemplos de contravenções: rinha de galo, vias de fato, jogo do bicho, perturbação do sossego, e de crimes de competência do JECRIM: lesão corporal, ameaça, ato obsceno, dirigir sem habilitação causando perigo ou dano.

---

<sup>32</sup> Contravenção e crime são espécies distintas do gênero infração penal.

<sup>33</sup> As contravenções não são cumpridas em regime fechado, sendo prevista para elas prisão simples, a ser cumprida em regime semi-aberto ou aberto, devendo o contraventor ficar separado dos condenados à pena de reclusão ou detenção.

O JECRIM foi criado, principalmente, para auxiliar na resolução do problema do excesso de processos em tramitação na justiça comum. Por esse fato, os juizados especiais norteiam-se pelos seguintes princípios<sup>34</sup>:

- Oralidade – Visando à maior agilidade e rapidez, há predominância da oralidade sobre a escrita.
- Simplicidade – Busca a resolução do conflito da maneira mais simples possível, diminuindo os materiais nos autos do processo. Assim, em vez do Inquérito Policial, há um termo circunstanciado de ocorrência (TCO), mais conhecido como boletim de ocorrência (BO).
- Informalidade – Prega a ideia de que o processo não deve prescindir de formas processuais rígidas, abrindo-se mão de algumas burocracias ou formalidades.
- Economia processual – Visa à obtenção do máximo de resultado com o mínimo de atividades processuais, realizando-se mais atos processuais em menos tempo. Com isso, desonera-se o Estado e as partes.
- Celeridade – Prima pela necessidade de agilidade no processo.

Assim como ele prima pela celeridade do processo e pela simplificação dos ritos processuais, o JECRIM também visa à aplicação de medidas despenalizadoras, isto é, que não conduzem a uma condenação penal. Para se atingir esses objetivos, foram instituídos, para esses tribunais, três formas principais de dirimir conflitos: a composição civil, a transação penal, a suspensão condicional do processo.

Alguns termos são frequentemente usados nos Juizados Especiais Criminais, portanto, visando a oferecer uma melhor compreensão dessa instituição, apontamos alguns deles abaixo:

- O autor do fato: pessoa que está sendo acusada.
- A vítima: pessoa que sofreu a agressão por parte do autor do fato.
- O conciliador<sup>35</sup>: podem ser juízes ou advogados, servidores da justiça ou estudantes de direito que auxiliam o juiz na busca da solução do conflito por meio do acordo.

---

<sup>34</sup> Disponível em <[http:// jus.com.br/artigos/53719/transacao-penal-e-composicao-civil-dos-danos-nos-juizados-especiais-criminais](http://jus.com.br/artigos/53719/transacao-penal-e-composicao-civil-dos-danos-nos-juizados-especiais-criminais)>

<sup>35</sup> No caso da cidade de Quedas, contexto das situações de fala institucionais investigadas nesta pesquisa, a conciliadora é uma Oficial de Justiça, nomeada pelo Juiz, para presidir as audiências do JECRIM no município.

- Representação: é a manifestação de interesse da vítima em processar o autor do fato. Em alguns tipos de infração, como lesão corporal leve (não sendo objeto especial da lei Maria da Penha) .Ela é exigida para que haja atuação da justiça.
- Queixa: documento redigido pelo advogado da vítima e apresentado ao juiz. Ela se faz necessária quando o promotor de justiça não pode oferecer a denúncia, já que a lei exige que a vítima, por meio de advogado, provoque a justiça.
- Denúncia: documento que inaugura o processo, apresentado ao juiz pelo promotor.
- Audiência Preliminar: é a primeira audiência e é nela que se dá a oportunidade aos envolvidos de chegarem a um acordo, por meio da composição civil ou da transação penal. Essas audiências constituem nosso foco de estudo.
- Audiência de Instrução e Julgamento: é a segunda audiência, marcada depois de oferecida a denúncia ou a queixa, para produção de provas e julgamento. Nela ocorre a proposição da suspensão condicional do processo.

A composição civil é um acordo de indenização possível para as infrações de ação penal privada ou pública condicionada à representação. Nessa possibilidade de acordo anterior à proposição da denúncia, a vítima receberá do autor uma reparação pecuniária, que será proposta pelo conciliador, quando houver um prejuízo advindo da conduta praticada pelo autor do fato.

Já a transação penal é realizada pelo promotor de justiça para os crime de ação pública incondicionada, isto é, sem necessidade de manifestação da vontade da vítima. Esse instituto também é proposto antes do oferecimento da denúncia, apresentando-se ao autor do fato as possibilidades de prestação de serviço à comunidade ou de prestação pecuniária, que, nesse caso, irá para os cofres públicos ou para uma instituição carente cadastrada. Esse benefício só pode ser só realizado a cada 5 anos, e o autor deve ser primário.

No caso da suspensão condicional do processo, ao oferecer a denúncia, o Ministério Público pode propor a suspensão, a ser analisada pelo juiz. Sendo aceita, o processo recém-iniciado terá seu curso suspenso por um período de 2 a 4 anos: período em que o acusado estará sujeito a algumas condições como pagamento de cesta básica, prestação de serviços à comunidade, comparecimento ao fórum para prestação de contas. Diferente dos dois institutos anteriores, que são possíveis para infrações cuja pena máxima não ultrapasse dois anos, a suspensão condicional pode ser proposta para crimes que ultrapassem os dois anos de pena máxima, sendo necessário que, neste caso, a pena mínima seja de 1 ano.

Pode-se, após exposto, traçar a organização macroestrutural das audiências preliminares no JECRIM<sup>36</sup> como composta por:

- Apregoamento das partes;
- Esclarecimento sobre a infração penal;
- Tentativa de conciliação (oferecimento de uma das medidas despenalizadoras: composição civil ou transação penal)
- Encerramento.

Deve-se, assinalar que, paralelamente, informações concedidas pela conciliadora, em conversas informais, apontam ser a orientação maior a economia processual, que ocorre, principalmente, por meio do arquivamento e da transação penal.

### 3.3 GERAÇÃO DE DADOS

O trabalho filia-se ao projeto “O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências do Juizado Especial Criminal”<sup>37</sup>, cujo corpus é composto por onze audiências, que perfazem um total de 03:00:18 horas de gravação. Os estudos desse acervo são coordenados pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Amitza Torres Vieira, do PPG Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora.

As gravações foram realizadas pela professora que coordena o Projeto, com um aparelho analógico, marca Panasonic, modelo RQ-L11, nos anos de 2012 e 2013, em duas cidades da Zona da Mata de Minas Gerais<sup>38</sup>. A entrada em campo ocorreu após o consentimento de todos os participantes<sup>39</sup>, cujos nomes, por respeito à ética, foram alterados, bem como o nome da cidade em que os dados foram gerados. Posteriormente, o material foi transcrito pelos alunos bolsistas da professora-pesquisadora<sup>40</sup>.

---

<sup>36</sup> Machado (2019), ao investigar audiências preliminares dos corpora do projeto “O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências do Juizado Especial Criminal”, identificou as seguintes fases: abertura, apresentação do problema, oferecimento da denúncia/oferecimento do arquivamento, fechamento.

<sup>37</sup> O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos, sob número 03965712.50000.5147.

<sup>38</sup> Neste trabalho, as audiências selecionadas ocorreram em uma das cidades: Quedas.

<sup>39</sup> Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), concordando com as gravações em áudio.

<sup>40</sup> Projeto “O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal”, com apoio BIC/UFJF (2013-2014).

Para a transcrição dos dados empíricos, foi utilizado o modelo Jefferson (LODER; JUNG, 2008), adotando-se a fonte Courier New, tamanho 10, que permite melhor disposição gráfica e ajuste das sobreposições.

Do acervo de onze audiências, duas foram selecionadas para compor este trabalho. Essa decisão deveu-se ao fato de restringirmos o objeto de estudo às audiências preliminares, realizadas por uma conciliadora. Foram excluídas as três audiências de instrução e julgamento realizadas pelo juiz. Das oito audiências restantes, optamos pelas duas<sup>41</sup>, detalhadas a seguir, porque i. complementam-se, por ser uma desdobramento da outra; ii. apresentam material analítico abundante tanto em relação à ocorrência de (re)formulações, realizadas pela conciliadora, quanto pela argumentação-avaliativa desenvolvida; iii. apresentam o cumprimento de mandatos institucionais distintos: A audiência Parede e Meia – Parte I, demonstra a busca pelo arquivamento; já a Parede e Meia – Parte II busca evitar a realização de uma nova ocorrência.

Além das gravações em áudio das interações, contamos com uma entrevista estruturada com a conciliadora sobre as audiências estudadas, assim como com conversas informais com ela, observação não-participante das audiências preliminares, fichas sociais e diários de campo, feitos pela coordenadora do projeto. Esta pesquisa, com isso, também pode ser considerada como semicolaborativa (SARANGI, 2007), pois há cooperação e confiança entre pesquisadores e participantes. Em outros termos, o fazer analítico envolve os interagentes da atividade de fala investigada como co-pesquisadores e o uso desses informantes-chave nos auxilia na prática interpretativa. Cabe fazer a ressalva de que, à época da apresentação do projeto ao Comitê de Ética<sup>42</sup>, não era possível a realização de gravações de vídeo, apenas áudio.

### 3.4 AUDIÊNCIAS

Nesta seção, descrevemos cada audiência, fornecendo um resumo de cada uma, incluindo a apresentação de seus participantes e da organização espacial no momento das audiências.

---

<sup>41</sup> A transcrição completa da audiência analisada encontra-se no Anexo, assim como as convenções adotadas na transcrição.

<sup>42</sup> Processo aprovado pelo Comitê de Ética sob o nº 03965712.5.0000.5147, em 2012.

### 3.4.1 Audiência Parede e Meia – Parte I

Essa audiência preliminar ocorreu, em novembro de 2012, ao longo de 06 min e 42 s. Os participantes são Sonia, a conciliadora; Davi, o estagiário; Lia, a advogada; Julia, a vítima.

O encontro ocorreu para apurar a denúncia de Julia, que acusara Maria (não participou da audiência) de agressão verbal. Elas, à época do fato, eram vizinhas de casas conjugadas e tiveram um atrito verbal. A audiência tem curta duração já que Maria, a suposta autora do fato, não compareceu, e Sonia consegue rapidamente a anuência de Julia, a suposta vítima, para arquivar a ocorrência. Após a concordância da vítima, inicia-se, entre os presentes, uma conversa informal e desvinculada dos fatos da ocorrência. A disposição dos participantes da audiência se deu conforme é esquematizado na Figura 1.

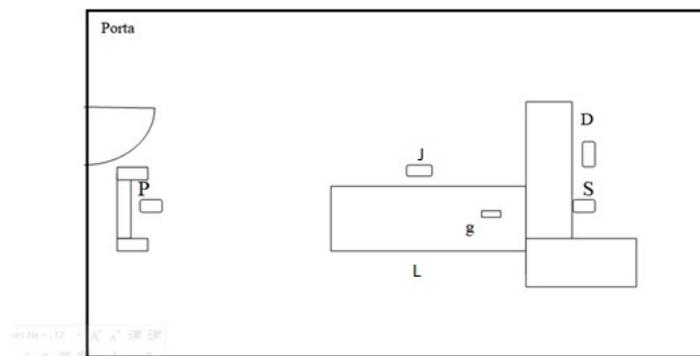


Figura 1 – Sala de audiências: Parede e Meia – Parte I. P – pesquisadora, J – Julia, g – gravador, L – Lia, D – Davi, S – Sônia.

### 3.4.2 Audiência Parede e Meia – Parte II

Essa audiência com, duração de 10 min e 30 seg, realizada em novembro de 2012, é nomeada de Parede e Meia - parte II. Participam desse evento: Sonia, a conciliadora; Maria, a autora do fato; Davi, o estagiário.

Esse encontro se deu após a realização de uma primeira audiência – “Parede e meia – Parte I”, que ocorrera para apurar uma suposta agressão verbal de Maria a Júlia, as duas vizinhas de casas geminadas, à época da denúncia feita por Júlia.

A audiência configura a cena interacional de demonstração de insatisfação de Maria pelo caso ter sido arquivado por Júlia, vítima que realizou o BO e, portanto, a quem assistia esse direito. Apesar de ser apontada como autora da agressão verbal, Maria alega ter sofrido

constrangimento tanto pelo fato de os policiais terem-na procurado em sua casa quanto pelo comportamento de Julia, a suposta vítima, e demonstra inclinação a procurar reparação judicial. Sonia, ao longo de todo o encontro, faz considerações legais, explicando a Maria que ela era a autora do fato e não a vítima na ocorrência que já tinha sido arquivada. Ao lado disso, a conciliadora também mostra para Maria que o melhor seria desistir de fazer uma queixa contra Julia. A disposição dos participantes da audiência se deu conforme é esquematizado na Figura 2.

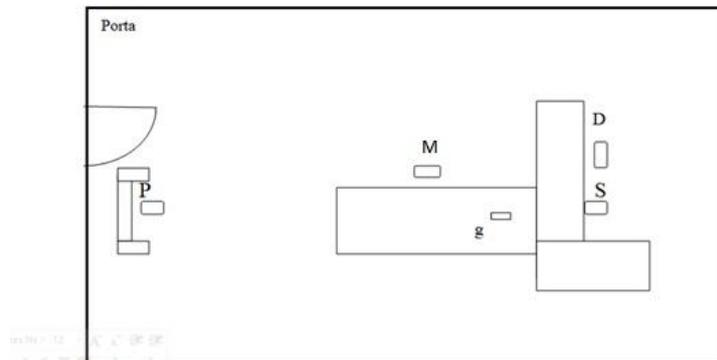


Figura 2 – Sala de audiências: Parede e Meia – Parte II. P – pesquisadora, M - Maria, g – gravador, D – Davi, S – Sônia.

### 3.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No primeiro momento da pesquisa, das onze audiências que compõem os corpora do projeto “O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências do Juizado Especial Criminal”, decidimos selecionar as audiências preliminares nas quais havia uso de reformulações por parte da conciliadora: Calúnia, A briga, Parede e Meia – parte I, Parede e Meia – parte II. Após uma análise mais detalhada, selecionamos duas – Parede e Meia, partes I e II, A briga – em virtude de revelarem reformulações não só da posição da conciliadora, mas também de sua sustentação.

Em um segundo momento da pesquisa, identificamos todas as reformulações realizadas pela conciliadora ao longo das audiências. Isso feito, passamos a relacioná-las às categorias argumentativas propostas por Schiffrin (1987), isto é, se as reformulações eram relativas à posição ou à sustentação da conciliadora. Inicialmente as reformulações foram

grifadas para se destacarem das demais falas e, posteriormente, remarcadas de acordo com as categorias argumentativas a que se referiam.

As análises dos dados, vale frisar, foram realizadas de forma qualitativa, baseada nos pressupostos teóricos, já abordados em seção anterior. Isso possibilitou observar o papel e desempenho argumentativo que as reformulações manifestavam, como será mostrado na análise. Dessa forma, passamos para a etapa seguinte: analisar as categorias de posição e sustentação de acordo com os movimentos argumentativos propostos do Vieira (2003, 2007), considerando as contribuições de Barletta (2014) ao Modelo Argumentativo Potencial de Vieira (*op. cit.*). Posteriormente, foi feito o levantamento e a análise das avaliações presentes ao longo da argumentação da conciliadora.

As unidades de análise utilizadas para nosso estudo estão expostas na seção seguinte.

### 3.6 UNIDADES DE ANÁLISE

As análises aqui realizadas estão ancoradas nos constructos teóricos-metodológicos da Análise da Conversa Etnometodológica, desenvolvidos por Sacks, Schegloff e Jefferson (2003[1974]), que postulam ser a conversa organizada e estruturada sequencialmente por meio de turnos de fala. Aliada a essa visão sequencial, adotamos uma postura sociointeracionista para contextualizar a análise à realidade social, entendendo-a como coconstruída com o outro, ao longo dos eventos interacionais.

O estudo considera a capacidade dupla de contextualização dos turnos de fala: ao mesmo tempo em que um turno corrente é a resposta ou reação ao que foi dito no turno anterior, ele também projeta uma expectativa e uma restrição em relação ao que pode ser produzido no turno seguinte (SACKS, SCHEGLOFF e JEFFERSON, 2003[1974]).

Segundo esses autores, (2003[1974]), as unidades de construção de turno, que compõem os turnos, têm extensão variável, podendo se apresentar do tamanho de uma unidade lexical até estruturas sintáticas mais complexas.

Cabe ressaltar que o turno é considerado um lugar em que a atenção é duplamente manifestada: ao mesmo tempo em que o locutor detém a atenção de seu interlocutor, esse também demonstra sua atenção ao sustentar a interação por meio de sinais visuais e cognitivos (GOFFMAN, 2013).

A análise também se funda nos conceitos de (re)formulação, de Garfinkel e Sacks (2012 [1970]), Heritage e Watson (1979) e Bilmes (2011). Para o uso do termo reformulação, é adotada a concepção de Bilmes (2011), que revisita aquilo que Garfinkel e Sacks (2012) chamaram de formulação. Para o autor (2011), o que os autores chamaram de formulação é, na verdade, uma segunda versão de algo que já foi dito, sendo, por isso, melhor conceituado como *reformulação*, guardando-se o termo formulação para a primeira versão de um enunciado. Essa distinção é aqui realizada. Além disso, nos baseamos nas contribuições de Drew e Heritage (1979) acerca de as reformulações se derivarem por meio de três ações, que normalmente ocorrem de forma concomitante: preservação, apagamento e transformação.

Recorremos, ainda, aos aportes teóricos sobre argumentação cunhados por Schiffrin (1987), Vieira (2003, 2007) e Barletta (2014). Para Schiffrin (1987), a argumentação pode ser dividida em três componentes: posição – a tese defendida –; disputa – o desacordo demonstrado à posição ou à(s) sustentação(ões) –; sustentação – o(s) argumento(s) utilizado(s) para a defesa da posição. Vieira (2003, 2007) parte da classificação de Schiffrin (1987) e cria seu modelo argumentativo potencial, utilizado por Barletta para analisar os movimentos em um contexto legal, o do PROCON. Apesar de o modelo argumentativo de Vieira (*op. cit*) não ter sido desenvolvido para o contexto de fala do JECRIM, por ser potencial, porque as categorias argumentativas emergem ao se analisar os dados, adotamos o modelo proposto pela autora, consideradas também as modificações feitas por Barletta (2014). Além disso, também abordamos a avaliação, dada a sua forte ligação com a argumentação. Para isso, nos valemos principalmente dos postulados de Linde (1997) e Martin e White (2005), com sua teoria *appraisal*.

Abaixo, está reproduzido o quadro cujas unidades analíticas de Movimentos Argumentativos serão utilizadas no presente estudo:

<b>COMPONENTES DA ESTRUTURA ARGUMENTATIVA</b>	<b>MOVIMENTOS ARGUMENTATIVOS (MA)</b>
<b>POSIÇÃO</b>	OPIN } AVAL OPAS } AVAL OPRE } AVAL OPMOD } AVAL
<b>DISPUTA</b>	RECH REFU

<b>SUSTENTAÇÃO</b>	<b>ACEI</b> <b>JUSTIFICAÇÃO</b> EVIDÊNCIA (fato, dados, exemplo, narrativa, evidência formal, evidência legal, senso comum, argumento de autoridade)

QUADRO 5: Modelo Potencial Argumentativo de Vieira (2003, 2007) com as contribuições de Barletta (2014)

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

Nesta seção, além de apresentarmos a análise das reformulações e dos movimentos argumentativos realizados pela conciliadora nas duas audiências aqui investigadas também realizamos uma discussão dos dados. Na análise, primeiramente, focalizamos a audiência Parede e Meia – Parte I, encontro em que o caso é arquivado com a anuência da vítima. Em seguida, mostramos o desenvolvimento da audiência Parede e Meia – Parte II, encontro em que a conciliadora atua tanto para demonstrar a procedência/legalidade do arquivamento ocorrido na audiência Parede e Meia – Parte I quanto para evitar que outro processo seja aberto.

### 4.1 AUDIÊNCIA PAREDE E MEIA – PARTE I

No excerto 1, Sônia, a conciliadora, faz, na linha 15, o apregoamento das partes para dar início à audiência de conciliação. Esse turno de fala acontece com a conciliadora posicionada na porta da sala de audiências. A primeira a ser nomeada é Maria, a autora do fato, que não compareceu ao encontro. A outra parte apregoada é Júlia, a vítima que realizou o BO. Como já havia entrado na sala, Júlia se identifica (linha 16) e ri da situação de ter sido nomeada tão enfaticamente, ainda que já estivesse presente. Nos momentos seguintes, a conciliadora afasta-se da porta, sorrindo também, e toma seu lugar à cabeceira da mesa, cumprimentando os participantes (linha 21). A seguir, Sonia seleciona Júlia como ouvinte endereçado (linha 23) e procede à explicação de questões legais que envolvem o caso para propor o arquivamento (linhas 24 a 34).

#### Excerto 1

15	Sonia	MARIA GONÇALVES ALMA JULIA PEREIRA DE SOUZA PEDROSA
16	Julia	eu já to aqui
17	Julia	((risos))
18		(3,0)
19		((barulho de sapato de salto))
20		((risos))
21	Sonia	( ) °bo:a ↑tarde a todos°
22	Julia	°boa tarde°
23	Sonia	ô Júlia

24	Julia	Sim
25	Sonia	a senhora registrou uma oco↑rrê::ncia (.) de parte da Maria
26		↑né
27	Julia	Humhum
28	Sonia	só que é o seguinte(.) esse tipo de ação essas as >coisas
29		que ela falou: pra senho↓ra< se encaixam no crime que a
30		gente chama de ação privada
31	Julia	Hum
32	Sonia	hoje aqui eu só tô autoriza↓da , se a senhora falar
33		>↑NÃ::O, já tá tudo bem entre ↑nó:s< >ela já se
34		descul↑po:u<(.) eu posso ARquiva↑r

Nas linhas 28 a 30, a conciliadora, iniciando seu turno com um prefácio – “só que é o seguinte”<sup>43</sup> –, enquadra legalmente a situação, explicando a Julia o tipo de instrumento legal – “a gente chama de ação privada” (linha 30) – que seria necessário mover para dar prosseguimento à reclamação dela como vítima de agressão verbal. Após a contribuição de Júlia, por meio de um continuador (“hum”, linha 31), Sonia, na linha 32, parece iniciar a apresentação de sua posição institucional de uma forma mais diretiva – “hoje aqui eu só tô autoriza↓da” (na linha 32). Essa UCT, no entanto, não é finalizada, ocorrendo o encaixamento de um movimento argumentativo de sustentação por evidência formal, construído por meio de um discurso direto proferido hipoteticamente pela vítima: “ se a senhora falar >NÃ::↑O, já tá tudo bem entre nó:↑s< (.) >ela já se descul↑po:u<(.)” (linhas 33-34).

Ao animar a voz de Júlia, a conciliadora também realiza uma avaliação encaixada positiva, baseada em um suposto entendimento entre as partes. Essa avaliação utiliza como recursos aumento no volume da voz “>↑NÃ::↑O”, alongamento de som “↑NÃ::↑O”, “↑nó:s”, “descul↑po:u”, assim como aceleração da fala e subidas de entonação.

Além disso, o uso de discurso construído é usado como estratégia de envolvimento<sup>44</sup> para criar proximidade discursiva entre elas, antes de a conciliadora terminar seu turno apresentando a possibilidade de arquivamento. – “eu posso ARquiva↑r” (linha 34). Essa fala constitui a formulação da posição argumentativa de Sonia, ou seja, é a primeira vez que a

<sup>43</sup> O trabalho de Ferreira (2007), realizado com dados de audiências de conciliação no Procon, mostra que a construção apositiva “é o seguinte” atua como introdutora da sustentação do ponto de vista. O excerto aqui analisado comprova esses resultados, pois “é o seguinte” introduz uma das sustentações da conciliadora: a evidência legal (BARLETTA, 2014).

<sup>44</sup> Tannen (1989) vislumbra uma dimensão do envolvimento emocional que trabalha conjuntamente com o conteúdo discursivo para se coconstruir a compreensão do texto e conexão entre os participantes. Entre outras estratégias de envolvimento, a autora elenca aquelas com base no significado: a “indirectness” (forma indireta); a elipse; os tropos; a repetição, o diálogo construído; as imagem e detalhes e a narrativa. Neste trabalho, utilizaremos, nas análises, principalmente, o diálogo construído e a narrativa, havendo também presença de repetição.

conciliadora explicita discursivamente aquilo que defenderá ao longo da audiência, constituindo também um movimento argumentativo de posição inicial (OPIN).

Nos turnos que seguem, no excerto 2, Sonia dá prosseguimento aos esclarecimentos legais e reafirma sua posição inicial, que constitui seu mandato institucional.

#### Excerto 2

35	Julia	Hum
36	Sonia	se a senhora tive:r interesse em esclarecer essas coisas
37		que ela falou: , leva:r esse processo adiante a senhora
38		tem que constituir um advogado e formular o que a gente
39		chama de queixa cri:me
40	Julia	Hum
41	Sonia	aí (2,0) a ocorrência fo:i di:a quatro de setembro, certo?
42	Julia	Humhum
43	Sonia	a senhora tem seis me:sas (.) a senhora tem até ó >outubro
44		novembro dezembro janeiro fevereiro março< (.) até três de
45		ma:rço(1,0) >pra pensar direitinho< se entra se não entra
46	Julia	Humhum
47	Sonia	quatro de março se não chegar nenhum papel aqui referente
48		a isso (.) aí esse processo vai ser arquivado , si:m? aí
49		como conciliadora eu pergunto à senhora, <podemos arquivar
50		esse proce:↓sso ou não a senhora quer que deixa nesse prazo
51		pra senhora pensar>

Após a sustentação, em linhas 32-33, e manifestação da posição da conciliadora, Júlia, ao emitir um marcador não lexicalizado de continuidade – “hum” (linha 35) –, demonstra estar ouvindo as informações dadas por Sonia e que não tomará o turno. Com isso, a conciliadora prossegue, instruindo a vítima em relação à segunda possibilidade legal existente, isto é, quanto ao que deve ser feito se ela “tive:r interesse em esclarecer essas coisas que ela falou:” e “leva:r esse processo adiante”. Sonia, então, fornece uma série de esclarecimentos legais, informando à vítima questões e procedimentos que devem ser realizados caso ela opte por essa opção: “a senhora tem constituir um advogado e formular o que a gente chama de queixa cri:me”, – “a senhora tem seis me:sas (...) >pra pensar direitinho< se entra se não entra” (linhas 43-45). Toda essa sequência discursiva de informações legais constitui um movimento argumentativo de sustentação por evidência legal e culminará com a retomada, mais adiante na interação, da posição argumentativa de arquivar que, aqui, constitui seu objetivo institucional.

Assim, na continuidade de sua manutenção do piso conversacional, logo que termina de expor o prazo decadencial<sup>45</sup> – “↑quatro de março se não chegar nenhum papel aqui referente a isso (.)” (47-48) – , a conciliadora direciona seu discurso para o arquivamento, por meio de um pergunta de checagem de compreensão quase retórica – “si:m?” – que orienta a vítima para uma aceitação implícita desse procedimento. Na sequência deste turno, na linha 49, Sonia aproveita a retomada de sua proposta inicial (pelo arquivamento) e seleciona Julia para tomar o turno de fala, e manifestar-se, ao lhe dirigir uma pergunta (linhas 49-51): “pode↑mos arquivar esse proce:↓sso ou não a senhora quer que deixa nesse prazo pra senhora pensar”. Essa interpelação constitui uma reformulação da posição inicial da conciliadora de “eu posso ARquiva↑r (linha 34)”. Nessa ação reformulativa, a conciliadora preserva a ideia central mas, pela propriedade da transformação, muda a primeira pessoa do singular para a primeira do plural, convocando a vítima a se alinhar com sua posição, que aqui se torna um movimento argumentativo de OPRE, por retomar a posição inicial. Além disso, pela transformação, a conciliadora acrescenta uma outra reformulação – “ou não a senhora quer que deixa nesse prazo pra senhora pensar” (linha 50-51) – um resumo de sua explicação sobre o prazo decadencial para ingressar com uma ação de agressão verbal.

Após essa sequência de orientações, podemos observar que, na verdade, os turnos de esclarecimentos legais (linhas 28- 45) englobam duas possíveis “ofertas” para a vítima: levar o processo adiante por meio da constituição de um advogado ou arquivar. Entretanto, a conciliadora interrompe a sequência de explicações jurídicas sobre a via judicial a ser percorrida (que havia se iniciado entre as linhas 28 – 30) e opta por realizar, no primeiro momento, o oferecimento do arquivamento como primeira opção.

Essa quebra na sequência das explicações legais pode ser uma estratégia argumentativa de desestímulo, já que, ao invés de seguir com as orientações que indicariam um caminho para a parte acionar a justiça, caso houvesse interesse em “esclarecer essas coisas que ela falou” (linha 36-37), a conciliadora interrompe essa linha discursiva, encaixando a proposta de arquivamento – seu mandato institucional e, portanto, sua tarefa precípua, que é construída com mais estratégias de envolvimento. Além disso, em sua sequência argumentativa, a conciliadora inicia com a menção ao arquivamento - seu mandato

---

<sup>45</sup> Prazo decadencial é a perda do direito de ingressar com uma ação, pelo ofendido, devido sua inércia, em razão do decurso de certo tempo fixado em lei. No caso da agressão verbal, como explicado pela conciliadora, esse prazo é de 6 meses.

institucional e sua posição – e encerra com o resgate dessa proposta, conferindo ao arquivamento maior carga atrativa e persuasiva.

No turno em que há apresentação da proposta de arquivamento (linhas 32-34), Sonia elabora uma construção linguística de menor extensão e com características da fala informal, cotidiano, mais palatável e com mais recursos de envolvimento (diálogo construído, fonologia expressiva), além da avaliação positiva como já apontado. Já nas sequências discursivas que compõem os esclarecimentos legais (linhas 28-30, 36-39, 43-45), as escolhas lexicais fazem parte do enquadramento institucional jurídico – processo, constituir advogado, formular queixa-crime – que distanciam o interlocutor e remetem a vítima ao contexto institucional, reenquadrando-a nessa moldura. Além disso, a quantidade de material linguístico disponibilizado, em pouco tempo, inclusive com fala acelerada em alguns pontos, é grande para ser processado com facilidade pela interlocutora.

No excerto seguinte, Júlia toma o turno e responde que não representará contra Maria (que faltara à audiência), iniciando uma justificação para essa sua posição – porque: †ela- era- ela morava >de parede †meia< (linhas 52-53) –, que se complementa com a evidência nas linhas 55-56. Sonia, aproveitando estarem alinhadas, recupera o turno com uma pequena sobreposição (linha 57), na ânsia de transformar a última fala de Julia em uma sustentação a favor de sua posição.

### Excerto 3

52	Julia	não, eu vo:u retirar a queixa porque: †ela- era- ela morava
53		>de parede †meia<
54	Sonia	Humhum
55	Julia	e isso tudo aconteceu quando ela tava morando de parede
56		meia >ela mudou de †lá não sei pra onde [foi†]<
57	Sonia	[depois] que ela
58		mudou de lá (.) ela nunca mais perturbou a se†nho::ra (.)
59		nunca mais voltou
60	Julia	[não não ]
61	Sonia	[então (vamos)] arquivar†r
62		((Julia concorda com a cabeça))

Sonia, então, reformula a sustentação da posição de Julia (55-56) e constrói um movimento argumentativo de sustentação por evidência, para convencer a vítima a arquivar (linhas 57-59). Ao empreender a ação reformulativa, a conciliadora preserva a informação dada de que “ela (a autora do fato) mudou de lá” (linhas 57-58) e realiza, via acréscimo por cálculo inferencial, a transformação de que, se a vítima não sabe para onde a autora do fato foi (56), então nunca mais tiveram contato e, portanto, “ela nunca mais perturbou a se†nho::ra (.) nunca mais voltou” (58-59). Tal dedução é confirmada por Julia (60).

Por fim, aproveitando estarem alinhadas, a conciliadora reafirma, via reformulação, sua posição institucional (OPRE) “então (vamos) ] arquivar” (61), ao que Julia concorda com um movimento afirmativo de cabeça, reafirmando sua vontade já expressada nas linhas 52-53.

A seção seguinte mostra o encontro realizado entre a conciliadora e a autora da infração, Maria, que chegara atrasada ao Fórum e pedira para ser ouvida pela profissional da instituição. Ainda que não siga as fases previstas para esse tipo de contexto institucional (apreçoamento das partes, esclarecimento sobre a infração penal, tentativa de conciliação, encerramento), consideramo-na como uma audiência, tendo em vista as ações interacionais realizadas pela conciliadora para cumprir o mandato institucional do JECRIM.

#### 4.2 AUDIÊNCIA PAREDE E MEIA – PARTE II

A Audiência Parede e Meia – Parte II ocorre devido à insatisfação da autora da infração, Maria, com o arquivamento do caso pela vítima, Julia, na audiência anterior (Parede e Meia – Parte I). Apesar de ter sido a autora do fato que levou à ocorrência policial, Maria alega ter sofrido constrangimento e demonstra querer realizar também ocorrência, ao que a conciliadora tenta dissuadi-la.

O excerto 1, a seguir, mostra o começo da audiência, quando a conciliadora, Sonia, inicia o encontro, justificando, para a autora da infração, Maria, o motivo pelo qual a audiência fora realizada mesmo sem a sua presença: a autora não comparecera ao ser apreçoada: “você tava um pouquinho atrasada né | ai eu fiz a:a: audiência” (linhas 02-04).

##### Excerto 1

01	((barulho de sapato de salto))
----	--------------------------------

02	Sonia	Mari:a como a gente começou a conversar ali fo:ra (.)↑na hora da
03		sua audiê:↑ncia eu te apregoei você tava um pouquinho atrasa:da
04		↑né ai eu fiz a:: audi↑ê:ncia (.) agora a Julia falou comigo
05		aqui que eu poderia arquiv↑va:r porque:: quando vocês se
06		desentenderam que vocês moravam próximas ela falou até que era
07		parede e me:ia que depois você mudo:::u que nunca mais vocês
08		tiveram nenhum atri::to que ela por sinal nem sabia aonde você
09		tava mora:ndo vocês não tiveram mais contato nenhum então por
10		ela poderia ser arquiv↑do e eu arquiv↑e:i o processo (.) essa
11		questão que você falou comi:go que andou que né ↑A:: mas não
12		queria que arquivasse o que eu quero que entenda é o seguinte
13		quem entrou de vítima de acordo com o relatório que os
14		polici↑a:is fi↑ze:ram foi ELA então o direito de arquivar o
15		processo ou seguir com o processo pra frente assistiu A ↑ELA ↑né
16		((alguém conversa ao telefone))
17	Maria	mas é igual no caso
18	Sonia	com-
19	Maria	eu posso fazer alguma coisa por querer constrangimento(.) no
20		entanto na ↑é:poca eu estava no primeiro dia de servi:ço ela
21		praticamente ( Portela) ela falou pra ele que ele era
22		OBRIGADO a ir até o meu serviço(.)pra me: repreender ele falou
23		que como ele conhecia a lei ele que não iria fazer isso(.) que
24		ele iria na minha ca::sa pra conversa:r mesmo assim nem era
25		obrigado a ir(.)chegou na época meu marido estava aqui↓ estava
26		trabalhando em Macaé estava em casa com meu filho (.) bateram na
27		porta ele foi lá ver quem era >era a polícia<
28	Sonia	Humhum
29	Maria	aí que foi chego:u falo:u (.) passou (.) aí eu não tava em ca:sa
30		na hora que eu cheguei para o almo:ço meu marido pegou falou
31		sabe o que aconte:ceu a vizinha da fre:nte foi fez um BO contra
32		você >falei< de ↑quê? aí ele estava muito nervo:so eu peguei e
33		fui até à delegacia (1,0) aí conversei com o Portela o Portela
34		pegou e falou assi::m não é porque ela fez um B.O. contra você
35		falando >eu falei assim< mas como que pode nesse di:a eu estava
36		na minha mã::e(1,0) como é que eu posso (.) porque ela fez o B.O
37		bem antes e eles foram be:m depois lá em casa >eu falei< mas
38		neste di:a eu estava na minha mã::e eu fui embora >tinha
39		começado avenida bra:sil< e ela falou que eu fui foi três horas
40		sendo que eu não estava em casa aí >ele falou assim< não mas
41		e:la pelo que já foi passado pra ge:nte ela tem problema de
42		cabe:ça ela e a filha dela e realmente porque eu já dei aula no
43		CRAS (tipo) na época ela fazia comi:go
44	Sonia	Humhum
45	Maria	e ela sempre comentou que tomava remédio controlado ela e a
46		filha dela

Na continuidade do turno de fala, Sonia, faz um resumo da primeira audiência, Parede e Meia – Parte I, em que Maria não esteve. A conciliadora, via discurso reportado<sup>46</sup>, realiza uma reformulação da fala de Julia, reproduzindo a posição da vítima da agressão verbal para arquivar, “falou comigo aqui que eu poderia arquiv↑r” (linhas 04 e 05) e a sustentação por justificação (linhas 05-10) feita por Julia do porquê de ter aceitado o arquivamento. Concluindo essa exposição, em uma mesma UCT, a fim de enfatizar o

<sup>46</sup> Viera e Gago (2016) apontam falas reportadas como reformulações.

arquivamento, Sonia repete a opinião de Julia, “então por ela poderia ser arquiva:do”, um OPRE (09-10), apontando o arquivamento como resultado do conseqüente desfecho da audiência “e eu arquive:i o processo”, que constitui o mandato institucional da conciliadora, já concretizado (demonstrado pelo verbo estar no pretérito perfeito do indicativo)

Na seqüência desse mesmo turno de fala, a posição defendida é reafirmada, nas linhas 10 e 11, via nova ação reformulativa: o arquivamento como uma decisão da vítima “ então por ela poderia ser arquiva:do” e, pela operação de transformação, via acréscimo de informação (iniciado pela conjunção de adição “e”), afirma “e eu arquive:i o processo”,

Após uma micropausa<sup>47</sup>, a conciliadora reformula, por outro discurso reportado, a OPIN de Maria, que está desalinhada com seu mandato insitucional: “essa questão que você falou comi::go que andou que né a::↑ mas não queria que arquivasse” (linhas 10-12). Nesse momento, observa-se uma disputa em virtude da divergência<sup>48</sup> sobre o arquivamento. Então, das linhas 12 a 15, para defender sua posição, a conciliadora formula (é o primeiro dizer) um MA de sustentação por evidência legal, afirmando assistir a Julia o direito de arquivar por ter sido ela a vítima no relatório policial.

A discordância entre as posições é confirmada nos turnos seguintes de Maria, que, demonstrando estar desalinhada e não aceitar os argumentos de Sonia, inicia sua resposta, na linha 19, com um marcador de contraste “mas é igual no caso”. Assim, Maria, sinalizando não aceitar a decisão ocorrida na primeira audiência, continua sua argumentação, defendendo agora a abertura de um processo legal contra Julia, por constrangimento moral: “eu posso fazer alguma coisa por querer constrangimento”. Na seqüência (linhas 20-27, 29-43), Maria enuncia suas razões para fazê-lo. A conciliadora ouve a exposição, incentivando, “humhum” (linhas 28 e 44), sua continuidade até a linha 46. A partir da linha 47, seqüência apresentada no excerto seguinte, a conciliadora defende a posição de não se instaurar novo processo, elencando argumentos no intuito de convencer Maria a desistir da ação.

## Excerto 2

47	Sonia	tá: então vamos lá (1,0) é:: quando a pessoa chega pra fazer uma
48		ocorrência policia:l e o policial pre↑cisa contactar a outra
49		parte até <pra pegar os da:dos pra dar até ciência de que vai né
50		foi feito uma ocorrência[envolvendo o nome dela]=

<sup>47</sup> As micropausas, em vários momentos, atuam como marcas de mudança de ações discursivas.

<sup>48</sup> Há duas posições antagônicas no início da audiência: a autora do fato reivindica o prosseguimento da ação, alegando ter-se sentido constrangida pela vítima e pela polícia; e a conciliadora defende o arquivamento do processo.

51	Maria	[no entanto nem pegaram mi-minha
52		identidade]
53	Sonia	=>ele pode procurar em qualquer luga:r< (.) ele pode te procurar
54		na sua ca::sa >ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele
55		pode te abordar na ru::a ó fulana(.)é:: eu não sei se na hora
56		eles te dão um documento ou só te informam[>compareça lá que eu
57		preciso pega:r seus ↑da:dos<]
58	Maria	[( ) falando que eu
59		era obrigada ( )]
60	Sonia	en:fim (.) a questão(1,0)se você tiver pro:vas se você tiver
61		testemu:nhas de que ela fez você sofrer um constrangimento muito
62		grande por conta ↑di::sso (.) sem pro↑BLEma você pode constituir
63		um advo↑gado e formular uma queixa-crime
64	Maria	Humhum

Para refutar a alegação de Maria de que sofrera constrangimento pela polícia tê-la procurado em sua casa, Sonia realiza um MA de sustentação de evidência legal<sup>49</sup>: “o policial preçisa contactar a outra parte até <pra pegar os da:dos pra dar até ciência de que vai né foi feito uma ocorrência” (linhas 48-50). Na sequência, Sonia ignora a contribuição verbal de Maria (linha 51-52) e acelera a fala, (linha 53), para manter o piso conversacional e dar prosseguimento ao seu movimento argumentativo. A conciliadora, então, continua com sua linha expositiva elaborando uma reformulação de elementos presentes na sustentação de Maria (linhas 22 e 24), transformando, assim, informações do relato, que apontariam para as causas do constrangimento, em componentes da continuação de seu MA de sustentação por exemplificação da evidência legal “=>ele pode procurar em qualquer luga:r< (.) ele pode te procurar na sua ca::sa >ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele pode te abordar na ru::a ó fulana”. Essa manobra argumentativa, além de explicar a legalidade da conduta policial, refuta, implicitamente, a alegação de constrangimento ter sido fruto da ação policial. A conciliadora, assim, transforma o que era argumento de defesa para a tese de Maria em elemento de sustentação contra a existência do constrangimento.

Vale ressaltar, portanto, que a suposta atitude explicativa da ação policial, realizada pela conciliadora, que faz reformulações da fala de Maria, desempenha tripla função argumentativa: i. legitima a conduta policial que havia sido considerada fonte de constrangimento, ii. tenta convencer Maria, portanto, de que ela não foi constrangida; iii. veicula, implicitamente, a posição da conciliadora de que não há constrangimento.

<sup>49</sup> Devemos fazer um adendo e remeter à nota de rodapé 39, em que comentamos sobre a expressão apositiva “é o seguinte”, introdutora de sustentação do ponto de vista, estudada por Ferreria (2007) e corroborada por Barletta (2014). No excerto anterior, em linha 12, novamente, a conciliadora faz uso da expressão já mencionada. Além disso, no excerto aqui analisado, podemos equiparar o uso da expressão “então vamos lá” com “é o seguinte”, comprovando, mais uma vez, que tal expressão, em contextos institucionais, é utilizada pelo agente institucional, introduzindo sustentações de evidência legal (BARLETTA, 2014)..

Maria, em sua argumentação em linhas 29 a 43, cita alguns lugares: “ele era OBRIGADO a ir até o meu serviço [...] ele falou [...]que ele iria na minha ca::as”. A reformulação, presente nas linhas 53-55, feita primeiramente com a menção de que a polícia “pode procurar em qualquer lugar”, retoma, de forma genérica, a sustentação de Maria, rebatendo-a, ao legitimar a ação dos policiais independente do lugar que procurem a pessoa. Posteriormente, a fim de, supostamente, exemplificar em quais lugares poderiam ir e, assim, criando um novo contexto, a conciliadora, de forma mais específica, retoma “ir até o meu serviço” e “iria até a minha casa”, reformulando-os com a preservação dos lugares em que a suposta constrangida poderia ter sido e que realmente foi procurada – trabalho e casa – , mas transformando a estrutura pelo apagamento dos verbos “ir” e dos pronomes possessivos “meu e minha”, substituindo-os pela expressão “ele pode procurar” e pelos possessivos de terceira pessoa (seu, sua), além de acrescentar o fato de “ele pode te abordar na ru::a” como também não havendo constrangimento nisso.

Em seu último turno, nesse excerto, Sonia inicia sua fala sinalizando, pelo uso de “enfim”, que concluirá sua exposição. Ela faz isso de forma enfática, evitando Maria tomar o turno que havia sido sobreposto em linhas 58-59. A conciliadora, então, realiza um MA de sustentação por evidência legal e evidência formal hipotética – “se você tiver provas se você tiver testemu:nhas de que ela fez você sofrer um constrangimento muito grande por conta ↑di::sso” (linhas 60 -62) – para expor que Maria deve seguir um procedimento legal – “constituir um advo↑gado e formular uma queixa-crime” (linha 62-63) a fim de pleitear seu direito. Nesse turno (60-63), apesar de Sonia apontar para Maria uma possibilidade legal a fim de buscar o direito que pensa ter, por haver sofrido constrangimento, na verdade, lhe apresenta uma estratégia para dissuadi-la. É possível observar que a conciliadora utiliza elementos paralinguísticos, que enfatizam palavras chaves de cunho legal e institucional, dando maior peso e carga dramática a elas, como ênfase de volume (prova, testemunhas, “formular uma queixa-crime”); subidas de entonação (problema, advogado), alongamento de sons (provas, testemunhas, disso).

Assim, Sonia constrói uma sequência discursivo-argumentativa que, embora tenha um viés informativo acerca da legalidade da ação da polícia e também instrutivo como já visto, constitui movimentos argumentativos, que desconstroem as bases argumentativa de Maria, desencorajando-a a buscar reparação, por, implicitamente, ser-lhe demonstrado que não lograria êxito por não ter havido ilicitude e, assim, não haver constrangimento.

O excerto seguinte mostra a continuidade da argumentação de Sonia.

## Excerto 3

65	Sonia	↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de
66		dano <u>nã:o</u>
67	Davi	se você tá achando que [ela sabia] que você era inocente que
68		você realmente não fez isso você pode fazer uma ocorrência de
69		denúnciação caluniosa também=
70	Maria	[ <u>nã:o</u> ]
71	Sonia	=por↑que se ELA ↑ho:je tive:sse formula:do a queixa-crime(.)
72		↑né:? falando que ó fulana me xingou >disso e disso e disso<
73		falou que eu sou >isso isso e aquilo< e: tivesse por exemplo
74		arrolado testemunhas <u>fa::lsas</u> para dar depoime::nto entendeu? e
75		no final você comprovasse que você <u>nun:ca</u> falou essas coisas com
76		ela que você nesse dia ↑NE:M estava em Que::das, a↑inda >você
77		poderia ter constituído um advogado vir diversas vezes <u>aqui</u> <
78		acho que ainda caberia um da::no ↑né alguma coisa nesse
79		sentido(.) mas no ponto que ela fez ocorrência sei lá num
80		momento de cabeça quente e chegou aqui hoje e <u>arquivo::u</u> (.) <eu
81		não visualizo nenhum dano> que você possa::
82		(1,0)
83	Maria	[assim é porque-]
84	Sonia	[QUE VALHA] A <u>PENA</u> você (.) <u>mexer</u>

Nas linhas 65-66, Sonia formula, isto é, fala, pela primeira vez, sua opinião inicial (OPIN) avaliativa de julgamento negativo – “↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de dano nã:o”. Desse modo, essa formulação encerra a série argumentativa de sustentações, apresentadas pela conciliadora, para defender que Maria não sofrera constrangimento (conforme excerto 2), concretizando a disputa, que vinha sendo tecida entre a posição de Maria, de ter sofrido constrangimento, e a da conciliadora, Sonia, de esse não se ter configurado e, portanto, não ter havido dano.

Essa formulação é o primeiro dizer do material linguístico, que dará origem a futuras reformulações (linhas 80-81, 98-99 e 106). Argumentativamente, representa um ponto-chave da linha argumentativa da conciliadora, a ser defendido e sustentado ao longo do encontro. É possível observar um certo cuidado discursivo nessa formulação: o tempo composto “tenha sofrido”, e o pronome indefinido “algum”, neste momento da interação, constituem uma escolha polida, atenuando o impacto de sua afirmação, para indicar a ausência de qualquer forma de dano. Talvez, por ser a primeira vez que expressará claramente para Maria sua posição inicial de que não há dano que possa ser pleiteado, a conciliadora tenha preferido o uso do subjuntivo, que modaliza o anúncio, aliado ao indefinido “algum”, que suaviza seu discurso. Além disso, demonstra uma preocupação em manter o canal aberto, haja vista que o mandato institucional de levar Maria a aceitar o arquivamento ou não apresentar uma queixa-crime ainda não havia sido atingido.

A fala de Davi, estagiário, nas linhas 67-69, ao sugerir a Maria “fazer uma ocorrência de denúncia caluniosa”, vai de encontro à postura institucional e às contribuições da conciliadora de dissuadir Maria a buscar reparação judicial. O turno de Davi, desse modo, desalinha-se com o mandato institucional de celebrar acordos ou arquivar casos, evitando, assim, novos processos e aliviando a justiça, além de incitar, indiretamente, a parte a não aceitar o arquivamento já realizado na audiência anterior. A contribuição subsequente de Sonia confirma essa interpretação: Sonia toma o turno (71), em fala colada à de Davi, não deixando “espaço” para que ele desenvolva o “aconselhamento” e dá início a um MA complexo de sustentação por justificação, via narrativa hipotética de evidências formais e legais. Esse MA (71- 79), em um primeiro momento, constrói um cenário de suposições de julgamento implicitamente negativo, atribuindo causalidade entre ações de Julia – “se ELA ↑ho:je tive:sse formula:do a queixa-crime(.) ↑né:? falando que ó fulana me xingou >disso e disso e disso< falou que eu sou >isso isso e aquilo<” (linhas 71-73; evidência formal e legal); “e: tivesse por exemplo arrolado testemunhas fa::lsas para dar depoime::nto” (linhas 73-74; evidência legal) – e a possibilidade de um dano cabível, em virtude da configuração de um crime de calúnia, quando “caberia um da::no ↑né alguma coisa nesse sentido” (linha 78-79; evidência legal), tendo em vista uma comprovação final de que Maria “nun:ca falou essas coisas com ela que você nesse dia ↑NE:M estava em Que::das” (linhas 75-76; evidência formal). Dessa modo, nessa sua linha argumentativa, a conciliadora tenta (porque Maria não se convencerá como demonstrado logo à frente) retirar o foco da ação policial, ponto base da alegação de constrangimento, desviando-o para comportamentos e ações de Júlia, demonstrando, implicitamente, com isso, que a ação policial não dá respaldo ao dano. Em um segundo momento, na sequência desse turno, entretanto, a conciliadora sai do plano hipotético (e, para isso, utiliza, o conector argumentativo “mas”, que direciona a força enunciativa para o que será dito) e reformula a informação dada no início do encontro (linhas 09-10) de que Julia “chegou aqui hoje e arquivo::u” (linha 80), reenquadrando os fatos e desabonando o cabimento da ação caluniosa, que acabara de ser ventilada na narrativa hipotética. Além disso, ao dar continuidade a essa unidade de construção de turno (UCT) e, após uma micropausa, nas linhas 80-81, Sonia inicia uma reformulação de sua posição inicial (linhas 65-66) – “<eu não visualizo nenhum dano> que você possa::”, transformando-a em um MA de

opinião associada (OPAS), a fim de reforçá-la e de retomar o tópico<sup>50</sup> da ausência de dano, gerenciando a interação.

A ação reformulativa da OPIN em OPAS dá-se pela preservação da ideia da OPIN de não ser cabível a ação de dano, reafirmando a posição argumentativa da conciliadora. Também se observa o apagamento da expressão indicial “até então” e do sintagma verbal “que você tenha sofrido”, bem como se percebe a transformação pela substituição do verbo “ver” por seu sinônimo “visualizar”, e de “algum tipo” pelo pronome indefinido “nenhum”, que enfatiza (inclusive pela desaceleração da fala) a ausência de dano bem como de qualquer outra “coisa nesse sentido” (linha 78-79). Cabe observar que, apesar de tanto a OPIN quanto a OPAS apresentarem uma forma modalizada de enunciar o dano, a formulação da OPIN ocorreu com maior cuidado discursivo, já, a OPAS mostra uma avaliação, de julgamento e de apreciação negativos, mais enfática e direta, reforçada pela fala mais lenta.

Após a enunciação de “que você possa”, na linha 81, observa-se uma pausa de (1,0), constituindo oportunidade para tomada de turno, que Maria tenta aproveitar, ao dizer “assim é porque -”, para iniciar um MA de justificação. Sonia, no entanto, para manter a posse do turno e finalizar seu MA, aumenta o tom de voz e sobrepõe sua fala à de Maria, interrompendo-a e, dessa forma, dando continuidade à sua fala. Desse modo, na linha 84, ainda operando a transformação realizada pela ação de reformular, iniciada em seu turno anterior, Sonia acrescenta – “que valha a pena você mexer”<sup>51</sup> – à sua posição reformulada da OPIN. Com isso, pode-se também considerar que esse acréscimo, realizado pela reformulação, consiste na formulação (por ser um primeiro dizer) de um MA de opinião associada (OPAS) – não valer a pena mexer – que expande a posição argumentativa (linhas 65-66; 80-81) da conciliadora. A OPAS também demonstra um conteúdo avaliativo de afeto e apreciação negativos, que aumenta o poder de convencimento da OPIN de não haver lesão moral para, assim, dissuadir Maria a prestar queixa. Vale salientar que, inferencialmente, o “valha a pena você mexer” indica tanto o desalinhamento da conciliadora à orientação (linhas 72-73) de Davi, como a retomada do controle interacional haja vista a necessidade de garantir a realização do mandato institucional.

---

<sup>50</sup> Tópico discursivo refere-se “àquilo sobre o que se está falando” (Brown; Yulle, 1983).

<sup>51</sup> Nas linhas 81-84, há ocorrência de reparo iniciado e levado a cabo pelo próprio falante “que você possa que vale a pena você mexer”, que não foi mencionado no corpo da análise, tendo em vista o objetivo de ressaltar e analisar as reformulações. Aqui é importante observar que a troca do “que você possa” por “valha a pena você mexer” é mais adequada aos propósitos do mandato institucional para o qual a conciliadora está orientada nesse momento interacional: dissuadir a parte (de que há dano) a prestar queixa-crime. Os demais reparos não serão mencionados a não ser que sejam relevantes para a análise da argumentação e das reformulações.

Cabe observar, ainda, a elaboração discursiva desse MA complexo da conciliadora em termos de suas estratégias de envolvimento (TANNEN, 1989). Nesse turno (71-81), a própria sustentação já se constrói sob os alicerces de uma narrativa, que é, em si, uma estratégia que leva o interlocutor a imaginar um enquadre propício ao seu direito, mas que, além de, nesse caso, hipotético, será negado tanto implícita quanto explicitamente. Além disso, a conciliadora faz uso do diálogo construído, que anima a voz de Júlia – “ó fulana me xingou >disso e disso e disso< falou que eu sou >isso isso e aquilo” (linhas 72-73), aumentando a dramaticidade da situação em que Maria seria vítima no cenário hipotético. Ao longo de todo o turno, há presença de fonologia expressiva: fala acelerada, ênfase de volume, alongamentos de sons, subidas de entonação. Além disso, ao dizer “, a<sup>↑</sup>inda >você poderia ter constituído um advogado vir diversas vezes aqui< acho que ainda caberia um da::no <sup>↑</sup>né alguma coisa nesse sentido” (76-79), a conciliadora, ao usar marcas de pressuposição como o advérbio “ainda” e o futuro do pretérito, lança pistas que negam implicitamente a possibilidade de pleitear um dano.

Na sequência do encontro (linha 85 e 87), demonstrando ainda não ter sido convencida, Maria retoma ter sofrido constrangimento, dando prosseguimento à disputa de posições, como pode ser observado no excerto a seguir.

#### Excerto 4

85	Maria	eu digo assim
86	Sonia	Hum
87	Maria	(sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc- polícia nunca foi
88		atrás de mim (.) no entanto uma vez eu vim aqui foi até que eu
89		caí da <u>mo::to</u>
90		(.)
91		aí eu vim aqui aí pegou não deu em nada eu estava na garupa do
92		meu ex-namora:do
93	Sonia	é porque agora os acidentes fazem [boletim] de ocorrê <sup>↑</sup> ncia
94	Maria	[então] mas assi:m a outra
95		tipo de questão qualquer que seja polícia <u>nu::nca</u> foi na minha
96		porta e nu-
97	Davi	é uma coisa que você tá sujeito [( )]
98	Sonia	[tá sujeito] e <sup>↑</sup> isso não é um
99		DAno (.) e AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] <sup>↑</sup> ho:ra
100	Davi	[não é um constrangimento ]
101	Maria	lá no El dourado
102	Sonia	<sup>↑</sup> ÀS VEZES eles podem ter recebido uma informação equivoc <u>a::da</u>
103		uma denú:ncia não muito [bem feita que talvez]
104	Maria	[mas o negócio é que ela falou]
105	Sonia	eles podem <u>achar</u> não deve ser fula:na e chega lá não é ela >não
106		não não ela não me confundi< até <sup>↑</sup> aí não tem dano nã:o=

A autora da infração por agressão verbal, ainda não convencida das explicações legais e opiniões da conciliadora, volta a sustentar sua tese, novamente realizando um MA de sustentação por justificação (87-92; 94-96) para tentar estabelecer a relação entre ter sido procurada pela polícia em casa e um dano por constrangimento.

A seguir, na linha 98, Sonia interrompe, com uma fala sobreposta, o turno de Davi e alinha-se com ele, repetindo a colocação de que “[tá sujeito]” (a polícia ir até a sua porta). Com essa retomada do turno, a conciliadora constitui um MA de sustentação por evidência legal, que serve de base para duas reformulações.

A primeira (linha 98-99) – “↑isso não é um DAno” – é um OPRE, portanto, uma reformulação que atua sobre sua OPIN, formulada nas linhas 65-66 – “↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de dano nã:o” e já reformulada nas linhas 80-81 e 84 em uma OPAS – “<eu não visualizo nenhum dano> que você possa:: (...) [QUE VALHA] A PENA você (.) mexer”. A ação interacional de reformular realiza-se pelo apagamento das estruturas mais modalizadas da OPIN e da OPAS, transformadas, aqui (98-99), em uma negação categórica, que mantém a ideia central da OPIN – de não haver dano no fato de a polícia ter procurado pela autora da infração em sua residência. A segunda reformulação (linha 99) – “AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] ↑ho:ra” – transforma o que era argumento de Maria em defesa de seu constrangimento (linhas 97-98 e 95-96) – “(sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc- polícia nunca foi atrás de mim (.)(...) polícia nu::nca foi na minha porta” em um MA de sustentação por evidência legal, que desabona o dano, em virtude de a polícia agir dentro da legalidade. Nessa reformulação, é possível perceber a preservação do sentido de “ir à porta da casa de alguém” como “procurar por uma pessoa”, e a operação de apagamento dos termos “polícia” – facilmente recuperável – e “nunca”, que se contrapõe argumentativamente ao “a qualquer hora” incluído no segundo dizer. Além disso, a conciliadora cambia o pronome pessoal “minha” por “nossa”, deslocando o foco de Maria para as pessoas de forma geral, indicando que qualquer um, inclusive ela, a conciliadora, está sujeita a ser procurado em casa pela polícia.

Dando continuidade ao movimento argumentativo iniciado em linhas 98-99, a conciliadora constrói um MA, nas linhas 102-103; 105-106, que acumula as funções de exemplificação e de evidência legal para ilustrar uma situação em que a polícia procura por alguém em casa – “↑ÀS VEZES eles podem ter recebido uma informação equivoca::da uma denú:ncia não muito [bem feita que talvez] (...) eles podem achar não deve ser fula:na e chega lá não é ela >não não não ela não me

confundi< ”. Argumentativamente, essa sustentação reforça seu compromisso/alinhamento com sua OPIN, que havia sido reformulada pela segunda vez no turno anterior (OPRE, em linhas 98-99), e serve de apoio para a terceira reformulação da OPIN, que encerrará o turno, uma nova OPRE (linha 106) – “até aí não tem dano não” –, reafirmando e reforçando essa posição. Essa exemplificação de evidência legal também atua tanto na preservação de sua “face institucional<sup>52</sup>”, amenizando a asseveração realizada pela reformulação (98-99) da sua posição inicial, quanto no convencimento de Maria de que a polícia pode bater à porta das pessoas a qualquer hora por “ter recebido uma informação equivocada uma denúncia não muito bem feita” (linhas 102-103), indo ao local apurar a veracidade das informações, a identidade das partes supostamente envolvidas – “não deve ser fulana e chega lá não é ela não” (linha 105).

Tendo em vista Maria manter a posição sobre o constrangimento policial (87-92, 94-96), Sonia elabora uma sequência argumentativa (98-99, 102-103 e 105-06) iniciada e encerrada por reformulações de sua OPIN de não haver dano, intercalada com MAs de exemplificação e de evidência legal. Essa dupla ação reformulativa, realizada em um curto período de tempo e entremeada de exemplificação e evidência legal, desempenha um forte trabalho interacional argumentativo para levar Maria a compreender e a ser convencida de que não houvera dano porque a conduta policial de procurá-la em casa não se configurava como constrangimento.

Essa sequência dissuasiva também traz uma dupla carga avaliativa: uma avaliação externa de julgamento negativo em relação à existência do dano, contraposta a uma avaliação encaixada de julgamento positivo para a conduta policial. A criação do exemplo de “ter recebido uma informação equivocada uma denúncia não muito [bem feita” (102-103) e a construção do diálogo construído – “não deve ser fulana (...) não é ela não não não ela não me confundi<”(105-106) –, animando a voz de um policial imaginário, conduzem a ouvinte a imaginar a cena hipotética e vivenciá-la, o que atua, juntamente com os alongamentos, ênfases de sons e aceleração da fala, como fonte de envolvimento no discurso.

Após uma tentativa de interromper a conciliadora, sobrepondo sua fala à dela – “[mas o negócio é que ela falou]” (linha 104) –, e continuar demonstrando seu desalinhamento com o que vinha sendo exposto, Maria consegue o turno e muda sua linha

---

<sup>52</sup> Goffman conceitua face como “valor social positivo que uma pessoa reclama pra si” (GOFFMAN, 1985, p. 77),

argumentativa do que teria causado o constrangimento, passando a relatar o comportamento de Julia, no dia da suposta agressão verbal, como o responsável por ela ter sofrido algum dano, afirmando que “se fosse pra denunciar eu tenho prova de que ela faz coisas”<sup>53</sup> (linhas 118-119), como pode ser observado no início do excerto a seguir.

### Excerto 5

107	Maria	=e o pior é que ela falou pra to::do mundo que enquanto eu não
108		saísse da ca:sa que ela (ia provar) na justiça e ia fazer da
109		minha vida um infe:rno(.) >ela tá falando isso pra todo mundo<
110		(.)
111		aí no dia em que o policial foi lá em ca:sa >ela esperou eu
112		chegar do serviço e falou assim< é realmente eu consegui (.) e
113		ficou rindo da minha cara
114		(1,0)
115		entendeu? então ó↑ ela veio fez esse escarcéu todo porque ela
116		fez um escar↑céu
117		(1,0)
118		ela se fosse pra denunciar eu tenho prova de que ela faz
119		coi↑sas(1,0).hhh o meu filho passava na janela >porque a janela
120		dá em frente meu quinta:l< ela gritava [(vai )]
121	Sonia	[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ]
122		ACONTECENDO AQUI o seguinte(.)ela já(.)infernizou sua vida(.)
123		tanto que você preferiu até mudar , ce↑rto?
124	Maria	Foi
125	Sonia	você nem encontra nem cruza ma↓is
126	Maria	↑gra:ças a Deus não
127	Sonia	en↑tão eu ↑acho que não ↑Vale a ↑pena você perde:r tempo,
128		gasta:r dinheiro com advoga:do <pra montar um proce↑sso, pra
129		fazer↓ ela vir aqui↓ >pra mostrar [>aqui ↑ó eu (fiz um BO)<]
130	Davi	[porque mesmo que você] entre
131		com um processo civil contra ela e ganhe uma indenizaçã:o ela
132		não vai ter condição [de pagar]
133	Sonia	[POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r (.) quando a
134		gente entra com >uma coisa dessas querendo uma indenização um
135		dano mo↓ral< >no fundo no fundo< o que a gente quis, uma
136		compensação
137		(.)
138	Sonia	[<em dinheiro>]

Na sequência, Sonia, impaciente, assalta o turno de Maria, – [TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ] ACONTECENDO AQUI o seguinte(.)– interrompendo-o, abruptamente, em um lugar não relevante para a transição (linha 121), sobrepondo a fala como uma metralhadora e aumentando do volume de voz. A conciliadora, então, faz um prefácio e calibra novamente o tom de voz para iniciar um MA de evidência por fato, realizando uma reformulação

<sup>53</sup>Aqui se observa uma reformulação da fala da conciliadora (linhas 63-66), realizada pela autora da infração. Como nosso objeto são as práticas reformulativas da conciliadora, não esmiuçamos as reformulações feitas pela parte.

prototípica<sup>54</sup> de checagem de entendimento – “ela já(.)infernizou sua vida(.) tanto que você preferiu até mudar , ce↑rto?” (122-123) –, baseada no relato de Maria de que Julia “falou pra to::do mundo que enquanto eu não saísse da ca:sa que ela (ia provar) na justiça e ia fazer da minha vida um infe:rno” (107-109). Apesar de ser curto, esse turno também apresenta uma valoração de afeto negativo (infernizou) e gradação da situação (tanto que ... até) que, aliadas às micropausas, aumentam a força e o apelo emocional do discurso.

Tendo por base tanto a resposta afirmativa de Maria (124) como a informação (já reformulada) conseguida de Julia, na primeira audiência – “(...)ela por sinal nem sabia aonde você tava mora:ndo vocês não tiveram mais contato nenhum” (08-09), Sonia realiza uma outra reformulação de checagem, agora, por cálculo inferencial: se Maria se mudou e se ela e Julia não tiveram mais contato nenhum, então – “você nem encontra nem cruza mais” (125).

Essas reformulações, apesar de usarem a roupagem de uma checagem de compreensão, que gera a estrutura de um par adjacente pergunta-resposta, atuam, na verdade, como estratégia de retomada do controle interacional e também como jogada discursivo-argumentativa: direcionam o encontro para uma nova abordagem (como será visto) que, além de conduzir a suposta vítima para um direção diferente da que vinha relatando, volta a encaminhar a interação para o cumprimento da mandato institucional.

Aproveitando o alinhamento conseguido pelas confirmações (124 e 126) de Maria, a conciliadora conclui essa sequência argumentativa, retomando a OPAS, de linhas 80-81 e 84, resultando na seguinte reformulação nas linhas 127 - 129 – “en↑tão eu ↑acho que não ↑Vale a ↑pena você perde:r tempo, gasta:r dinheiro com advoga:do <pra montar um proce↑sso, pra fazer↓ ela vir aqui↓ >pra mostrar [>aqui ↑ó eu (fiz um BO)<]”.

Atenta à mudança na abordagem de Maria em relação ao que teria causado o constrangimento (107-120), a conciliadora, ao reformular sua OPAS, apaga a questão da inexistência do dano (80-81) e preserva apenas uma parte da posição associada (primeiramente formulada na linha 84) – “[QUE VALHA] A PENA você (.) mexer”. A reformulação constrói outra OPAS, ao acrescentar informações, substituindo o verbo “mexer” por sintagmas que caracterizam em que consistiria o mexer: perde:r tempo, gasta:r dinheiro com advogado <pra montar um proce↑sso, pra fazer↓ ela vir aqui↓>pra

---

<sup>54</sup> Gago e Sant’anna (2015) chamam-na de estrutura formulaica que realiza pratica de glosa, como mencionado nos Pressupostos Teóricos.

mostrar [ >aqui ó↓ eu fiz um BO<. Entretanto, ao apontar essas ações do que seria “mexer”, a conciliadora também argumenta sobre aquilo que acha que não vale a pena. Dessa forma, a propriedade da transformação do ato reformulativo também gera, “dentro” da OPAS, um MA de sustentação por argumento de custo-benefício, construindo um movimento argumentativo diferentemente híbrido, por congregar, dentro de um MA de OPAS, um MA de sustentação. Nesse MA por custo-benefício, a conciliadora coloca, em uma balança imaginária, o desgaste (“o custo”, metaforicamente representado, pelas expressões “perder tempo” “gastar dinheiro”) pelo qual Maria passaria e o resultado desvantajoso que receberia se comparado ao esforço.

As mudanças realizadas na OPAS são fruto de um novo direcionamento na linha argumentativa da conciliadora, como resposta à modificação de tópico, na sustentação feita por Maria, nas linhas 107-120. Assim, enquanto Maria apontava a conduta policial como causadora de constrangimento, a conciliadora afirmava, reiteradamente, por meio de reformulações, de que não havia dano, sustentando inexistir constrangimento na ação policial. Agora, ao passar suas acusações para o comportamento de Júlia, Sonia passa a reformular outra posição argumentativa: a de não valer a pena, que, implicitamente, faz uma avaliação de afeto e apreciação negativos.

Davi, nas linhas 130-132, alinhando-se com a conciliadora, faz uma contribuição à sustentação dela, observando que “ [porque mesmo que você] entre com um processo civil contra ela e ganhe uma indenizaçã:o ela não vai ter condição [de pagar]”. Sonia, atenta a essa contribuição e demonstrando estar alinhada com ela – [POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r (linha 133) –, aproveita a fala do estagiário e a reformula em um MA de sustentação por evidência legal – (.)quando a gente entra com >uma coisa dessas querendo uma indenização um dano mo↓ral< >no fundo no fundo< o que a gente quis, uma compensação (.) [<em dinheiro>] (linhas 133-136 e 138). Nessa reelaboração, ela substitui “processo civil” pela expressão “uma coisa dessas” e transforma a questão da indenização, mencionada por Davi, no objetivo de quem busca pleitear dano moral, isto é, “>no fundo no fundo< o que a gente quis, uma compensação(.)em [<dinheiro>]”. Ao incluir na reformulação a questão do dano moral, a conciliadora está retomando a questão do dano, que vinha apontando não existir. Assim, argumentativamente, de forma indireta, ela retoma sua primeira posição (linhas 65-66).

Essa reformulação transforma a justificação realizada por Davi em um MA de evidência legal, que traz consigo avaliatividade de apreciação e julgamento negativos.

O excerto a seguir mostra a possível percepção de Maria da avaliação implicitamente negativa feita por Sonia e, sua, conseqüente, negação da intersubjetividade, demonstrada na elaboração de uma resposta em desalinhamento com a conciliadora. Após isso, vemos a retomada, por Sonia, das rédeas da argumentação, para dissuadir Maria a buscar a tutela jurisdicional.

### Excerto 6

139	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro não é pra ela
140	Sonia	MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela ?< ou eu vou propor a
141		ela aqui uma (.) porque che↑ga:mos a esse po:nto (.) você
142		constituiu um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas >de que ela
143		que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um
144		inferno da sua vida até você se muda:r< (.) então vai ser
145		marcada aqui uma audiência aqui com vocês duas (1,0) opção
146		número um(1,0) ou ela faz uma composi↓ção ci↓vil com vo↓cê por
147		exemplo ó eu tive que mudar às pre:ssas >podia ter ficado na
148		casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar dois
149		alugue::is entendeu ? >então me paga esse prejuízo desse aluguel
150		que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prej- vo↑cê<
151		ou >não você me (de::r) ↑né ? quinhentos reais mil reais<
152		segunda opção vou oferecer a ela a transação pe↑na:l dela
153		prestar um serviço ou ela pagar uma prestação pecuniária de
154		quinhentos e dez reais que não vai ↑SER VO↑CÊ vai ser uma
155		entidade benefi↑cente , a↑gora quando a pes↑soa tem uma situação
156		muito boa finance:ira ↓que ↓pelo que eu vi aqui ela não aparenta
157		TE:↑r a gente entra pedindo >(por↑que ↑ai ↑vamos rece↑ber) eu
158		quero vinte mil eu quero trinta mil< uma coisa que (.) com↑pensa
159		não é o caso
160	Maria	Humhum
161	Sonia	ela não vai ↑te:r como te indeni↑zar financeira↓mente (.) >ela
162		já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu↑dar< eu acho que
163		você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar
164		se atormentando mais (.) relewa larga isso pra lá=
165	Maria	=(No entanto ele falou) é a terceira pessoa que ela faz um BO
166		co:ntra um vizinho assim é a terceira casa que ela mora que ela
167		abre um BO contra a vizinha
168	Sonia	°pois é° (.) mas isso não- não impede por exemplo qualquer outra
169		situação , você passando por ela em Quedas se ela mexer com você
170		se ela debochar de você(.)faça você a ocorrência(1,0) ↑né? aí
171		você que vai ter sido agredi:da ameaça:da desacata:da por ela ,
172		agora NE↑ssa questão que vocês trouxeram aqui ho:je(.)<não vale
173		a pena não>
174		(1,0)
175		<vale a pena não> , >você vai se aborrecer você vai se desgastar
176		perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo↑ga:do<
177		(.) <pra fazer ela pres↑tar um serviço pa↑gar uma cesta
178		↑bá:sica>

No início do excerto acima, após a refutação de Maria “[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro não é pra ela”, na linha 139, Sonia não permite a continuidade da

contra-argumentação e recupera o turno para refutar e prosseguir com sua sustentação, no fim da qual realiza mais uma reformulação de sua OPAS.

A conciliadora, após iniciar seu turno, realiza um autorreparo – “MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela ?< ou eu vou propor a ela aqui uma (.) porque che↑ga:mos a esse po:nto (.)” (140-141) – e modifica a investida (mais direta), que vinha fazendo, para criar uma narrativa hipotética (141-155), através da qual abordará os institutos jurídicos cabíveis no JECRIM. Esse MA de sustentação por narrativa compõe-se de outros MAs como passaremos a ver. Primeiramente, ela elabora um resumo de circunstâncias hipotéticas (linhas 141-144), através de reformulações de falas anteriores tanto dela – “você constituiu um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas” (141-142) quanto de Maria (algumas já anteriormente já reelaboradas) – “>de que ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r< (.)” (142-144). Posteriormente, Sonia inicia MAs de evidência legal – “então vai ser marcada aqui uma audiência aqui com vocês duas” (144-145), explicando duas alternativas jurídicas de resolução de conflito, que seriam aplicáveis, caso ela apresentasse uma queixa-crime, opondo-as, posteriormente, à suposta indenização pretendida: composição civil ou transação penal: “opção número um(1,0) ou ela faz uma composi↓ção ci↓vil com vo↓cê por exemplo ó eu tive que mudar às pre:ssas >podia ter ficado na casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar dois alugue::is entendeu ? >então me paga esse prejuízo desse aluguel que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prej- vo↑cê< ou >não você me (de::r) ↑né ? quinhentos reais mil reais” (145-152). Ao elaborar essa opção, a conciliadora cria um MA de sustentação de evidência legal por exemplificação através de um diálogo construído, animando a voz da suposta vítima, Maria. Já, na segunda, a conciliadora retoma sua voz e procede à explicação no MA de evidência legal: < segunda opção vou oferecer a ela a transação pe↑na:l dela prestar um serviço ou ela pagar uma prestação pecuniária de quinhentos e dez reais que não vai ↑SEr VO↑CÊ vai ser uma entidade benefi↑cente” (152-155). Logo após explicar as possibilidades legais cabíveis nas audiências preliminares do JECRIM, Sonia já inicia um MA, de evidência formal – “a↑gora quando a pes↑soa tem uma situação muito boa finance:ira (...) a gente entra pedindo >(por↑que ↑aí ↑vamos rece↑ber) eu quero vinte mil eu quero trinta mil<” (linhas 155-158) – que, ao ser introduzido pelo “agora” (que detém, nesse contexto, sentido de oposição), contrapõe-se à situação hipotética criada e introduz, novamente, questão da indenização mencionada por Davi (130-132), ressaltando o aspecto financeiro de Julia – “↓que ↓pelo que eu vi aqui ela não aparenta TE:↑r (situação

financeira boa)” (156-157). Nesse movimento, a conciliadora cita uma circunstância que ilustra “uma coisa que (.) com↑pensa” (158), isto é, que valeria a pena financeiramente para, em seguida, negá-la “não é o caso”(159). Sonia termina a sustentação que vinha construindo, reafirmando sua posição avaliativa de afeto e apreciação negativos, ou seja, reformulando mais uma vez sua OPAS (80-81 e 84).

Nota-se que a ação reformulativa realiza o apagamento da estrutura original da posição “QUE VALHA A PENA você (.) mexer”, transformando-a em “uma coisa que compensa não é o caso.”, mas que, pelo contexto, preserva o sentido da posição, que pode ser depreendido por cálculo inferencial: o que não compensa, não vale a pena mexer.

À medida que realiza sua complexa argumentação, a conciliadora vai tecendo, conjuntamente, estratégias de envolvimento e avaliações. Ao dizer “você constituiu um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas >de que ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r<” (141-144), novamente, a conciliadora lança mão de uma narrativa hipotética para estruturar sua sustentação, o que, por si, já é uma estratégia que envolve o ouvinte por permitir imaginar a cena. Além disso, Sonia faz uso da fonologia expressiva, com alongamentos de sons, em palavras chave (advo↑ga:do, testemu:nhas, ofende:u, muda:r) para conferir maior carga emotiva e dramática sobre elas e influenciar Maria. Ademais também acelera a fala no momento em que realiza uma avaliação encaixada de afeto negativo, perceptível pela escolha vocabular (ofendeu, agredia seu filho, fez um inferno da sua vida) e gradação. Na sequência de sua narrativa, usa o diálogo construído<sup>55</sup> – “ó eu tive que mudar às pre:ssas >podia ter ficado na casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar dois alugue::is entendeu ? >então me paga esse prejuízo desse aluguel que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prej- vo↑cê< ou >não você me (de::r) ↑né ? quinhentos reais mil reais<” (147-152), garantindo maior dramaticidade à interação tanto pelo avanço das ações, marcado pela aceleração da fala no diálogo, quanto por animar a voz da suposta vítima, que, ao ouvir, emocionalmente, se coloca naquela cena. Na sequência, Sonia continua fazendo uso da fonologia expressiva em momentos importantes como ao dizer que a beneficiária da prestação pecuniária “não vai ↑SEr VO↑CÊ vai ser uma entidade benefi↑cente” (154-155) para enfatizar que Maria

---

<sup>55</sup> Como ensina Tannen (1989), a construção de diálogos cria envolvimento tanto pelo seu efeito rítmico e sonoro quanto pelo seu efeito internamente avaliador. E, por ser um relato particular, permite que os ouvintes (ou leitores) criem sua compreensão, baseando-se em sua própria história de associações. “Ao dar voz aos personagens, o diálogo transforma a história em drama, e os ouvintes em uma audiência de interpretação para o drama. Esta participação ativa na construção do sentido contribui para a criação de envolvimento. Assim, a compreensão, no discurso, é em parte emocional.” (TANNEN, 1989, p.132) (tradução nossa).

não teria ganho financeiro, e, dessa forma, também marcar uma apreciação negativa implícita. Além disso, a conciliadora demonstra avaliatividade de apreciação negativa quanto à situação financeira de Julia e encerra realizando uma avaliação direta de afeto negativo “uma coisa que (.) com↑pensa não é o caso” (158-159)

Na sequência, linha 160, Maria não rebate, mas ainda não desiste explicitamente. Ao que Sonia, no início de seu novo turno (158-161), reforça o aspecto financeiro sobre o qual vinha apoiando sua argumentação, e reformula a fala de Davi (130-132), constituindo um MA de evidência por fato, que usa ênfases sonoras em apelo implícito para desestimular Maria: “ela não vai ↑te:r como te inden↑zar financeira↓mente (.)” (161). Após uma micropausa, que marca a mudança de abordagem, Sonia volta para a linha argumentativa, apelando para o prejuízo emocional que as atitudes de Julia causaram, em um MA de evidência também por fato – “>ela já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu↑dar<”(161-162) – e ainda podem causar – “eu acho que você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar se atormentando mais(.)” (162-164), para então formular, ou seja, enunciar pela primeira vez, outra OPAS: “releva larga isso pra lá=” (164), que será reformulada nas linhas 212-213. Nesse turno, Sonia trata como certos (nos MAs de evidência por fato) alguns pontos que, até o turno anterior, vinham sendo ventilados como prováveis: a falta de condições financeiras de Julia para pagar um dano moral bem como as questões emotivas de afeto negativo (magoar, ofender). Essa abordagem dá ensejo para que ela faça um novo movimento opinativo de apelo emocional de afeto negativo e gradação: “eu acho que você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar se atormentando mais(.)” (162-164), construído com alongamento de sons e vocábulos de aspecto sentimental, que respaldam a elaboração de uma UCT, marcando uma nova investida, realizada por verbos no imperativo, mas com viés de conselho: “releva larga isso pra lá=” (164).

Maria demonstra, em linhas 165 a 167, ainda não ter sido convencida, ao que a conciliadora reage com uma inexpressiva concordância, na linha 168, em voz baixa – “°pois é°” –, desconsiderando, de certa forma, os apontamentos de Maria, para, então, conduzir a interação novamente pra um plano hipotético e, em seguida, opô-lo (como já fizera algumas vezes). Sonia, assim, contrói, novamente, um MA de narrativa hipotética, ancorado em sustentações de evidência formal – “você passando por ela em Quedas se ela mexer com você se ela debochar de você(.)faça você a ocorrência(1,0) ↑né? ” (169,170) – seguida por uma justificação indireta de conteúdo construído de forma envolvente

pelos alongamentos em palavras de cunho afetivo negativo – “aí você que vai ter sido agredi:da ameaça:da desacata:da por ela” (171). Após levar Maria a imaginar a cena em que ela realmente figuraria como vítima, a conciliadora volta para a questão real – “agora NE↑ssa questão que vocês trouxeram aqui ho:je(.)” (172) – para, então, reafirmar sua OPAS, de forma a ressaltá-la pela desaceleração da fala, em uma OPRE: “<não vale a pena não>”.

Esses últimos movimentos argumentativos, realizados de linhas 168-173, demonstram a inviabilidade das pretensões de Maria por apontar que, apenas no plano hipotético, ela seria vítima, já que de fato não foi ela quem fez a ocorrência e, portanto, não é a vítima.

Na sequência, após uma pausa, Sonia reafirma, na linha 175, sua posição, portanto, outro OPRE – “<vale a pena não>” – e, para sustentá-la, retoma, por meio de reformulações, vários pontos de sustentações anteriores, construindo um MA de justificação, que estabelece uma relação de “custo-benefício”. Os desgastes – “>você vai se aborrecer você vai se desgastar” (175) – e as perdas – “perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo↑ga:do<” (176) – são realizados em ritmo de fala mais acelerado, aumentando a intensidade emocional e dramática da avaliação encaixada de afeto negativo, o que lança pistas para uma inferência de que esses custos são maiores e piores que a contraprestação a ser conseguida. Os supostos “benefícios”, ao mencionarem apenas as formas não penalizadoras de resolução de conflito, – “<pra fazer ela pres↑tar um serviço pa↑gar uma cesta ↑bá:sica>” (177-178) –, não englobando, portanto, o recebimento de um indenização, não se mostram tão vantajosos em comparação aos “custos”. Além disso, os “benefícios” são realçados em uma fala mais lenta e com ênfase de sons em contraposição à forma mais rápida de apelo emocional que os “custos” mencionados.

Na sequência da audiência, mostrada no excerto a seguir, Maria continua a demonstrar resistência aos argumentos de Sonia. Após uma digressão, iniciada pela conciliadora (192) sobre a identidade do empregador de Julia, a sequência argumentativa é retomada a partir da linha 203.

#### Excerto 7

179	Maria	( ) ela passou por mim deu uma risadinha de lado (.) só
180		que igual eu falei com a minha mãe
181	Sonia	[Ig↑no::ra]
182	Maria	[( ) se eu TI↑vesse] colocado a ↑mão ↑nela tivesse batido ,
183		eU ia tranq- eu vinha tranquila
184	Sonia	Humhum
185	Maria	porque pelo menos poxa eu fiz alguma coisa eu to indo

186		consciente eu fiz <u>isso</u> eu to indo eu vou pagar o que eu <u>fi:z</u>
187		mas o negócio É >eu não <u>fi:z</u> nada (errado )<
188	Sonia	ela já (.) pediu para arquivar que ela não tem mais
189		interesse <u>ni:sso</u> já está arquivado <u>me::sso</u>
190	Maria	no entanto o próprio patrão dela é advogado e não quis nem
191		pegar isso pra ela
192	Sonia	ela trabalha pra quem?
193	Maria	ela trabalha para o Danie:l (.) lá no El dourado
194		(2,0)
195		ele tem uma::: uma vendinha filho da dona Eva
196	Sonia	a tá
197	Maria	Daniel (advogado)
198		(2,0)
199	Sonia	conheço ele
200	Davi	não sei nem quem é
201	Sonia	eu sei quem é
202		(2,0)
203	Sonia	<u>certi:↑nho</u> ? <u>enten↑deu</u> ? o que foi ↑feito? foi arquivado
204		>porque o direito de arquivar ou seguir com processo< era
205		DE↑ <u>la</u> >porque ELA segundo os relatórios entrou como <u>v:ítima</u>
206		CER↑ <u>to</u> ?< ↑e (.) eu te aconselho a não buscar advoga:do a não
207		querer mexer mais com isso não(.)>você vai perder seu tempo
208		vai se aborrecer<(.)<não vai dar em <u>nada</u> >(.) ela não tem
209		dinheiro grande pra te indeniza↓r(.) ela não vai ser presa
210		por causa disso(.) ela quando muito vai prestar um serviço
211		ou >pagar uma cesta básica aí de várias parcelas< compensa
212		não (.) tem <u>coi:sas</u> que: como diz o outro Deus te dá em dobro
213		entendeu? (.) <releva que é melhor> , <u>cer↑TI:nho</u> ?
214	Maria	mas se ela passar [na minha frente]
215	Sonia	[↑NÃ:0] se E:↑ <u>la</u> fi↑zer alguma ameaça
216		alguma ↑ <u>coi:sa</u> , vai na polícia militar e faça a <u>ocorrê:ncia</u>
217	Maria	no dia que eu vim embora ela falou assim >ai graças a Deus (
218		)< ela falou assim graças a Deus eu consegui tirar esse
219		inferno daqui
220		(3,0)
221	Sonia	( )
222	Maria	vale a pena não
223	Sonia	vale a pena não
224		((barulho de porta sendo fechada))

Sonia constrói um turno (linhas 197-207), quase completamente construído com sucessivas reformulações que intercalam tanto suas posições quanto suas sustentações, como realizando um resumo claro e direto. Ao inaugurar seu turno, Sonia realiza uma pergunta – certi:↑nho ? enten↑deu ? o que foi ↑feito? (203) –, que conduz a uma recapitulação de sua construção argumentativa, elaborada ao longo de toda a audiência: ela retoma (203-205) a posição institucional do arquivamento, já lavrado na primeira audiência – “foi arquivado” –, e realiza um MA de justificação por evidência legal, que retoma o esclarecimento legal feito no início da audiência (13-15), respaldando o arquivamento – “>porque o direito de arquivar ou seguir com processo< era DE↑la >porque ELA segundo os relatórios entrou como v:ítima CER↑to?<”. Depois, sob a forma

de conselho (205-207) – “eu te aconselho a não buscar advoga:do a não querer mexer mais com isso não(.)” –, reintroduz sua OPAS de não buscar instauração de novo processo, isto é, de “não valer a pena mexer”. Para sustentar essa posição, a conciliadora realiza uma série de reformulações em uma cascata argumentativa, abordando vários tipos de MAs. Inicia com um MA de justificação com apelo emocional – “>você vai perder seu tempo vai se aborrecer<(<.><não vai dar em nada>(<.>)” (207-208) –, seguido por um MA de evidência por fato, que resgata o aspecto financeiro: – “ela não tem dinheiro grande pra te indeniza↓r(<.>)” (208-209) – e por um de evidência legal, que aborda novamente as medidas despenalizadoras do JECRIM – “ela não vai ser presa por causa disso(<.>) ela quando muito vai prestar um serviço ou >pagar uma cesta básica aí de várias parcelas<” (209-211). A conciliadora, então, aproveita toda a sequência de sustentações, que servem para ancorar sua opinião, e reafirma sua posição em uma OPRE – “compensa não” – (211) e a sustenta com base no discurso anônimo do senso comum (MA de sustentação de senso comum) – “tem coi:sas que: como diz o outro Deus te dá em dobro entendeu? (<.>)” (211-212) – para terminar seu turno novamente com um OPRE de uma de suas OPAS – “<releva que é melhor>” (212-213).

Como fez ao longo de todo o encontro, Sonia também realiza avaliações tanto diretas quanto encaixadas. Ao lembrar Maria “o que foi feito” (203) e justificar o porquê de ter sido arquivado (203 a 205), a conciliadora também está fazendo uma avaliação implícita de julgamento negativo em relação à conduta de Maria de não querer arquivar (e, indiretamente, querer um ganho financeiro sobre isso) por se pensar vítima, mesmo não tendo sido ela quem fez o BO. Além disso, a elevação da voz, a ênfase de som em palavras (DE↑la, ELA, v:ítima) que apontam para Julia, sinalizam, como pistas, para essa interpretação. Mais adiante, nas linhas 207-208, ao dizer “>você vai perder seu tempo vai se aborrecer<” e “<não vai dar em nada>”, há tanto avaliação de afeto negativo, tendo em vista a insatisfação que a situação de “mexer com isso” poderia causar, quanto de apreciação por valoração negativa, indicando avaliar a situação de forma que “não vale a pena”. Posteriormente, no trecho de linha 209 a 211 – “ela não vai ser presa por causa disso(<.>) ela quando muito vai prestar um serviço ou >pagar uma cesta básica aí de várias parcelas<” – pode-se pensar, argumentativamente<sup>56</sup>, em uma apreciação de valoração negativa por mostrar para Maria que não vale a pena o custo-benefício, o que é

---

<sup>56</sup> Socialmente, a valoração é positiva, dado que “não ser presa” e “quando muito prestar um serviço social ou pagar uma cesta básica” são medidas mais proporcionais para um dano considerado leve em virtude de o crime de suposto constrangimento não ter grande potencial lesivo.

ressaltado pela gradação – “quando muito” – que aponta também para Maria ser “muito pouco”, insuficiente ou insatisfatório, o que conseguiria. Esse parecer sobre a falta de proporcionalidade do retorno que se teria é avaliado explicitamente, por Sonia, ao reafirmar sua posição associada: compensa não.

Ademais, do início ao fim desse turno, percebe-se um esforço interacional da conciliadora para alcançar o mandato institucional e pôr fim ao encontro. As pistas para essa interpretação, além das já citadas, podem ser identificadas na utilização do diminutivo “certinho” na abertura e no encerramento do turno, na realização de perguntas de checagem praticamente retóricas “certo? ”, “entendeu?” (que tentam negociar o alcance da intersubjetividade, negada ao longo de quase toda a interação), além da transformação do seu objetivo institucional em conselho e do uso de expressão popular apelativa “Deus te dá em dobro”.

Maria ainda tenta refutar a argumentação de Sonia, realizando uma ameaça na linha 214, mas Sonia, visando a atingir sua meta interacional institucionalmente orientada para o cumprimento de seu mandato institucional, evita que ela se prolongue, sobrepondo sua fala à de Maria (linha 209) para retomar o controle da interação e evitar um possível desvio de enquadre.

O encontro é encerrado com o convencimento de Maria, que materializa sua mudança de opinião e seu alinhamento com a conciliadora em um OPMOD, que repete uma OPAS de Sonia – “vale a pena não” (222) – seguido da reafirmação de Sonia dessa mesma posição, em uma OPRE – “vale a pena não” (223).

As (re)formulações da conciliadora, por atuarem no controle da interação e fortalecerem sua argumentação, agem no sentido de dissuadir Maria a prestar queixa-crime e aceitar o arquivamento. A seguir, passamos para a discussão de aspectos observados pela análise dos dados.

### 4.3 DISCUSSÃO DOS DADOS

Ao realizar esta discussão, não temos a intenção de tecer comentários de avaliatividade negativa, nem na apreciação, nem no julgamento, nem no campo afetivo. Com os aspectos que emergiram dos dados, visamos a fazer considerações sobre a “extensão” do mandato institucional da conciliadora, relacionando-o:

- com aquilo que é previsto legalmente;
- com o que é orientado pela juíza;
- com o que a conciliadora realmente realiza.

A lei 9.099/ 95, que instituiu os Juizados Especiais Criminais, prevê, em seu artigo 60, que essa instância judicial tem a competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, e ainda estabelece, no art. 73, que “A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.” Como o termo “conciliação” poderia suscitar dúvidas sobre quais ações estariam abarcadas/amparadas por ele, a FONAJE<sup>57</sup> esclarece, em enunciado 71<sup>58</sup>: “A expressão conciliação, prevista no artigo 73 da Lei 9099/95, abrange o acordo civil e a transação penal, podendo a proposta do Ministério Público ser encaminhada pelo conciliador ou pelo juiz leigo”.

Dessa forma, pela previsão legal, a audiência preliminar<sup>59</sup> constitui oportunidade para a conciliadora, orientada pelo juiz, esclarecer às partes sobre a possibilidade de composição civil dos danos causados, bem como, no caso da recusa dessa e nos casos previstos, encaminhar<sup>60</sup> a proposta de transação penal do Ministério Público, caso esse não esteja presente. Como isso, caberia à conciliadora expor para as partes as vantagens da resolução do conflito pelas vias da conciliação, pela composição ou pela transação. Nas audiências investigadas, o procedimento seguido não foi esse por algumas razões.

Primeiramente, cabe ressaltar a questão do juiz nortear a ação da conciliadora. Em entrevistas e conversas informais com Sonia, a conciliadora, a pesquisadora obteve a informação de que a orientação passada pela juíza era para que promovesse o arquivamento do maior número de casos possível. Assim, a meta-fim que deveria ser perseguida de fato, nas audiências, pela agente judicial, difere daquelas previstas em lei. Além do já exposto em relação à proposição da conciliação nessas audiências prévias, legalmente, o arquivamento é ação de competência do Ministério Público (MP) ou do juiz, quando aferido pelo menos um dos requisitos previstos em lei. Em termos de efeito, o instituto jurídico mais próximo, em termos de efeito, do arquivamento é a renúncia, que se dá quando a vítima ou seu

---

<sup>57</sup> O Fórum Nacional dos Juizados Especiais, FONAJE, consiste em encontros de magistrados que atuam no procedimento especial de todo o país, com a finalidade de debater matérias controversas nos Juizados Especiais, sejam elas procedimentais ou processuais.

<sup>58</sup> XV Encontro FONAJE – Florianópolis/SC

<sup>59</sup> Lei 9.099/ 95, art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

<sup>60</sup> ENUNCIADO 70 – O conciliador ou o juiz leigo podem presidir audiências preliminares nos Juizados Especiais Criminais, propondo conciliação e encaminhamento da proposta de transação (XV Encontro FONAJE – Florianópolis/SC).

representante legal diz não ter interesse em dar continuidade ao procedimento, renunciando, portanto, ao direito de representação ou de queixa. Desse modo, quando propõe o arquivamento, de certa forma, a conciliadora ou age em nome do MP ou está ofertando a renúncia. Entretanto, a lei é silente em esclarecer se essa oferta pode partir da conciliadora, mas, nos casos reais, e, por meio de entrevistas, soube-se que é o que mais ocorre.

Na audiência Parede e Meia – Parte I, a conciliadora, ao mesmo tempo em que instruiu Julia, a vítima, sobre a necessidade de ela realizar a queixa-crime, peça que inaugura o processo, necessária por ser a agressão verbal um crime de ação privada, paralelamente, propôs o arquivamento. Essas eram as duas possibilidades já que Maria, autora do fato, não estava presente, não, sendo, assim, possível realizar a conciliação em qualquer uma das suas formas. Com isso, tendo em vista, o seu mandato, a conciliadora argumenta para encerrar ali a demanda e cumprir sua meta institucional.

Na sequência da Parede e Meia – Parte I, ocorreu a Parede e meia – Parte II, realizada em virtude de Maria, a parte autora da suposta agressão verbal, ter ficado insatisfeita com o arquivamento do caso, ocorrido na primeira audiência. Cabe, aqui, então, esclarecer que, mesmo constituindo um encontro institucional, essa interação não pode ser considerada uma audiência preliminar, porque o caso já havia sido resolvido, pelo arquivamento, por ocasião da primeira audiência, na qual Maria não esteve presente por ter se atrasado. Mesmo não sendo obrigada, a conciliadora resolveu atendê-la.

Dessa forma, Sonia, em um primeiro momento, age como conciliadora em um sentido amplo, porque, mesmo não sendo obrigada a realizar essa “audiência”, tenta ouvir a parte, para pontuar aspectos legais e tranquilizá-la. Assim, mesmo antes de ouvir as alegações de Maria e dada a sua manifesta discordância com o encerramento do caso, a conciliadora esclarece o porquê de o arquivamento ser procedente, e, assim, Maria não poder fazer nada quanto a isso: como a vítima, pelo relatório policial, era Julia, o direito de renunciar à ação penal era dela. Pelos dados, é possível inferir que Maria parece pensar ser possível, por ocasião da primeira audiência, propor legalmente algo por “querer constrangimento”. Com isso, após uma escuta empática frente as alegações de Maria de que polícia ter ido à casa dela ensinaria algo pelo suposto constrangimento, a conciliadora explica a legalidade da conduta policial e encerra dizendo que não há dano.

A partir desse ponto, paralelo ao resumo do acontecimentos, faremos ponderações tanto em relação aos rumos do encontro, tendo por base as argumentações coconstruídas, quanto à questão do “constrangimento”.

Nessa primeira parte da “audiência”, a abordagem argumentativa da conciliadora apresentava um viés legal muito mais patente, tendo em vista as sustentações para o constrangimento recaírem sobre a conduta policial, que pode ser considerado um aspecto mais objetivo: “=>ele pode procurar em qualquer lugar< (.) ele pode te procurar na sua casa >ele pode procurar no seu local de trabalho< ele pode te abordar na rua ó fulana(.)é:: eu não sei se na hora eles te dão um documento ou só te informam[>compareça lá que eu preciso pagar seus ↓da:dos<]”; “[tá sujeito] e ↑isso não é um Dano (.) e AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] ↑hora”

Além disso, Maria sentir-se constrangida pela polícia ter ido à casa dela, procurá-la, é uma questão de foro íntimo e subjetivo, um sentimento legítimo, já que, na nossa cultura, qualquer aspecto envolvendo polícia/ justiça pode suscitar avaliações morais negativas.

Na sequência dos dados, Maria mostra resistência em aceitar tanto os esclarecimentos legais como o fato de não haver dano resultante da conduta policial. Esse aspecto fica evidente nas falas sobrepostas, que disputam turno e demonstram desalinhamento com o que vinha sendo exposto pela conciliadora, como também na reafirmação de que haveria constrangimento no fato de a polícia ter ido à porta dela. Mas, parecendo perceber que as alegações acerca da ação policial não eram cabíveis, Maria muda foco da sua argumentação e passa a apontar as ações de Julia como causa do constrangimento.

A partir desse momento, quando as alegações da parte voltam-se para as ações de Julia, o “tom” da audiência ganha novos contornos. A argumentação da conciliadora, então, toma outro rumo e, apesar de ter aparência de evidência tanto legal quanto formal, ancora-se mais em aspectos de “apelo emocional” e de avaliação negativos: “não ↑VAle a ↑pena você perde:r tempo, gasta:r dinheiro com advoga:do <pra montar um proce↑sso, pra fazer↓ ela vir aqui↓ >pra mostrar [aquí ↑ó eu (fiz um BO)<]”; “ela não vai ↑te:r como te indeni↑zar financeira↓mente (.) >ela já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu↑dar< eu acho que você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar se atormentando mais (.) rele↑va larga isso pra lá”; “>você vai se aborrecer você vai se desgastar perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo↑ga:do< (.) <pra fazer ela pres↑tar um serviço pa↑gar uma cesta ↑bá:sica>”.

Também há uma mudança de abordagem em relação ao constrangimento: as alegações passam a se amparar no sentimento de Maria ter sido alvo de ameaças e de um BO infundado e maldoso realizado pela vizinha, Julia. Dessa forma, a parte pensar ter sofrido um crime

contra honra<sup>61</sup> e ser cabível, portanto, uma reparação judicial é válida, haja vista poder haver dano moral e material em decorrência de crimes contra a honra. Mas, como já havia sido dito para ela, aquele momento da audiência preliminar não era o oportuno para isso, porque, como explicado, ela tinha que “constituir um advogado e formular uma queixa-crime”. Dessa forma, sentir-se constrangida é diferente de querer “fazer alguma coisa por querer constrangimento”, que, por cálculo inferencial, é pretender mover uma ação de dano moral, que pode resultar no recebimento de uma indenização. Com isso, há duas situações: sentir-se constrangida por ser procurada pela polícia em casa: isso é um sentimento legítimo mas não enseja danos morais. Outra é sentir-se constrangida por alegações falsas e querer mover uma ação para comprovar que resultaram danos morais e materiais da conduta da vizinha, ao fazer BO calunioso ou difamatório: isso é legítimo e pode ensejar danos morais.

Isto posto, pode-se ponderar o mandato institucional nos dois momentos da audiência. No primeiro, ao esclarecer que a ação policial não gera possibilidade de dano moral, a conciliadora age evitando o ajuizamento de uma ação infundada e, portanto, de um possível processo penal desnecessário. A atitude da agente judicial vai ao encontro do objetivo maior da criação do JECRIM: desafogar a justiça. Já no segundo, ao dissuadir a parte de prestar nova queixa é possível pensar que, por um lado, ela advoga em prol de uma “macro-meta” do JECRIM, de desafogar a justiça, de reduzir os custos do Estado e também de evitar uma judicialização da vida; por outro, ela inibe a sensação de justiça que uma das partes buscava, por ter se sentido constrangida. Como isso, a conciliadora extrapolou o mandato institucional ou agiu ainda dentro das orientações da juíza, já que, ao fazer a parte desistir de prestar queixa, pelo menos naquele momento, ela encerra mais um caso?

Pelas audiências estudadas, vê-se que há, no mínimo, dois mandatos institucionais para as audiências preliminares: aquele previsto pela lei 9.099/95 de realizar o acordo, isto é, promover a conciliação, por meio composição civil ou pela transação penal, e aquele, discursivamente revelado pelos dados, de realizar o encerramento do caso pelo arquivamento e evitar a prestação de nova queixa-crime.

---

<sup>61</sup> **Calúnia** (art. 138, do Código Penal) é o crime em que se imputa falsamente a outrem fato definido como crime, ou seja, falar que alguém cometeu algum crime sabendo ser mentira. **Difamação** (art. 139 do Código Penal) consiste em imputar a alguém fato ofensivo à sua reputação, isto é, falar para terceiros que a pessoa fez algo que ela considera ofensivo ou que seja socialmente reprovável. Já a **injúria** (art. 140 do Código Penal) envolve uma ofensa à dignidade ou decoro de alguém, através de um xingamento, por exemplo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente seção foi dividida em duas partes. Na primeira, serão abordadas as questões lançadas na introdução deste trabalho, que procuramos manter como norte ao longo da análise de dados. Já, na segunda, apresentam-se as contribuições e também limitações de nosso estudo.

### 5.1 RESUMO DAS PROPOSIÇÕES E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Esta pesquisa teve como objetivo geral investigar as reformulações de uma conciliadora em audiências preliminares do Juizado Especial Criminal (JECRIM). Este estudo foi norteado por trabalhos no campo da reformulação (GARFINKEL e SACKS, 2012[1970]; HERITAGE e WATSON, 1979; BILMES, 2011), aliados aos estudos no âmbito da argumentação interacional (SCHIFFRIN, 1987; VIEIRA, 2003 e 2007; BARLETTA, 2014) bem como àqueles que focalizam a dimensão avaliativa da linguagem numa perspectiva discursiva (LABOV, 1972; LINDE, 1997; MARTIN e WHITE, 2005), utilizando-se ainda os conceitos de *footing* (Goffman, [1979] 1981) e de *pistas de contextualização* (Gumperz, [1982] 2002).

A seguir, os objetivos mais específicos, levantados para guiarem este trabalho, serão retomados:

- i. Analisar como as reformulações atuam na fala argumentativa da conciliadora nesse contexto institucional.
- ii. Investigar o uso de reformulações no cumprimento do mandato institucional da conciliadora.

Em relação ao primeiro objetivo: analisar como as reformulações atuam na fala argumentativa da conciliadora nesse contexto institucional.

Para iniciar as considerações desse objetivo, convém lembrar que Heritage e Watson (1979), ao empreenderem seus estudos sobre as reformulações a, ampliando as bases lançadas por Garfinkel e Sacks (1972), classificaram-nas de acordo com aquele que as realiza. Assim teríamos as reformulações do *news deliverer* – o interagente, que reformula algo já sabido ou falado por ele, e aquelas realizadas pelo *news recipient*, aquele que ouve a informação e realiza a ação reformulativa sobre o que foi falado pelo outro. Heritage e Watson (*op. cit*)

focaram sua pesquisa nas ações interacionais de reformulação praticadas pelo *news recipient*, e, com base nelas, classificaram-nas em reformulações do tipo *gist* – que parafraseiam o ponto central do que foi dito pelo falante anterior – e do tipo *upshot* – que reformulam o resultado de uma parte da conversa ou da fala como um todo. Percebemos, assim, a carência de estudos específicos que versam sobre as reformulações sobre a própria fala, isto é, sobre o *news deliverer*.

Pelo resultado que emergiram dos dados, a conciliadora realizou mais paráfrases de sua própria fala (quinze no total) do que da fala do outro (doze no total). Por isso, neste trabalho desenvolvido, debruçamo-nos sobre a análise das reformulações desse interagente e, diferente dos autores citados, voltamo-nos **também** para as reformulações do *news deliverer* não nos valendo da diferenciação entre *gist* e *upshot*.

Ao realizarmos o mapeamento das reformulações e dos MAs, constatamos que as ações reformulativas permitem resgatar os componentes argumentativos (re)formulados anteriormente, seja uma primeira reformulação de um primeiro dizer, (reformulação de formulação), seja a retomada de algo já, anteriormente, reformulado (reformulação da reformulação), como será detalhado.

Na primeira audiência, Parede e Meia – Parte I, o número de reformulações foi menor, em virtude de a conciliadora conseguir mais rapidamente o alinhamento da parte com a posição institucional. Das três reformulações realizadas, duas voltaram-se para a própria fala e uma para a fala do outro. Argumentativamente, as duas reformulações sobre o que a própria conciliadora disse retomaram a posição inicial dela – “hoje aqui eu só tô autoriza↓da (...) eu posso ARquiva↑r” e tornaram-se uma OPRE, como, por exemplo, “aí como conciliadora eu pergunto à senhora, <pode↑mos arquivar esse proce:↓sso ou não a senhora quer que deixa nesse prazo pra senhora pensar>”. Já a única reformulação da fala do outro, ao conduzir ao alinhamento da parte com a conciliadora, tornou-se um MA de sustentação por fato, favorável à OPIN da conciliadora. Essa última será explicada oportunamente mais à frente.

Na segunda audiência, Parede e Meia – Parte II, o encontro estendeu-se por mais tempo, dada a resistência da parte em alinhar-se com as posições da conciliadora e, por isso, observaram-se um maior número de ações reformulativas, que perduraram ao longo de todo o encontro até o convencimento final. Das vinte e quatro reformulações feitas por Sonia, treze atuaram sobre sua própria fala e onze, sobre a fala dos outros envolvidos na interação. Em termos argumentativos, todas essas onze paráfrases constituíram MAs de sustentação de vários tipos como:

- Reformulação da fala de Maria em MA de sustentação por evidência legal via exemplificação: “=>ele pode procurar em qualquer luga:r< (.) ele pode te procurar na sua ca::sa >ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele pode te abordar na ru::a ó fulana(.)é::”
- Reformulação da fala de Davi em MA de sustentação por fato: “ela não vai ↑te:r como te indeni↑zar financeira↓mente”
- Reformulação da reformulação da fala de Maria em MA de sustentação por fato: “>de que ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r<”
- Reformulação da fala de Julia em MA de sustentação por evidência legal: “ela já (.) pediu para arquivar que ela não tem mais interesse ni::sso já está arquivado me::sso”

Em relação às treze reformulações da própria fala, a maioria (nove) retomou as posições da conciliadora:

- Fosse a OPIN em uma OPRE: “↑isso não é um DAno”
- Fosse a OPIN transformada em OPAS: “<eu não visualizo nenhum dano> que você possa:: (...) [QUE VALHA] A PENA você (.) mexer”
- Fosse de uma OPAS em uma OPRE: “uma coisa que (.) com↑pensa não é o caso” ou “<não vale a pena não>”

As outras quatro reformulações que a conciliadora realizou sobre a própria produção verbal formaram MAs de sustentação em apoio às suas opiniões, como :

- Reformulação do MA de sustentação por custo-benefício em MA de sustentação também de custo-benefício: “>você vai se aborrecer você vai se desgastar perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo↑ga:do< (.) <pra fazer ela pres↑tar um serviço pa↑gar uma cesta ↑bá:sica>”
- Reformulação do MA de sustentação por evidência legal em um MA de sustentação por justificação e evidência legal: “>porque o direito de arquivar ou seguir com processo< era DE↑la >porque ELA segundo os relatórios entrou como v:ítima CER↑to?<”

Dessa forma, a investigação das quinze (duas da primeira audiência e treze da segunda) reformulações realizadas pela conciliadora sobre sua própria fala permite-nos

verificar que a maioria, onze (as duas da primeira e nove da segunda), ao resgatar suas posições, foram as responsáveis por produziram as OPREs e as OPAs ao longo da interação. Nos nossos dados, não encontramos o movimento argumentativo de opinião modificada da conciliadora, apenas da parte autora da agressão verbal, Maria, que, ao se render à argumentação de Sonia, retoma a posição da conciliadora de que “vale a pena não”.

Constatamos que, nas duas audiências analisadas, todas as doze reformulações (1 na primeira e onze na segunda), produzidas pela conciliadora, em relação à fala do outro, retomaram elementos da argumentação dos outros participantes, inserindo-os em MAs de sustentação favoráveis à sua posição. Em alguns momentos, quando percebia que as contribuições dos outros participantes seguiam a mesma orientação argumentativa de suas colocações, Sonia aproveitava-as, reformulando-as para que, partindo de sua própria voz, adquirissem mais força e soassem como argumentos de autoridade, aumentando, assim, seu compromisso/alinhamento com suas posições. Por exemplo, quando reformula a sustentação de Davi em um MA de sustentação por evidência legal e fato: “quando a gente entra com >uma coisa dessas querendo uma indenização um dano mo↓ral< >no fundo no fundo< o que a gente quis, uma compensação[<em dinheiro>]”

Já, em outros momentos, quando um participante sustentava uma posição, refutando as colocações da conciliadora, não se alinhando, portanto, com ela, Sonia construía MAs de sustentação, reformulando-os para contra-argumentá-los: preserva elementos presentes na argumentação do outro, mas transformava-os de forma a adquirirem contornos favoráveis a suas posições institucionais (fosse OPIN, OPRE ou OPAS). Dessa forma, ao recontextualizá-los em outra direção argumentativa, aquilo que figurava contra os posicionamentos da conciliadora revertia-se a seu favor, como, por exemplo, no caso em que a conciliadora transforma as alegações de Maria em um MA de sustentação por evidência legal: “e AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] ↑ho:ra” ou quando realiza uma reformulação de outra reformulação da fala de Maria em um MA de sustentação por fato: “>ela já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu↑dar<”. Além disso, essas reformulações aumentam a força persuasiva da argumentação da conciliadora por utilizarem os próprios argumentos do outro contra ele mesmo.

Ainda em relação à reformulação da fala alheia, a maioria das reformulações (nove de onze) não adquiriram contornos prototípicos das reformulações estudadas por Heritage e Watson (1979) e pesquisada na maior parte dos trabalhos desde então.

Os estudos, principalmente, desses autores (1979) conduziram ao desenvolvimento de um olhar analítico específico voltado para uma estrutura prototípica do que seria a

reformulação – “então você está dizendo X (ou fazendo X)” – em que normalmente há pistas linguísticas que apontam para a checagem da interpretação candidata como “né?”, “certo?”, “então”, ou mesmo a entonação ascendente de pergunta. Essa estrutura padrão guiou a análise da maior parte dos estudos da prática de reformular. Entretanto, neste trabalho, assumimos uma noção mais abrangente do conceito de reformulação, considerando-as produções linguísticas que abarcam paráfrases mais amplas do que já foi dito e não apenas tipos de estrutura prototípicas. Algumas questões guiaram essa conclusão: primeiramente, essa estrutura prototípica “então você está dizendo X (ou fazendo X)” foi desenvolvida ao se analisarem as reformulações do *news recipient*, que reelaboram a fala alheia. Aqui, além de analisar a “atuação reformulativa” da conciliadora como *news recipient*, voltamos-nos também para suas reelaborações como *news deliverer*, reformulando sua própria contribuição verbal. Com isso, não faz sentido, portanto, a reformulação do tipo checagem de entendimento – “então você está querendo dizer isso” – sobre o próprio dizer.

Em relação às ações reformulativas da fala dos outros participantes, que não foram elaboradas sob a estrutura formulaica, observamos o seguinte: a transformação do dizer do outro que não estava alinhado com o seu, em contribuição favorável à sua argumentação, já demonstra, implicitamente, que a conciliadora interpretou o que foi dito, e, por não aceitar como uma contribuição procedente ou válida, reformula para lançá-la como uma contra-argumentação. Assim, por exemplo, quando Maria diz querer algo por constrangimento e relata o fato de a polícia ter ido a sua casa, em vez de reformular “então você se sentiu constrangida porque a polícia foi até a sua casa?”, a conciliadora, sagazmente, “liga esses pontos” e responde elaborando uma contra-argumentação, fruto de reformulação, respondendo a Maria que a polícia pode procurar em qualquer lugar, pode procurar no serviço ou na casa da pessoa.

Propomos que, em contextos argumentativos, essa é uma reformulação contestadora, ainda não descrita no contexto do JECRIM. Trata-se de um tipo de reformulação em que há remanejamento argumentativo da fala contrária ao cumprimento do mandato institucional, realinhando-a aos propósitos da meta-fim.

No mais, no que tange à baixa ocorrência das reformulações prototípicas nos nossos dados, podemos levantar apenas hipóteses: como essa estruturação prototípica da reformulação é realizada sequencialmente sob a forma de um par adjacente, ela demanda interacionalmente uma resposta de (des)confirmação, o que, em um ambiente argumentativo, pode não ser desejado, por abrir oportunidade de tomada de turno pelo outro que teve sua fala submetida a uma interpretação. Por isso, talvez, a conciliadora a tenha realizado em número

reduzido. Nos três casos em que ela foi feita, uma na Parte I e duas na Parte II, Sonia as utilizou para conseguir alinhamento e, imediatamente após, retomar sua posição, não permitindo o prosseguimento do turno do outro. Na primeira audiência, após Julia, vítima, falar que Maria, a autora da suposta agressão verbal, havia se mudado, não sabendo para onde havia ido, a conciliadora reformula: [depois] que ela mudou de lá (.) ela nunca mais perturbou a se<sub>1</sub>nhora (.) nunca mais voltou ?” e, na segunda audiência, depois de Maria mudar a abordagem e apontar as ações de Julia como causa do constrangimento que teria sofrido, a conciliadora reformula: “TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ] ACONTECENDO AQUI o seguinte(.)ela já(.)infernizou sua vida(.) tanto que você preferiu até mudar , ce<sub>1</sub>rto? (...) você nem encontra nem cruza ma<sub>1</sub>is”. Essas ações reformulativas com forma canônica de checagem de entendimento, como observado por Antaki, Barnes e Leuder (2005), ao terem como resposta (ação que, nesses casos, são um demanda interacional) o alinhamento das partes, abriram, interacionalmente, um ambiente argumentativo favorável à conciliadora e geraram dois desdobramentos argumentativo-discursivos: essas paráfrases tornaram-se MAs de sustentação por fato e, na sequência interacional, formaram as bases argumentativas para que a conciliadora retomasse suas opiniões.

Como visto na exposição do primeiro objetivo, as reformulações alicerçaram todo o trabalho argumentativo: i. fortalecendo as posições da conciliadora, ao resgatarem tanto suas posições quanto suas sustentações; ii. direcionando a argumentação em prol de sua posição institucional, ao promover alinhamento; iii. desbancando as argumentações contrárias e replicando, na sua própria voz, as favoráveis, ao converter as colocações dos outros participantes em argumentos favoráveis à sua argumentação.

Em relação ao segundo objetivo: investigar o uso de reformulações no cumprimento do mandato institucional da conciliadora.

Como proposto por Maynard (1984), os *mandatos institucionais* regulam os contextos institucionais de fala-em-interação. Ao definir uma meta-fim a ser alcançada, os mandatos guiam e administram as ações de pelo menos um dos participantes do encontro, de forma a abonar/permitir que esse participante regule os fluxos de conversa e defina falas e tópicos discursivos dos participantes como relevantes ou não para os objetivos da interação. Nossos dados do JECRIM corroboram as diretrizes traçadas pelos mandatos, como passará a ser exposto.

As posições da conciliadora – não há dano, não vale a pena mexer, releva – refletem gradativamente seu mandato de promover o arquivamento. Ao resgatá-las, reiteradamente,

pelas reformulações, a conciliadora está fortalecendo o mandato e, com isso, também direcionando o encontro para o seu cumprimento. Além disso, como exposto no primeiro objeto, todos os aspectos argumentativos, desenvolvidos pelo uso das reformulações, colaboraram e conduziram para o cumprimento do mandato institucional<sup>62</sup>, ao atuarem no convencimento das partes a aceitarem a posição institucional da conciliadora de realizar o arquivamento, e, assim, encerrar o processo naquela instância jurisdicional.

Em seu constante movimento de retomar as falas seja a da própria conciliadora, seja a dos outros participantes, as reformulações agem garantindo a manutenção do piso conversacional da agente do tribunal, bem como lhe permitindo exercer o controle da interação. Dessa forma, a conciliadora, ao agir, realizando reformulações, regula os fluxos conversacionais de modo a medir a pertinência do “volume”/ da “dimensão interacional” das contribuições. Além disso, via reformulações, a profissional da instituição controla a interação, não permitindo que o fluxo comunicativo escape de seu objetivo de encerrar a ação judicial com o arquivamento.

Por fim, as ações empreendidas pelas reformulações permitem que a agente judicial administre as contribuições dos outros participantes, definindo aquilo que é importante: i. ao retomar os elementos da fala do outro em sua própria fala, preserva-os, tornando-os relevantes, ainda que seja para seus propósitos; ii. ao excluí-los de sua reformulação, apaga-os, tornando-os irrelevantes.

Na próxima parte desta seção, faremos um balancete das contribuições e limitações do nosso estudo.

## 5.2 CONTRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES

Embora nosso trabalho apresente resultados baseados em um número reduzido de audiências, ele traz contribuições para os estudos da argumentação interacional e também para os estudos das reformulações. Este estudo permitiu observar o valor do entrelaçamento entre reformulação e argumentação no ambiente do JECRIM, descrevendo a atuação das reformulações como estratégias argumentativas para a perseguição e cumprimento do mandato institucional da conciliadora.

---

<sup>62</sup> A questão do mandato institucional será abordado também na discussão dos dados, mais à frente, separado dos resultados da análise.

Cabe destacar que não identificamos, na literatura, um trabalho, com dados reais de fala-em-interação no Juizados Especiais Criminais, que tenha descrito como as reformulações trabalham na construção dos movimentos argumentativos.

Assim, uma primeira contribuição é sobre a observação de os movimentos de OPRE e OPAS constituírem-se por meio da ação reformulativa. Os Movimentos de OPRE ocorreram, principalmente, pela propriedade da *preservação* da ideia central da posição retomada (uma OPIN ou um OPAS). Em relação aos Movimentos de OPAS, realizaram-se, principalmente, pela propriedade da *transformação* ao acrescentar material linguístico.

Além disso, as constantes retomadas das opiniões realizadas pela reformulação, ao reafirmar as posições da conciliadora, fortalecia-as e, por um lado, aumentava seu compromisso/alinhamento com o que vinha defendendo em busca do cumprimento de seu mandato institucional, e, por outro, fazia crescer o poder de influência dessas posições.

A segunda contribuição ocorre ao constatarmos que as reformulações realizaram dois trabalhos em relação à formação dos argumentos em de sustentação da conciliadora: i. reverteram, em prol da conciliadora, os argumentos contrários ao alcance do seu mandato; ii. aproveitaram as sustentações dos outros participantes que eram alinhadas à sua argumentação.

Uma contribuição para o campo da argumentação interacional é a identificação de um novo tipo de MA de sustentação, não previsto na literatura nem por Vieira (2003, 2007), nem por Barletta (2014): o argumento por custo-benefício, que ocorre quando há contraposição do (grande) esforço mobilizado ao ganho (pequeno) conseguido.

No que tange às reformulações, nossas contribuições foram as seguintes:

- estudo das reformulações, em um corpus de fala-em-interação, anteriormente não explorado para esse tema: os Juizados Especiais Criminais.
- promover um olhar analítico que também se voltou para as ações reformulativas realizadas pelo *news deliverer*, diferente das demais pesquisas que se atentaram para as produções do *news recipient*.
- considerar uma ampliação do conceito de reformulação, abarcando paráfrases que extrapolam as estruturas prototípicas do tipo “então você está querendo dizer X (fazendo X)”

Por fim, mas não menos importante, pudemos mostrar um pouco “da vida como ela é”: trançando um paralelo entre o que é previsto na legislação e aquilo que se desdobra de fato, como será ponderado na discussão de dados.

Por outro lado devemos apontar também as restrições:

Em razão de a análise ter sido realizada com um número reduzido de audiências, não abrangendo, portanto, todos os tipos de encontros possíveis dado o tipo de infração penal supostamente cometida (ação penal privada, pública condicionada à representação e pública incondicionada à representação), esta pesquisa não pode prever uma generalização da interdependência entre reformulações e MAs da forma como aqui foi apontada. Desse modo, pesquisas futuras podem mergulhar na forma como as reformulações atuam tanto sobre a própria fala quanto em relação à fala do outro, em situações argumentativas institucionais judiciais.

Com isso, nossas conclusões são válidas e cabíveis para as audiências aqui investigadas. Não pretendemos, portanto, encerrar a discussão mas (esperamos) impulsionar reflexões futuras.

## 6 REFERÊNCIAS

ABRITTA, C. S.; OLIVEIRA, M. C. L. Os jeitinhos para se chegar a um acordo. **Caleidoscópio**, v. 10, n. 2, p. 186-193, mai/ago 2012.

ANTAKI C., BARNES R., LEUDAR, I. Diagnostic formulations in psychotherapy, p. 627-647, 2005.

ARAUJO, T.O. “Mas vocês acham que eles aprendem?”: Paisagens identitárias em narrativas e avaliações de professoras de inglês. em **Revista Pesquisas em Discurso Pedagógico**. 2014.2. Disponível em [https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev\\_dpde.php?strSecao=fasciculo&fas=26798&NrSecao=X2](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_dpde.php?strSecao=fasciculo&fas=26798&NrSecao=X2).

ARISTÓTELES. **Tópicos: dos argumentos sofisticos**. (Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim). São Paulo: Abril, 1978.

BARLETTA, P. L. S. **Movimentos argumentativos em audiências de conciliação no PROCON**. 151f. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014.

BATESON, G. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. In: RIBEIRO, Branca Telles; GARCEZ, Pedro M. (Orgs.). **Sociolinguística Interacional**, São Paulo: Loyola, p. 85-106, 2013 [1972].

BILMES, J. Occasioned semantics: a systematic approach to meaning in talk. **Human Studies**, v. 34, n. 2, p.129-153, 2011.

BROWN, G. & YULE, G. **Discourse Analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

CALMON DE PASSOS, J. J. Instrumentalidade do processo e devido processo legal. **Revista de processo**. v. 102, São Paulo, 2001.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Safe, p.20, 1998.

CHILDS C. Formulations. **International Encyclopedia of Language and Social Interaction**, 2015.

DEL CORONA, M. Fala-em-interação cotidiana e fala-em-interação institucional: uma análise de audiências criminais. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Análises de fala-em-interação institucional**: a perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica. Campinas-SP: Mercado das Letras, p. 13-44, 2009.

DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: N.K. DENZIN; Y. LINCOLN (orgs.), **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre, Artmed, p. 15-41, 2006.

DIVAN, L. M. F. **Posicionamentos e categorizações: mecanismos retóricos para apresentação/sustentação de pontos de vista em situações de conflito**. Tese (Doutorado em Linguística). 150f. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.

DREW, P.; HERITAGE, J. (orgs.). **Talk at work: Interaction in institutional settings**. Cambridge, Cambridge University Press, 1992.

FERREIRA, M. S. G. **Estratégias argumentativas na construção e negociação de evidencialidade no PROCON**. Dissertação (Mestrado). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

GAGO, P.C. Questões de transcrição em Análise da Conversa. **Veredas**, v. 6, n.2, p. 89-113, 2004.

GAGO, P. C. A organização sequencial da conversa. Revista. **Calidoscópico**, v. 03, n.2, p. 61-73, 2005.

GAGO, P.C. A prática de formulação na mediação familiar judicial. In: S. ZYNGIER; V. VIANA (orgs.), **Avaliações & Perspectivas: estudos empíricos em Letras**. Rio de Janeiro, PUBLIT projetos editoriais, p. 185-204, 2010.

GAGO, P.C.; SANT'ANNA, P.F.. O método da Análise da Conversa no Direito: o viés empírico na mediação familiar judicial via prática de (re)formulação In: S.B. SILVEIRA; C.S. ABRITTA; A.T. VIEIRA (eds.), **Linguística aplicada em contextos legais**. Jundiaí, São Paulo, Paco Editorial, p. 234-254, 2015

\_\_\_\_\_. A prática de formulação na mediação familiar judicial. In: S. ZYNGIER; V. VIANA (orgs.), **Avaliações & Perspectivas: estudos empíricos em Letras**. Rio de Janeiro, PUBLIT projetos editoriais, p. 185-204, 2010.

GARCEZ, P. M. Formas institucionais de fala-em-interação e conversa cotidiana: elementos para a distinção a partir da atividade de argumentar, em **PaLavra**. Rio de Janeiro: Trarepa, p. 54-73, 2002.

\_\_\_\_\_. A perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica sobre o uso da linguagem em interação social. In: LODER, L. D.; JUNG, N. M (org.) **Fala-em-interação social: Introdução à Análise da Conversa Etnometodológica**. Campinas-SP: Mercado das letras, 2008.

GARFINKEL, Harold. **Studies in Ethnomethodology**. Englewood Cliffs, N. J.: Prentice-Hall, 1967.

GARFINKEL, H.; SACKS, H. 2012[1970]. Sobre estruturas formais de ações práticas. **Revista Veredas**, v.16, n.2, p. 23-256.

GILLE, J. **Pautas argumentativas en el diálogo espontáneo: un estudio de conversaciones intra e interculturales**. 187 f. Tese (Doutorado em Linguística). Stockholm University/Department of Spanish and Portuguese, 2001.

GOFFMAN, E. A situação negligenciada. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. (orgs). **Sociolinguística interacional**. 2 ed. São Paulo, Loyola, p. 13-20, 2013 [1964].

\_\_\_\_\_. **Frame Analysis**. N. York: Arper & Row, 1974.

\_\_\_\_\_. Footing. In: RIBEIRO, Branca Telles; GARCEZ, Pedro M. (Orgs.). **Sociolinguística Interacional**. São Paulo: Loyola, p. 107-148, 2013 [1979].

\_\_\_\_\_. **A representação do eu na vida cotidiana**. Trad. Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 1985.

GUMPERZ, J. J. Convenções de contextualização. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. (orgs). **Sociolinguística interacional**. 2 ed. São Paulo, Loyola, p. 98-119, 2013 [1982].

GUMPERZ, J. On interactional sociolinguistic method. **Talk Work and Institutional Order**. Berlin, New York: Mouton de Gruyter, p. 453-471, 1999.

HERITAGE, J.; WATSON, D.R. Formulations as conversational objects. *In*: G. PSATHAS (ed.), **Everyday Language**. New York, Irvington Press, p. 123-162, 1979.

HERITAGE, J. Analyzing news interviews: aspects of the production of talk for an overhearing audience. *In*: T. VAN DIJK (ed.), **Handbook of Discourse Analysis**. London, Academic Press, v. 3, p. 95-117, 1985.

HUNSTON, S.; THOMPSON, G. (edits.). **Evaluation in text**: authorial stance and the construction of discourse. Oxford: Oxford University Press, 1999.

JOHNSTON, D. **Breve história da justiça**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

HUTCHBY, Ian; WOOFFITT, Robin. **Conversation Analysis**. Cambridge: Polite Press, 1998.

KOCH, I. V. **A interação pela linguagem**. São Paulo: Contexto, 2003.

LABOV, W.; WALETZKI, J. Narratives analysis: oral versions of personal experiences. *In*: **Essays on the verbal and visual art**. Seattle and London: University of Washington Press, p. 12-44, 1967.

LABOV, W. The transformation of experience in narrative syntax. *In*: LABOV, W. **Language in the inner city**. Philadelphia Press, p. 354-396, 1972.

LADEIRA, W. T. Estratégias linguístico-discursivas de formulação em atividades de negociação em mediação. **Veredas**, Juiz de Fora: UFJF, v. 16, n. 1, p. 96-111, 2012.

LADEIRA, W. T. Estratégias discursivo-interacionais de reformulação em contexto de trabalho. **Glauks**, Viçosa: UFV, v. 14, n. 1, p. 01-21, 2014.

LEVINSON, S. Activity types and language. *In*: Drew & Heritage (eds.), **Talk at work**. Cambridge: Cambridge Univ. Press, p.66-100, 1992.

LINDE, C. Evaluation as linguistic structure and social practice. In: GUNNARSSON, B.; LINELL, P.; NORDBERG, B. (orgs.). **The construction of professional discourse**. London: Longman, p. 151-172, 1997.

LODER, L.; JUNG, N.M. **Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica**. São Paulo, Contexto, 168 p, 2008.

MACHADO, A. C. **Fala-em-interação institucional: fases de audiências preliminares no Juizado Especial Criminal**. Dissertação (mestrado acadêmico) - Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

MARTIN, J. Beyond exchange: Appraisal systems in English. In: HUSTON, S.; THOMPSON, G. (Eds). **Evaluation in text**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

MARTIN, J; WHITE, P. **The language of evaluation: Appraisal in English**. London: Palgrave Macmillan. 2005.

MAYNARD, D. W. **Inside Plea Bargaining: the Language of Negotiation**. New York: Plenum, cap. 2, 8 e 9, p. 29-53, p. 165-200, p. 201-208, 1984.

NÓBREGA, A. N. **Narrativas e avaliação no processo de construção do conhecimento pedagógico: abordagem sociocultural e sociosemiótica**. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós- Graduação em Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

OLIVEIRA, A.E. **A prática discursiva de perguntar em situações de conflito: uma abordagem interacional**. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós Graduação em Linguística, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2010.

OLIVEIRA, D. M de. O sistema da avaliatividade: Aspectos teóricos e práticos. **Revista Fórum identidades**, Itabaiana, v. 15, p.245-264 , 2014.

OLIVEIRA, M. M. de. **Reformulação do movimento argumentativo de evidência legal em audiências de conciliação no PROCON**. Juiz de Fora, MG. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2018.

OSTERMANN, A.C.; SILVA, C.R. A formulação em consultas médicas: para além da compreensão mútua entre os interagentes. **Calidoscópio**, v.7, n. 2, p. 97-111, 2009.

PAMPLONA FILHO, R.; BARBOSA, C. **O mito da neutralidade do juiz como elemento de seu papel social**. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/2052/o-mito-da-neutralidade-do-juiz-como-elemento-de-seu-papel-social> Acesso em: 20 de out. 2014.

PENNA, A. S. **Reformulação e construção de conhecimento em sala de aula**. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2016.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação: A Nova Retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996 [1958].

PINTO, P. J. G. **O uso de formulações e reformulações pelo inspetor de polícia nas fases dos interrogatórios policiais da delegacia de repressão a crimes contra a mulher**. Tese (Doutorado). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

POMERANTZ, A. Agreeing and disagreeing with assessments: some features of preferred and dispreferred turns shapes. In: ATHIKSON, Maxwell; HERITAGE, John (Orgs.). **Structures of social action**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

RIBEIRO, B. T. & P. M. GARCEZ (orgs.). **Sociolinguística Interacional: antropologia, linguística e sociologia em análise do discurso**. Porto Alegre: AGE, 2013.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. JEFFERSON, G. Sistemática elementar para a organização da tomada de turnos para a conversa, [1974]. **Veredas**. Rev. Est. Ling., Juiz de Fora, v. 7, n. 1 e n. 2, p. 9-73, jan./dez. 2003.

SANDEL, M. J. **Justiça o que é fazer a coisa certa**. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2011.

SANTOS, R. T. **O uso de ameaças como estratégia argumentativa em audiências do PROCON**. Tese (Doutorado em Linguística).Universidade Federal de Juiz de Fora / Faculdade de Letras. 2018.

SANTOS, R. T.; VIEIRA, A. T. Argumentação: panorama teórico e questões para análises empíricas. In: SILVEIRA, S. B.; ABRITTA, C. S.; VIEIRA, A. T. (orgs). **Linguística Aplicada em contextos legais**. Jundiaí, Paco Editorial, p. 47-82, 2015.

SARANGI, S. The anatomy of interpretation: coming to terms with analyst's paradox in professional discourse studies. **In text&talk**, p. 567-581, 2007.

SCHEGLOFF, E.A.. Between micro and macro: Contexts and other connections. In: J.K.C. ALEXANDER; B. GIESEN; R. MUNCH e N.J. SMELSER (orgs.), **The micro-macro link**. Berkeley, University of California Press, p. 207-234, 1987.

SCHIFFRIN, D. **Approaches to Discourse**. Cambridge: Blackwell Publishers, 1994

\_\_\_\_\_. **Discourse markers**. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

SHI-XU. Argumentation, explanation, and social cognition. **Text 12**, v. 2, p. 263-291, 1992.

TANNEN, D. **Talking Voices – Repetition, Dialogue, and Imagery in Conversational Discourse**. Cambridge, Cambridge University Press, 1989.

TOULMIN, S. E. **The uses of argument**. Cambridge, Cambridge University Press, 262 p., 1958.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Conhecendo os juizados especiais**. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/juizados-especiais/#.XBrydVxKjIU>> Acesso em: 16 maio de 2017.

VAN EEMEREN, F. H.; GROOTENDORST, R. **Argumentation, communication, and fallacies: a pragma-dialectical perspective**. New Jersey: Lawrence Erlbaum, 1992.

\_\_\_\_\_. **Fundamentals of argumentation theory: a handbook of historical backgrounds na contemporary developments**. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum, 1996.

VIAN JR., O. Avaliatividade, engajamento e valoração. **D.E.L.T.A.**, v. 28, n.1. São Paulo, 2012.

VIEIRA, A.T.. **Movimentos argumentativos em uma entrevista televisiva: uma abordagem discursivo-interacional**. Juiz de Fora, Clío Edições Eletrônicas, 2003.

\_\_\_\_\_. **A dimensão avaliativa da argumentação na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança.** Tese (Doutorado em Letras/Estudos da Linguagem). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/Faculdade de Letras, 2007.

VIEIRA, A. T.; GAGO, P. C. A prática de (re)formulação como estratégia argumentativa em situação de conflito. **Calidoscópico**, São Leopoldo: Unisinos, v. 14, n. 2, p. 317-331, 2016.

Van DIJK, T. O giro discursivo. Prefácio, em **Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais**. Editora Vozes, p. 7-14, 2004.

WARAT, L. A. **Em nome do acordo: a mediação no Direito**. EMais, 2018.

WHITE, P. **An introductory tour through appraisal theory**. 2003. Disponível em:

<[http://www.gramatics.com/appraisal/Appraisal Guide](http://www.gramatics.com/appraisal/Appraisal%20Guide)> Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

## ANEXOS

## O modelo Jefferson de transcrição

.	(ponto final)	entonação descendente
?	(ponto de interrogação)	entonação ascendente
,	(vírgula)	entonação de continuidade
-	(hífen)	marca de corte abrupto
::	(dois pontos)	Prolongamento do som
<u>Nunca</u>	(sublinhado)	silaba ou palavra enfatizada
<b>PALAVRA</b>	(maiúsculas)	fala em volume alto
°palavra°	(sinais de graus)	fala em voz baixa
>palavra<	(sinais de maior do que e menor do que)	fala acelerada
<palavra>	(sinais de menor do que e maior do que)	fala desacelerada
Hh	(série de h's)	Aspiração ou riso
.hh	(h's precedidos de ponto)	Inspiração audível
[ ]	(colchetes)	fala simultânea ou sobreposta
=	(sinais de igual)	Elocuções contíguas
(2,4)	(números entre parênteses)	medida de silêncio (em segundos e décimos de segundos)
(.)	(ponto entre parênteses)	micropausa, até 2/10 de segundo
( )	(parênteses vazios)	segmento de fala que não pôde ser transcrito
(palavra)	(segmento de fala entre parênteses)	Transcrição duvidosa
((olhando para o teto))	(parênteses duplos)	descrição de atividade não-vocal

### Transcrição da audiência Parede e Meia – Parte I

01		((passos))
02		((conversa baixa))
03	Lia	estão sendo relata::dos
04		(10,0)
05		((várias pessoas falando))
06	Lia	>Julia Pereira< (1,0) >de Souza Pedrosa<
07	Julia	°rapidinho°
08		(25,0)
09		((conversas inaudíveis))
10		((barulho de sapato de salto))
11	Sonia	( ) daquele je:ito ( )
12	Sonia	((risos))
13	Sonia	isso que eu go::↓sto (2,0) <a:i a:i> que coisa enjoada
14		((barulho de porta rangendo))
15	Sonia	MARIA GONÇALVES ALMA JULIA PEREIRA DE SOUZA PEDROSA
16	Julia	eu já to aqui
17	Julia	((risos))
18		(3,0)
19		((barulho de sapato de salto))
20		((risos))
21	Sonia	( ) °bo:a ↑tarde a todos°
22	Julia	°boa tarde°
23	Sonia	ô Júlia
24	Julia	Sim
25	Sonia	a senhora registrou uma oco↑rrê::ncia (.) de parte da Maria
26		↑né:
27	Julia	Humhum
28	Sonia	só que é o seguinte(.) esse tipo de ação essas as >coisas
29		que ela falou pra senho↓ra< se encaixam no crime que a
30		gente chama de ação privada
31	Julia	Hum
32	Sonia	hoje aqui eu só tô autoriza↓da , se a senhora falar
33		>↑NÃ::0, já tá tudo bem entre ↑nó:s< >ela já se
34		descul↑po:u<(.) eu posso ARquivar
35	Julia	Hum
36	Sonia	se a senhora tive:r interesse em esclarecer essas coisas
37		que ela falou: , leva:r esse processo adi↑ante a senhora
38		tem que constituir um advogado e formular o que a gente
39		chama de queixa cri:me
40	Julia	Hum
41	Sonia	aí (2,0) a ocorrência fo:i di:a quatro de setembro, ↑certo?
42	Julia	Humhum
43	Sonia	a senhora tem ↑seis me:ses (.) a senhora tem até ó >outubro
44		novembro dezembro janeiro fevereiro março<, até três de
45		ma:rço(1,0) >pra pensar direitinho< se ↑entra se não ↓entra
46	Julia	Humhum
47	Sonia	↑quatro de março se não chegar nenhum papel aqui(.)
48		referente a isso (.) aí esse processo vai ser arqui↑vado ,
49		si:m? aí como conciliadora eu pergunto à senhora, <pode↑mos
50		arquivar esse proce:↓sso ou não a senhora quer que deixa
51		nesse prazo pra senhora pensar>
52	Julia	não, eu vo:u retirar a queixa porque: ↑ela- era- ela morava
53		>de parede ↑meia<
54	Sonia	Humhum
55	Julia	e isso tudo aconteceu quando ela tava morando de parede

56		meia >ela mudou de ↑lá não sei pra onde [foi,]<
57	Sonia	[depois] que ela
58		mudou de lá (.) ela nunca mais perturbou a se↑nho::ra (.)
59		nunca mais voltou
60	Julia	[não não ]
61	Sonia	[então (vamos)] arquiva↑r
62		((Julia concorda com a cabeça))
63		(12,0)
64	Lia	°custando achar°
65	Sonia	e mu::ito
66		(2,0)
67	Lia	(não adianta) um outro- algum dia eles vão descobrir que- a
68		mosca serve pra alguma coisa
69	Julia	((risos))
70	Lia	[não é ]possível
71	Sonia	[serve] serve pra incomodar a gente
72	Lia	a não ser pra irritar
73	Sonia	>NÃO UMA COISA É VERDADE não vejo necessidade< de tan:↑tos
74		tipos de insetos nesse mundo
75		((várias pessoas falando ao mesmo tempo))
76	Sonia	( )o João tem um sobrinho internado aquele dia pra fazer
77		( )
78	Lia	eu odeio insetos inclusive tenho medo de morrer
79	Sonia	pra QUE↑ que serve uma barata?
80	Julia	principalmente o mosquito né [ele pousa em qualquer lugar ]
81	Sonia	[além de transmitir doença]e dar susto na gente (.) pra que
82		que serve uma barata?
83		(2,0)
84	Lia	pra que serve um louva a Deus? eu ode::↑io louva deus
85		((várias pessoas falando ao mesmo tempo))
86	Sonia	camufla:dos,tem uns grandõ:es
87	Julia	De↑us que me livre
88	Lia	eu odeio insetos também
89	Davi	[( )]
90	Sonia	[prefiro um louva deus] na parede do meu quarto que uma
91		barata
92	Julia	deus me livre é ba-
93	Sonia	( )
94		(1,0)
95	Sonia	joaninha é boni[ti-]
96	Davi	[os ]mais fedorento são aquela:s (.)
97		verdinhas
98	Lia	ah não to falando daquelas vermelhinhas de bolinha pre↑ta
99	Davi	ah ( )
100	Lia	então (.) não aturo é perceve↑jo fedorento né não?
101	Davi	eu não ( )
102	Lia	joani↑nhafedoren↑ta
103		(5,0)
104	Lia	°chupa essa manga°
105	Sonia	você tá com que↑m?
106	Lia	eutô com o Daniel, ele me fez uma proposta muito indecorosa
107		hoje
108	Sonia	[hummm ]
109	Lia	[virou pra mim e falou assim] fica comigo ho↑je
110	Sonia	hummm aí (você não tem como) recusar
111	Lia	não tem, moça deixa eu te falar eu não tenho motivo pra
112		ficar desiquilibra↑da?
113	Julia	Tem
115		((risos))

116	Lia	coisa mais boniti:↓nha, você pensa bem (.)eu com os meus
117		tri:nta e poucos anos
118	Julia	((risos))
119	Lia	arranjo um homem desses pra falar comigo depo::↓is do
120		almoço >fica comigo ho↓je<tô tipo congestão tive que tomar
121		um bicarbonato uai
122	Julia	((risos))
123	Julia	(você não) sabe nem do que você tava falando tô separada
124		sozinha tem quatro anos
125		((risos))
126	Sonia	a::h já pensou ( ) a tarde inte:ira feliz sou
127		eu que não aturo ( )
128	Lia	olha menina igual um floquinho de neve pra gente coisa
129		li::↓nda menina
130	Julia	((risos))
131	Julia	ai meu De:us
132	Sonia	isso é crime (1,0) aí tô até sentindo calo:↓r
133	Julia	mas não ficou vermelha que nem eu ainda não
134	Sonia	não-
135	Lia	-não porque você já tem quatro anos provavelmente quando eu
136		tiver quatro anos vou começar ficar vermelha também
137	Lia	((risos))
138	Julia	outro dia eles falaram na televisão que isso aí chama
139		parece que é (foling) é um tipo de problema que a gente <u>tem</u>
140		(.) que se você ficar com vergonha fica verme:↓lha, se eu
141		sentir calor fico ver- verme:↓lha, qualquer emoção que eu
142		sentir fico vermelhinha aí pega fogo
143	Julia	((risos))
144		(2,0)
145	Sonia	aí tá despertando as emoções nas pesso::as, ficou vermelha
146	Julia	eu tenho quase cinquenta anos menina
147	Sonia	ta bom, né?
148	Julia	Aiai
149	Sonia	e::: como diz meu marido ( )
150		((ruído))
151	Julia	((risos))
152	Sonia	( ) quebrado
153	Davi	( ) já tava quebrado
154		((risos))
155	Sonia	( ) pobreza Davi
156		(5,0)
157	Davi	última audiência que eu ouvi de família lá ( )
158		(3,0)
159	Sonia	Davi eles estão separados ai↓nda Davi
160		(4,0)
161	Davi	°não, não°
162	Sonia	a menina pode?
163	Davi	deixa ele (2,0) pode, pode o que?
164	Sonia	ela não vai aceitar não
165	Davi	eles estão discutindo ainda
166		((conversa inaudível))
167	Lia	deixa eu brincar um pouquinho só isso
168	Sonia	a senhora pode ir tá dispensada
169		(10,0)

## Transcrição da audiência Parede e Meia – Parte II

01		((barulho de sapato de salto))
02	Sonia	Mari:a como a gente começou a conversar ali fo:ra (.)↑na hora da
03		sua audiê:↑ncia eu te apregoei você tava um pouquinho atrasa:da
04		↑né ai eu fiz a:a: audi↑ê:ncia (.) agora a Julia falou comigo
05		aquí que eu poderia arqui↑va:r porque:: quando vocês se
06		desentenderam que vocês moravam próximas ela falou até que era
07		parede e me:ia que depois você mudo:::u que nunca mais vocês
08		tiveram nenh <u>um</u> atri::to que ela por sinal nem sabia aonde você
09		tava mora:ndo vocês não tiveram mais contato nenh <u>um</u> então por
10		ela poderia ser arquiv <u>a</u> :do e eu arquiv <u>e</u> :i o processo (.) essa
11		questão que você falou comi:go que andou que né ↑A:: mas não
12		queria que arquivasse o que eu quero que entenda é o seguinte
13		quem entrou de ví <u>t</u> ima de acordo com o relatório que os
14		polici↑a:is fi↑ze:ram foi ELA então o direito de arquivar o
15		processo ou seguir com o processo pra frente assistiu A ↑ELA ↑né
16		((alguém conversa ao telefone))
17	Maria	mas é igual no caso
18	Sonia	com-
19	Maria	eu posso fazer alguma coisa por querer constrangimento(.) no
20		entanto na ↑é:poca eu estava no primeiro dia de servi:ço ela
21		praticamente ( Portela) ela falou pra ele que ele era
22		OBRIGADO a ir até o meu serviço(.)pra me: repreender ele falou
23		que como ele conhecia a lei ele que não iria fazer isso(.) que
24		ele iria na minha ca::sa pra conversa:r mesmo assim nem era
25		obrigado a ir(.)chegou na época meu marido estava aqui↓ estava
26		trabalhando em Macaé estava em casa com meu filho (.) bateram na
27		porta ele foi lá ver quem era >era a polícia<
28	Sonia	Humhum
29	Maria	aí que foi chego:u falo:u (.) passou (.) aí eu não tava em ca:sa
30		na hora que eu cheguei para o almo:ço meu marido pegou falou
31		sabe o que aconte↑ceu a vizinha da fre:nte foi fez um BO contra
32		você >falei< de ↑quê? aí ele estava muito nervo:so eu peguei e
33		fui até à delegacia (1,0) aí conversei com o Portela o Portela
34		pegou e falou assi::m não é porque ela fez um B.O. contra você
35		falando > eu falei assim< mas como que pode nesse di:a eu
36		estava na minha mã::e(1,0) como é que eu posso (.) porque ela
37		fez o B.O <u>bem</u> antes e eles foram <u>be:m</u> depois lá em casa >eu
38		falei< mas neste di:a eu estava na minha mã::e eu fui embora
39		>tinha começado avenida bra↓sil< e ela falou que eu fui foi
40		três horas sendo que eu não estava em casa aí >ele falou assim<
41		não mas e:la pelo que já foi passado pra ge:nte ela tem problema
42		de cabe:ça ela e a filha dela e realmente porque eu já dei aula
43		no CRAS (tipo) na época ela fazia comi:go
44	Sonia	humhum
45	Maria	e ela sempre comentou que tomava remédio controlado ela e a
46		filha dela
47	Sonia	tá: então vamos lá (1,0) é:: quando a pessoa chega pra fazer uma
48		ocorrência policia:l e o policial pre↑cisa contactar a outra
49		parte até <pra pegar os da:dos pra dar até ciência de que vai né
50		foi feito uma ocorrência[envolvendo o nome dela]=
51	Maria	[no entanto nem pegaram mi-minha
52		identidade]
53	Sonia	=>ele pode procurar em qualquer luga:r< (.) ele pode te procurar
54		na sua ca::sa >ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele
55		pode te abordar na ru::a ó fulana(.)é:: eu não sei se na hora
56		eles te dão um documento ou só te informam[>compareça lá que eu
57		preciso pega:r seus ↑da:dos<]
58	Maria	[( ) falando que eu

59		era obrigada ( )]
60	Sonia	em:fim (.) a questão(1,0)se você tiver <u>pro:vas</u> se você tiver
61		testemu:nhas de que ela fez você sofrer um constrangimento muito
62		grande por conta <u>↑di::sso</u> (.) sem pro↑BLEma você pode constituir
63		um advo↑gado e formular uma <u>queixa-crime</u>
64	Maria	humhum
65	Sonia	↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de
66		dano <u>nã:o</u>
67	Davi	se você tá achando que [ela sabia] que você era inocente que
68		você realmente não fez isso você pode fazer uma ocorrência de
69		denúnciação caluniosa também=
70	Maria	[ <u>nã:o</u> ]
71	Sonia	=por↑que se ELA ↑ho:je tive:sse formula:do a <u>queixa-crime</u> (.)
72		↑né:? falando que ó fulana me xingou >disso e disso e disso<
73		falou que eu sou >isso isso e aquilo< e: tivesse por exemplo
74		arrolado testemunhas <u>fa::lsas</u> para dar depoime::nto entendeu? e
75		no final você comprovasse que você <u>nun:ca</u> falou essas coisas com
76		ela que você nesse dia ↑NE:M estava em Que::das, a↑inda >você
77		poderia ter constituído um advogado vir diversas vezes <u>aqui</u> <
78		acho que ainda caberia um da::no ↑né alguma coisa nesse
79		sentido(.) mas no ponto que ela fez ocorrência sei lá num
80		momento de cabeça quente e chegou aqui hoje e <u>arquivo::u</u> (.) <eu
81		não visualizo nenhum dano> que você possa::
82		(1,0)
83	Maria	[assim é porque-]
84	Sonia	[QUE VALHA] A PENA você (.) mexer
85	Maria	eu digo assim
86	Sonia	hum
87	Maria	(sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc- polícia nunca foi
88		atrás de mim (.) no entanto uma vez eu vim aqui foi até que eu
89		caí da <u>mo::to</u>
90		(.)
91		aí eu vim aqui aí pegou não deu em nada eu estava na garupa do
92		meu ex-namora:do
93	Sonia	é porque agora os acidentes fazem [boletim] de ocorrê↑ncia
94	Maria	[então] mas assi:m a outra
95		tipo de questão qualquer que seja polícia <u>nu::nca</u> foi na minha
96		porta e nu-
97	Davi	é uma coisa que você tá sujeito [( )]
98	Sonia	[tá sujeito] e ↑isso não é um
99		DAno (.) e AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] ↑ho:ra
100	Davi	[não é um constrangimento ]
101	Maria	lá no El dourado
102	Sonia	↑ÀS VEZES eles podem ter recebido uma informação equivoc <sup>a</sup> ::da
103		uma denú:ncia não muito [bem feita que talvez]
104	Maria	[mas o negócio é que ela falou]
105	Sonia	eles podem <u>achar</u> não deve ser fula:na e chega lá não é ela >não
106		não não ela não me confundi< até ↑aí não tem dano <u>nã:o</u> =
107	Maria	=e o pior é que ela falou pra to::do mundo que enquanto eu não
108		sáisse da ca:sa que ela (ia provar) na justiça e ia fazer da
109		minha vida um infe:rno(.) >ela tá falando isso pra todo mundo<
110		(.)
111		aí no dia em que o policial foi lá em ca:sa >ela esperou eu
112		chegar do serviço e falou assim< é realmente eu consegui (.) e
113		ficou rindo da minha cara
114		(1,0)
115		entendeu? então ó↑ ela veio fez esse escarcéu todo porque ela
116		fez um <u>escar↑céu</u>
117		(1,0)
118		ela se fosse pra denunciar eu tenho prova de que ela faz

119		coi↑sas(1,0).hhh o meu filho passava na janela >porque a janela dá em frente meu quinta:l< ela gritava [(vai )]
121	Sonia	[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ]
122		ACONTECENDO AQUI o seguinte(.)ela já(.)infernizou sua vida(.)
123		tanto que você preferiu até mudar , ce↑rto?
124	Maria	foi
125	Sonia	você nem encontra nem cruza ma↓is
126	Maria	↑gra:ças a Deus não
127	Sonia	en↑tão eu ↑acho que não ↑VALE a ↑pena você perde:r tempo, gasta:r dinheiro com advoga:do <pra montar um proce↑sso, pra fazer↓ ela vir aqui↓ >pra mostrar [>aqui ↑ó eu (fiz um BO)<]
130	Davi	[porque mesmo que você] entre
131		com um processo civil contra ela e ganhe uma indenizaçã:o ela
132		não vai ter condição [de pagar]
133	Sonia	[POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r (.) quando a gente entra com >uma coisa dessas querendo uma indenização um dano mo↓ral< >no fundo no fundo< o que a gente quis, uma compensação
137		(.)
138	Sonia	[<em dinheiro>]
139	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro não é pra ela
140	Sonia	MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela ?< ou eu vou propor a ela aqui uma (.)porque che↑ga:mos a esse po:nto (.) você constituiu um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas >de que ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r< (.) então vai ser marcada aqui uma audiência aqui com vocês duas (1,0) opção número um(1,0) ou ela faz uma composi↓ção ci↓vil com vo↓cê por exemplo ó eu tive que mudar às pre:ssas >podia ter ficado na casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar dois alugue::is entendeu ? >então me paga esse prejuízo desse aluguel que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prej- vo↑cê< ou >não você me (de::r) ↑né ? quinhentos reais mil reais< segunda opção vou oferecer a ela a transação pe↑na:l dela prestar um serviço ou ela pagar uma prestação pecuniária de quinhentos e dez reais que não vai ↑SER VO↑CÊ vai ser uma entidade benefi↑cente , a↑gora quando a pes↑soa tem uma situação muito boa finance:ira ↓que ↓pelo que eu vi aqui ela não aparenta TE:↑r a gente entra pedindo >(porque ↑ai ↑vamos rece↑ber) eu quero vinte mil eu quero trinta mil< uma coisa que (.) com↑pensa não é o caso
160	Maria	humhum
161	Sonia	ela não vai ↑te:r como te indeni↑zar financeira↓mente (.) >ela já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu↑dar< eu acho que você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar se atormentando mais (.) releva larga isso pra lá=
165	Maria	=(No entanto ele falou) é a terceira pessoa que ela faz um BO co:ntra um vizinho assim é a terceira casa que ela mora que ela abre um BO contra a vizinha
168	Sonia	°pois é° (.) mas isso não- não impede por exemplo qualquer outra situação , você passando por ela em Quedas se ela mexer com você se ela debochar de você(.)faça você a ocorrência(1,0) ↑né? aí você que vai ter sido agredi:da ameaça:da desacata:da por ela , agora NE↑ssa questão que vocês trouxeram aqui ho:je(.)<não vale a pena não> (1,0) <vale a pena não> , >você vai se aborrecer você vai se desgastar perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo↑ga:do< (.) <pra fazer ela pres↑tar um serviço pa↑gar uma cesta ↑bá:sica>

